SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 05 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2248

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 112/2019.

PORTARIA Nº112/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORA, MARIA DO SOCORRO DA ROCHA DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereadora **EDILEUZA VIANA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Servidora desta Casa de Leis, a Cidade de **Itaituba-Pa**, para participar de uma mesa redonda, onde serão abordados assuntos sobre as experiências práticas, rotina, dificuldades e funcionalidade do sistema de controle interno nas unidades gestoras, realizada pelo CONSÓRCIO TAPAJÓS, no dia 06/06/2019, convite em anexo, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor da Servidora, MARIA DO SOCORRO DA ROCHA DE CARVALHO**,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	dia 05/06/19
Retorno:	dia 07/06/19
Diárias:	3 (TRÊS)
R$/Diária:	300,00
Total em R$:	900,00
Por extenso:	NOVECENTOS REAIS.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 04 DE JUNHO DE 2019.

EDILEUZA VIANA
Presidente em Exercício

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Servidor(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

3 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 900,00
=========
TOTAL ..... R$ 900,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), referente ao pagamento de 3 (TRÊS) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com transporte urbano, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado no oficio de solicitação nº001/2019 –CMJ/CCI.

Jacareacanga, Estado do Pará, 04 DE JUNHO DE 2019.

MARIA DO SOCORRO DA ROCHA DE CARVALHO
Coordenadora Do Controle Interno

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:25808DED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 106/2019.

PORTARIA Nº106/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS A VEREADORA IVANIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, o ofício requerimento encaminhado pelo(a) vereador(a)citado na ementa,

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da vereadora desta Casa de Leis, a Cidade de Itaituba e Santarém, para cumprir agenda no dia 03 de junho de 2019 no MPF, no dia 04 participar do 4º reunião Ordinária do Fórum Permanente do Ministério Público e nos dias 05 e 06 cumprindo agenda na cidade de Itaituba no Distrito Tapajós -SESAI, 12ªURE, FUNAI, SETAP e CPRX, assuntos esse de interesse deste Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor da Senhora **Ivania Maria Tosin de Araújo – vereadora** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado no ofício de solicitação de diárias de nº 030/19-GVIMTA.

Saída:	Dia 02/06/19
Retorno:	Dia 08/06/19
Diárias:	4 (quatro)
R$/Diária:	300,00
Total em R$:	1.200,00
Por extenso:	Um mil, duzentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, TRINTA E UM MAIO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Ordenador de Despesas
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretária Geral de Administração	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

4 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.200,00
=========
TOTAL ..... R$ 1.200,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com transporte urbano, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba e Santarem, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado através do ofício nº 030/19-GVIMTA.

Jacareacanga, Estado do Pará, 31 de maio de 2019.

IVANIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO
Vereador-PR

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:A6A29F7F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 107/2019.

PORTARIA Nº107/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ELINALDO CRIXI MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, o ofício requerimento encaminhado pelo(a) vereador(a)citado na ementa,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da vereadora desta Casa de Leis, a Cidade de Itaituba e Santarém, para cumprir agenda no dia 03 de junho de 2019 no MPF, no dia 04 participar do 4º reunião Ordinária do Fórum Permanente do Ministério Público e nos dias 05 e 06 cumprindo agenda na cidade de Itaituba no Distrito Tapajós -SESAI, 12ªURE, FUNAI, SETAP e CPRX, assuntos esse de interesse deste Município,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Elinaldo Crixi Munduruku– vereador** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado no ofício de solicitação de diárias de nº 045/19-GVECM.

Saída:	Dia 02/06/19
Retorno:	Dia 08/06/19
Diárias:	4 (quatro)
R$/Diária:	300,00
Total em R$:	1.200,00
Por extenso:	Um mil, duzentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, TRINTA E UM MAIO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Ordenador De Despesas
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretária Geral de Administração	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

4 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.200,00
=========
TOTAL ..... R$ 1.200,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com transporte urbano, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Itaituba e Santarém, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado através do ofício nº 045/19-GVECM.

Jacareacanga, Estado do Pará, 31 de maio de 2019.

ELINALDO CRIXI MUNDURUKU
Vereador-MDB

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:666A5761

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 108/2019.

PORTARIA Nº108/2019–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de **BELÉM-PA**, onde estará cumprindo agenda na ANM- Agência Nacional de Mineração, TCM-PA, ALEPA e participando de treinamento na ASPEC, LAYOUT e JRN Sistemas, e por fim participando de um Curso de Licitações e Contratos, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Vereador **MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 02/06/19
Retorno:	Dia 11/06/19
Diárias:	05 (CINCO)
R$/Diária:	500,00
Total em R$:	2.500,00
Por extenso:	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE MAIO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

05 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 2.500,00
=========
TOTAL ..... R$ 2.500,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao pagamento de 05 (CINCO) diárias no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de BELÉM, Estado do PA, conforme enunciado no oficio de solicitação nº019/2019 –GAB/VMGRQ.**

Jacareacanga, Estado do Pará, 31 de MAIO de 2019.

MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ
Vereador-PTB

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:336A15D4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 109/2019.

PORTARIA Nº109/2019–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR CLEBSON DA SILVA BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Servidor desta Casa de Leis, a Cidade de **BELÉM-PA**, onde estará acompanhando agenda dos vereadores na ANM- Agência Nacional de Mineração, TCM-PA, ALEPA e participando de treinamento na ASPEC, LAYOUT e JRN Sistemas, e por fim participando de um Curso de Licitações e Contratos, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Servidor **CLEBSON DA SILVA BARROS,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 02/06/19
Retorno:	Dia 11/06/19
Diárias:	05 (CINCO)
R$/Diária:	500,00
Total em R$:	2.500,00
Por extenso:	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE MAIO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Servidor(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

05 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 2.500,00
=========
TOTAL ..... R$ 2.500,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao pagamento de 05 (CINCO) diárias no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de BELÉM, Estado do PA, conforme enunciado na solicitação em anexo.**

Jacareacanga, Estado do Pará, 31 de MAIO de 2019.

CLEBSON DA SILVA BARRROS
Tesoureiro

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:3393032F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 110/2019.

PORTARIA Nº110/2019–GAP/CMJ

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

R E S O L V E:

TRANSMITIR o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, A Exma. Sra. Vera. **EDILEUZA VIANA, 2º SECRETÁRIO,** por motivos de Viagem á Cidade De BELÉM-Pa, onde estará cumprindo agenda no TCM-PA, ALEPA e participando de treinamento na ASPEC, LAYOUT e JRN Sistemas, e por fim participando de um Curso de Licitações e Contratos, no período de 31 de maio á partir das 16 horas á 11 de Junho de 2019.
Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE MAIO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretária Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:32E72DF7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 111/2019.

PORTARIA Nº111/2019–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR SILVIO STEDILE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereadora **EDILEUZA VIANA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de **BELÉM-PA**, onde estará cumprindo agenda no TCM-PA, ALEPA e participando de treinamento na ASPEC, LAYOUT e JRN Sistemas, e por fim participando de um Curso de Licitações e Contratos, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Vereador **SILVIO STEDILE,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 02/06/19
Retorno:	Dia 11/06/19
Diárias:	05 (CINCO)
R$/Diária:	500,00
Total em R$:	2.500,00
Por extenso:	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 31 DE MAIO DE 2019.

EDILEUZA VIANA
Presidente em Exercício

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/_____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

05 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 2.500,00
=========
TOTAL ..... R$ 2.500,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao pagamento de 05 (CINCO) diárias no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de BELÉM, Estado do PA.**

Jacareacanga, Estado do Pará, 31 de MAIO de 2019.

SILVIO STEDILE
Vereador-PSD

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:C3C5E386

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 09/2019
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA(O).....: CHARLA JANE AGRA FARIAS 01000346242 - MEI
OBJETO.....: Contratação de empresa de Publicidade para prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Monte Alegre, compreendendo coberturas jornalísticas durante as sessões semanais e gravações audiovisuais, durante o exercício de 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2019, Atividade 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: maio de 2019 a Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:D39D184E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE ALEGRE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa de Publicidade para prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Monte Alegre, compreendendo coberturas jornalísticas durante as sessões semanais e gravações audiovisuais, durante o exercício de 2019.
Contratado.....: CHARLA JANE AGRA FARIAS 01000346242 - MEI
Fundamento Legal...: art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificação pela Sra. FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, PRESIDENTE DA CÂMARA.

MONTE ALEGRE – PA, 08 de Maio de 2019.

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Presidente - CPL

LUANA COSTA DOS SANTOS
Secretária - CPL

GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Membro - CPL

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:C684E105

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 007/2019 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa de Publicidade para prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Monte Alegre, compreendendo coberturas jornalísticas durante as sessões semanais e gravações audiovisuais, durante o exercício de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOEL RIBEIRO DE LIMA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE – PA, 07 de Maio de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:96043E2B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.

Resolve;
Art. 1º - EXONERAR, a Senhora MARLI VIEIRA DOS SANTOS; do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Novo Progresso – Pará.
Art. 2º - Os encargos decorrentes deste Decreto correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, em 03 de junho de 2019

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente.

GILBERTO LUIZ DOS SANTOS.
1º Secretario.

SAMUEL DE OLIVEIRA BORTOLIN.
2º Secretario.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D759355F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 001/2019-CMS
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SERVIR EXCLUSIVAMENTE PARA A DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS ANTIGOS E OUTROS MATERIAIS NÃO MAIS UTILIZADOS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM. **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2019**. Partes: Câmara Municipal de Santarém/ CONSTRUCAR CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA. Valor Global: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Vigência: **01/06/2019 a 31/12/2020**

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente CMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:FC16E586

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 300/ 2019 – GAB/IPMB – CLEISE FERREIRA DE ALBUQUERQUE

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 30/04/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo

foi protocolado no dia 12/11/2018, referente à servidora **CLEISE FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, efetiva no cargo de Agente de Alimentação Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 002911211-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, a segurada será submetida à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 03 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EC9E9B5F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 304/ 2019 – GAB/IPMB – GILBERTO DE SOUZA MARQUES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 01/ 05/ 2019 até o dia 29/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **GILBERTO DE SOUZA MARQUES**, efetivo no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 01211405-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:AAFF7E64

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 305/ 2019 – GAB/IPMB – IZIANE DE JESUS BRABO MARINHO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 29/ 04/ 2019 até o dia 28/ 05/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **IZIANE DE JESUS BRABO MARINHO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01241705-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5E23AC95

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 306/ 2019 – GAB/IPMB – LINDOMAR MOREIRA MARTINS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 14/ 05/ 2019 até o dia 12/ 06/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **LINDOMAR MOREIRA MARTINS**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01261705-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3C38E6BB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 307/ 2019 – GAB/IPMB – MARCIA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 11/ 05/ 2019 até o dia 09/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARCIA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01251705-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B205B69D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 308/ 2019 – GAB/IPMB – FRANCILENE DO SOCORRO DOS S. RODRIGUES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 06/ 05/ 2019 até o dia 03/ 08/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **FRANCILENE DO SOCORRO DOS S. RODRIGUES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01271705-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FEA1E891

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 309/ 2019 – GAB/IPMB – ADENILSON DO NASCIMENTO LEÃO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 05/ 2019 até o dia 18/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ADENILSON DO NASCIMENTO LEÃO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02211109-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:CC43062C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 310/ 2019 – GAB/IPMB – ALDALENE BARATA DE MORAES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 19/ 05/ 2019 até o dia 17/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ALDALENE BARATA DE MORAES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00651902-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:732BB991

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 311/ 2019 – GAB/IPMB – FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA CONCEIÇÃO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 18/ 05/ 2019 até o dia 15/ 08/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, efetivo no cargo de Auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 001021504-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B085DE44

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 312/ 2019 – GAB/IPMB – GILDA FARIAS PANTOJA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 25/ 05/ 2019 até o dia 23/ 06/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **GILDA FARIAS PANTOJA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 00821503-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7A55DDB5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 313/ 2019 – GAB/IPMB – GLEICIANE GODIN MENDONÇA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO

(A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 21/ 05/ 2019 até o dia 18/ 08/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **GLEICIANE GODIN MENDONÇA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 020080711-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E36D2CDA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 314/ 2019 – GAB/IPMB – JOCILENE CASTRO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 08/ 05/ 2019 até o dia 06/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JOCILENE CASTRO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00491502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C612D40B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 315/ 2019 – GAB/IPMB – JOCILENE CASTRO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 08/ 05/ 2019 até o dia 06/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **JOCILENE CASTRO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00491502-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A0D858FE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 316/ 2019 – GAB/IPMB – ROSENEIDE MACHADO DE ALMEIDA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 03/ 05/ 2019 até o dia 01/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ROSENEIDE MACHADO DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de Professora, lotada

na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001641506-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F4EAD1F1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 317/ 2019 – GAB/IPMB – AFONSO BRITO DA CRUZ

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DEBENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 07/ 05/ 2019 até o dia 05/ 06/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **AFONSO BRITO DA CRUZ**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 018990408-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C5DA859E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 318/ 2019 – GAB/IPMB – ANA LÍDIA BORGES GONÇALVES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 16/ 05/ 2019 até o dia 14/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANA LÍDIA BORGES GONÇALVES**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 00731303-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maiode 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8C7EA46C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 319/ 2019 – GAB/IPMB – DARLEY BRABO GOMES

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 22/ 05/ 2019 até o dia 20/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **DARLEY BRABO GOMES**, efetivo no cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 01172604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:319EA76C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 320/ 2019 – GAB/IPMB – ELOISA CRISTINI DE FREITAS CUNHA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 25/ 05/ 2019 até o dia 22/ 08/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ELOISA CRISTINI DE FREITAS CUNHA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 020262811-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:DDDDBF09

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 321/ 2019 – GAB/IPMB – ENILDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 04/ 05/ 2019 até o dia 02/07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ENILDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02991411-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:11CBDEEC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 322/ 2019 – GAB/IPMB – IRAQUELMA MEDEIROS FURTADO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 18/ 05/ 2019 até o dia 15/ 08/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **IRAQUELMA MEDEIROS FURTADO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02681110-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FBB2954B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 323/ 2019 – GAB/IPMB – JORGE LUIZ FARIAS PARANHOS DA SILVA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 29/ 05/ 2019 até o dia 27/ 06/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JORGE LUIZ FARIAS PARANHOS DA SILVA**, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEAD, conforme processo do IPMB nº 01071604-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5D650634

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 324/ 2019 – GAB/IPMB – LIDUINA GONÇALVES PINHEIRO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 26/ 05/ 2019 até o dia 24/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LIDUINA GONÇALVES PINHEIRO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00522401-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:974720D6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 325/ 2019 – GAB/IPMB – MARA DO SOCORRO SOUZA MARTINS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 18/ 05/ 2019 até o dia 16/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARA DO SOCORRO SOUZA MARTINS**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02271209-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:DAA9F033

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 326/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do

Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 19/ 05/ 2019 até o dia 16/ 08/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00662002-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EBC719F5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0005/ 2019 – DAPP/IPMB - BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial - DAPP do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, a servidora: **BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA**, Matricula nº 000.837-3, ocupante do cargo de **PROFESSORA / PRESIDENTE - IPMB**, lotada nesta Autarquia do Município de Breves, período de 30/05/2019 à 29/06/2019, referente ao período aquisitivo de abril/2018 à abril/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 30 de maio de 2019.

MARIO SANTIAGO CORRÊA FARIAS JUNIOR
Diretor DAPP/IPMB.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:BA857C6F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0301/2019 – GAB/IPMB - EDILEIDA CARVALHO DA COSTA

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete conforme Art. 95, da Lei Municipal de nº 2.175/2008, de 04 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, ao (a) servidor (a) **EDILEIDA CARVALHO DA COSTA**, cargo/função: Agente Administrativo, lotado (a) no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, no período concessivo de 09/05/2019 à 07/07/2019, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 à 02/05/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8513948D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0302/2019 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 17 de maio de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 349,30
JOISIELLI DE NAZARÉ SOUZA DAS NEVES	R$ 349,30
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 349,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 349,30
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 349,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 2.095,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio e especifico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D260D2E6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0303/2019 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária de 17 de maio de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
BENEDITO EMERSON FERREIRA MACIEL	R$ 349,30
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 349,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 1.047,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à contar do orçamento próprio e especifico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:2712D3E8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 327/ 2019 – GAB/IPMB – SIMONE PINHEIRO CAMARA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 21/ 05/ 2019 até o dia 19/ 07/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **SIMONE PINHEIRO CAMARA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001132504-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F2B720B3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 328/ 2019 – GAB/IPMB – CLEIA NUNES MIRANDA

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 22/05/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 14/09/2018, referente à servidora **CLEIA NUNES MIRANDA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02431409-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7A22F487

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 329/ 2019 – GAB/IPMB – ANDREA ELLEN ARAUJO DUARTE

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 22/05/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 16/01/2019, referente à servidora **ANDREA ELLEN ARAUJO DUARTE**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00481601-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:435112B0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 330/ 2019 – GAB/IPMB – ROSE MARY DOS SANTOS RODRIGUES

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 22/05/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 16/01/2019, referente à servidora **ROSE MARY DOS SANTOS RODRIGUES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00461601-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:961E654F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 331/ 2019 – GAB/IPMB – FERNANDO FERREIRA CARDOSO

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Encerrar o Benefício de Auxílio Doença, a partir do dia 22/05/2019, conforme prescrito na perícia médica, o referido processo foi protocolado no dia 16/05/2019, referente o servidor **FERNANDO FERREIRA CARDOSO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01231605-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F6B8CEF2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 332/ 2019 – GAB/IPMB – FLAVIO LUCIO DOS SANTOS PEREIRA

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, DESEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Suspender o Benefício de Auxílio Doença do servidor **FLAVIO LUCIO DOS SANTOS PEREIRA**, efetivo no cargo de Agente de Vigilância Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00781503-19,a partir do dia 21/05/2019, referente à falta na perícia médica obrigatória, realizada no dia 21/05/2019.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:2DD7F589

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 333/ 2019 – GAB/IPMB – EDILEIA RAMOS RODRIGUES

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, DESEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Suspender o Benefício de Auxílio Doença da servidora **EDILEIA RAMOS RODRIGUES**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 02011408-18, a partir do dia 21/05/2019, referente à falta na perícia médica obrigatória, realizada no dia 21/05/2019.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:CF88AF3B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 334/ 2019 – GAB/IPMB

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (ES) PARA PERÍCIA MÉDICA, A SER REALIZA DA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, PARA OS SEGURADOS EMBENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Convocar os servidores descritos abaixo, para comparecer na próxima Pericia Médica, no dia 18/ 06/ 2019, já que não compareceram na Perícia do mês corrente, estando automaticamente suspensos os seus ônus, haja vista, os mesmos serem obrigados a efetuarem Pericia, conforme lei descrita acima.

NOMES
EDILEIA RAMOS RODRIGUES
FLÁVIO LUCIO DOS SANTOS PEREIRA

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:CA0CB9AB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 335/2019 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária de 23 de maio de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
BENEDITO EMERSON FERREIRA MACIEL	R$ 349,30
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 349,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 1.047,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à contar do orçamento próprio e especifico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:AB3AE578

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0336/2019 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária de 24 de maio de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
BENEDITO EMERSON FERREIRA MACIEL	R$ 349,30
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 349,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 1.047,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à contar do orçamento próprio e especifico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:034C206D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0337/2019 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Ordinária de 24 de maio de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 349,30
JOISIELLI DE NAZARÉ SOUZA DAS NEVES	R$ 349,30
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 349,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 349,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 349,30
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 1.397,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio e especifico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:69A4F4C2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0338/2019-GAB/IPMB – NINA ROSA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA

Portaria nº 0338/2019-GAB/IPMB – NINA ROSA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA

Aposentadoria Art. 6º EC 41(Prof)

BREVES/PARA, em 28 de maio de 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) NINA ROSA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA.

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Artigo 7º, da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **NINA ROSA LEÃO CARDOSO OLIVEIRA**, Matrícula nº 112, portador(a) do RG nº 5858793, PC, e do CPF nº 355.444.572-04, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 00961004-19, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Benefício Integral pela Última Remuneração		
Tipo de Proventos Integrais		
Base de Cálculo Última Remuneração		
Período de Referência 30/04/2019		
VENCIMENTO BASE 200h	R$ 2.864,66	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 008/2019.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 200h	R$ 641,90	Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 24 %	R$ 841,57	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso VIII, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR 35%	R$ 1.227,30	Artigo 19, Inciso IV § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO 15%	R$ 525,98	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
Total de Proventos	**R$ 6.101,41**	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D32BB1CE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 0339/2019 - GAB/IPMB – IVONE DIAS DO AMARAL

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor (a): **IVONE DIAS DO AMARAL**, Matricula nº 21456, cargo/função AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado (a) no IPMB/ DFC, período de 20.05.2019 a 19.06.2019, referente ao período aquisitivo de Janeiro/ 2018 à Janeiro/ 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 20/05/2019, revogados as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves (PA), 28 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:CF20700A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0340/ 2019 – GAB/IPMB- ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor: **ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO**, Matricula nº21465, cargo/função Auxiliar de Administração, lotado (a) no IPMB, período de 28.05.2019 a 27.06.2019, referente ao período aquisitivo de Janeiro/ 2018 à Janeiro/ 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 28 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3BBF8CB8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0341/ 2019 – GAB/IPMB- ALAN FERREIRA DE SOUZA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor: **ALAN FERREIRA DE SOUZA**, Matricula nº 21450, cargo/função Digitador, lotado (a) no IPMB, período de 28.05.2019 a 27.06.2019, referente ao período aquisitivo de Janeiro/ 2018 à Janeiro/ 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 28 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:860542BC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0342/ 2019 – GAB/IPMB- DENISON DE SOUZA MARCELINO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor: **DENISON DE SOUZA MARCELINO**, Matricula nº 953, cargo/função Auxiliar Administrativo/Diretor, lotado (a) no IPMB, período de 28.05.2019 a 27.06.2019, referente ao período aquisitivo de outubro/ 2017 à outubro/ 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 28 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:0A797355

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0343/2019 – GAB/IPMB - MARIO SANTIAGO CORRÊA FARIAS JUNIOR

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARIO SANTIAGO CORRÊA FARIAS JUNIOR,** Matricula nº 21460, RG nº 5301269/PC/PA e CPF nº 802.980.602-72, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e Patrimonial – DAPP/IPMB. Interinamente por 30 dias, conforme a disponibilidade do titular.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão a contar do orçamento próprio do Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de maio de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:10F4A450

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0344/2019 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 03 de junho de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 349,30
JOISIELLI DE NAZARÉ SOUZA DAS NEVES	R$ 349,30
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 349,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 349,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 349,30
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 2.095,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio e especifico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de junho de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FB0A7FB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Solicitação de amostras para analise e avaliação dos produtos classificada 2º lugar pela empresa **VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTECNPJ:** 23.912.114/0001-03

A comissão de licitação do município de Abel Figueiredo no uso de suas atribuições solicita a licitante identificada acima classificada e 2º lugar no certame que a mesma apresente as amostras dos produtos apresentado em 2º lugar pela empresa acima citada, no processo licitatório pregão presencial 9/2019-21 objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM CADA DEMANDA DESTE MUNICÍPIO que a mesma apresente até o dia 10 de junho de 2019 para que seja realizado a avaliação dos mesmos sob pena de inabilitação da referida licitante nos itens abaixo descrito, informamos ainda que os materiais devem serem entreguem na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo na sala da CPL e fica todos os licitantes se assim desejarem a estarem presente no dia 11 de junho de 2019 para acompanhar a analise dos materiais

04 BOLA DE CAMPO ADULTO COM 8 GOMOS TERMOTECH DE MATERIAL PVC PESO 410-450 UNIDADE 1 marca PENALTYvalor R$ 130,00 2º colocado no certame

06 BOLA DE FUTSAL ADULTO COM 11 GOMOS MATERIAL PU NEOGEL PRSO 410-440 UNIDADE 1 marca PENALTYvalor R$ 135 ,00 2º colocado no certame

08 BOLA DE HANDEBOL COM 32 GOMOS MATERIAL PU ULTRA GRIP UNIDADE 1 marca PENALTYvalor R$ 165,00 2º colocado no certame

Abel Figueiredo 04de junho de 2019

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:06E61C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Solicitação de amostras para analise e avaliação dos produtos da empresa classificada2ºlugarpela empresa**P SILVA SANTOS-MECNPJ:**01.648.541/0001-93
A comissão de licitação do município de Abel Figueiredo no uso de suas atribuiçõessolicita a licitante identificada acima classificada e 2º lugar no certame que a mesma apresente as amostras dos produtosclassificada em 2º lugarpela empresa acima citada, no processo licitatório pregão presencial 9/2019-21 objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSASUNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM CADA DEMANDA DESTE MUNICÍPIOquea mesmaapresente até o dia 10 de junho de 2019 para que seja realizado a avaliação dos mesmos sob pena de inabilitação da referida licitante nos itens abaixo descrito, informamos ainda que os materiais devem serem entreguem na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo na sala da CPL e fica todos os licitantes se assim desejarem a estarem presente no dia 11 de junho de 2019 para acompanhar a analise dos materiais

05 BOLA DE FUTEBAL INFANTIL UNIDADE marca Penalty 1 valor R$ 80,00 classificada em 2º lugar

07 DE FUTSAL INFANTIL SUB 14 200 UNIDADE marca Super. bolla 1 valor R$ 56,00 classificada em 2º lugar

09 BOLA DE HANDEBOL INFANTIL UNIDADE marca Super. bolla 1 valor R$ 60,00 classificada em 2º lugar

10 BOLA DE VOLEI COM 18 GOMOS MATERIAL PU PESO 260-280 UNIDADE
marca Super. bolla 1 valor R$ 82,00 classificada em 2º lugar

Abel Figueiredo 04de junhode 2019

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:48E27AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190195

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-23

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR, AR CONDICIONADOS E REFRIGERADORES,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 13.920,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2019 a 05 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:19454C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190199

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-23

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR, AR CONDICIONADOS E REFRIGERADORES,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 6.725,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2019 a 05 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:F3A0E9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190198

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-23

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR, AR CONDICIONADOS E REFRIGERADORES,PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 24.476,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1401.082430011.2.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 24.476,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2019 a 05 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:25FC6C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190202

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-23

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR, AR CONDICIONADOS E REFRIGERADORES,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 11.631,00 (onze mil, seiscentos e trinta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1401.082430011.2.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 11.631,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2019 a 05 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:5AE8BD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190196

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-23

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR, AR CONDICIONADOS E REFRIGERADORES,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 56.515,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 56.515,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2019 a 05 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:9ECEEC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190200

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-23

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR, AR CONDICIONADOS E REFRIGERADORES,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 25.654,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 25.654,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2019 a 05 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:4DD450AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-26 aquisição de materiais odontológicos, laboratoriais, hospitalares e medicamentos não licitados anteriormente para atender as necessidades do fundo municipal de saúde deste município, Data de Abertura: 19/06/2019. Horário: 09:00 horas Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Avenida Alacid Nunes, nº 79, Centro das 08 às 17 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive) e no site www.abelfigueiredo.pa.gov.br. Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

VALDIR RODRIGUES SANTO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:7ED4AC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190197

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-23

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAMIRES SOUZA DE SANTANA 63956829204

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR, AR CONDICIONADOS E REFRIGERADORES,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 30.906,00 (trinta mil, novecentos e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 21.705,00, Exercício 2019 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 9.201,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2019 a 05 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C36F3BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190201

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-23

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONDICIONADORES DE AR, AR CONDICIONADOS E REFRIGERADORES,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 18.939,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 18.939,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2019 a 05 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2019

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:81840731

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 240/2019

Nº Do Contrato: 240/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CESAR PEDRO DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA VESPERTINO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/05/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 1.048.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 01 de maio

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:179EC7A3

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 207/2019

Nº Do Contrato: 207/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GRACIVANIA PAIVA DE ALENCAR.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 01/04/2019 a 301/06/2019
Valor: R$ 1.279.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 04 de abril

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:AC130FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008

O Excelentíssimo Senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de Setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Sra. **LUCILNE GOMES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, lavradora, residente e domiciliada no Sitio São Miguel Arcangelo, zona urbana, do Município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado **lote 007** da **quadra 34**, situado à **Rua Pau Preto** – **Distrito de Nova Canadá** - Água Azul do Norte – PA. Com uma área total de 335,42 mt² (TRESENTOS E TRINTA E CINCO METROS E QUARENTA E DOIS CENTIMETOS QUADRADOS.) Fica a acima nominada, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar- se, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h,

IMPUGNAÇÃO ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 03 de junho de 2019

TERESINHA LINS PEREIRA
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:0FD8AA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2018-000005

Referente ao Contrato nº 086/2018, firmado em 05/10/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: P B DE AZEVEDO PERFURAÇÃO DE POÇOS EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7EFCE5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018-000001

Referente ao Contrato nº 051/2018, firmado em 12/06/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8533C22E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação da HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019-01 FMS, cuja publicação foi circulada em 04 de junho de 2019, no Diário Oficial da União, pag. 228, Seção 3 e, Diário Oficial dos Municípios pag. 06. **Onde se lê:** Vencedor: **CIRURGICA IBIPORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ:23.178.900/0001-29, com o valor total de R$: 316.963,00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais), **Leia-se: RICARDO BELIQUE EIRELI-ME CNPJ: 12.951.863/0001-23**, com o valor total de R$: 316.963,00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais).

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:BA4A912C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Técnica Municipal para implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e de Elaboração da Proposta Curricular do Município de Anapu/PA e, dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **DEUZILENE MUNIZ SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205, do art. 210 e do art. 211 da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, do art. 90, com o artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB), com as metas 1, 2 e 3 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação/PNE, em conformidade com a Lei Municipal nº 235, de 15 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos da rede pública municipal;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto para a validação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e elaboração da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o compromisso do Gestão Municipal por trabalhar em Regime de Colaboração com os demais entes federados, Estado e União, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica Municipal para Implementação da Base Nacional Comum Curricular para a implantação da Base Nacional Comum Curricular e de elaboração da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA.

Art. 2º. A Comissão Técnica Municipal para Implementação da Base Nacional Comum Curricular e de Elaboração da Proposta Curricular do Município de Anapu/PA, terá a seguinte composição:

A Secretária Municipal de Educação – **Deuzilene Muniz Silva**;
01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação de Anapu – **Juscelino Silva Brito**;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação de Anapu – **Cynthia Rodrigues da Silva Brito**;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – Sintepp, Subsede Anapu – **Simone Máximo Fernandes**;
11 (onze) professores representantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino, assim definidos:
01 (um/a) professor(a) da Educação Infantil – **Regina Mônica Modesto Farias**;
01 (um/a) professor(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – **Marçal Jansen Costa**;
01 (um/a) professor(a) do Componente Curricular Língua Portuguesa dos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Maria Aparecida da Costa Campos**;
01 (um/a) professor(a) do Componente Curricular Matemática dos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Valdemilson Brandão Rodrigues**;
01 (um/a) professor(a) do Componente Curricular Inglês dos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Olindina Nazaré da Silva Soares**;
01 (um/a) professor(a) do Componente Curricular Artes dos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Maria Páscoa Pereira**;
01 (um/a) professor(a) do Componente Curricular Educação Física dos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Heleno Santos e Santos**;
01 (um/a) professor(a) do Componente Curricular Ciências dos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Jeane Cleide Cavalcante Araújo**;
01 (um/a) professor(a) do Componente Curricular História dos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Gilfran Carlos S. Salazar**;

01 (um/a) professor(a) do Componente Curricular Geografia dos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Maria das Dores da S. de Souza**;
01 (um/a) professor(a) do Componente Curricular Ensino Religioso dos Anos Finais do Ensino Fundamental – **Rosani Silva de Lemos**.

Art. 4º. A coordenação dos trabalhos e ações, bem como o diálogo com assistência técnica Estadual ProBNCC/PA ficará na incumbência do Sr. Juscelino Silva Brito.

Art. 5º. Compete a Comissão Técnica Municipal:

Representar e envolver os mais diversos atores da comunidade escolar e da sociedade civil em geral no que tange o processo de implementação da BNCC no Município de Anapu;
Discutir as ações planejadas de mobilização das escolas de Educação Básica e demais atores da Rede Municipal de Ensino de Anapu, no processo de implementação da BNCC;
Elaborar a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA, alinhada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e, em consonância com a Proposta Curricular Estadual do Pará, envolvendo todos os profissionais em educação docente e não docentes, alunos, pais e/ou responsáveis e sociedade civil organizada;
Validar as decisões estratégicas relacionadas ao planejamento e cronograma de ações do processo a elaboração da Proposta Curricular;
Examinar as propostas advindas das consultas públicas, sistematizá-las e validá-las;
Disponibilizar materiais para estudo;
Orientar e coordenar os grupos de trabalhos e estudos.

Art. 6º. Os Grupos de Trabalho, compostos por Especialistas em Educação, por professores da educação básica e, demais atores da comunidade escolar, serão organizados por área de atuação e/ou componente curricular, responsáveis pela produção de textos preliminares a serem submetidos à consulta pública e sistematização pela Comissão Técnica Municipal para elaboração do Texto Final, pós-consulta pública.

Art. 7º. Os casos omissos na presente portaria deverão ser relatados pela Comissão Técnica Municipal para Implantação da Base Nacional Comum Curricular e de Elaboração da Proposta Curricular do Município de Anapu/PA e deliberados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anapu/PA, 03 de junho de 2019.

DEUZILENE MUNIZ SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 043/2018-SEMAD-PMA

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:1E0CD4EC

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, por intermédio da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria 002/2019 SEMAD – PMA, torna público, Aditivo de Contrato abaixo:
ESPÉCIE: 4º termo aditivo do Contrato nº **20180233**; Processo licitatório nº 006/2018-02, TOMADA DE PREÇOS; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.734.067/0001-64 e R. P. MORAES FILHO TERRAPLANAGEM - EPP, inscrito no CNPJ 25.240.443/0001-80; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de setembro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:002B4E69

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190190; **ORIGEM:**PREGÃO Nº 019/2019-01 FME;**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**CONTRATADA:** A M ABUCATER DE SANTANA-ME;**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em plataforma de gestão educacional desenvolvida exclusivamente para o setor público para implantação, treinamento e concessão de licença de uso de sistema de gestão escolar, que integra todos os departamentos e profissionais da Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA, de acordo com as descrições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I);**VALOR TOTAL:** R$ 32.015,00 (trinta e dois mil, quinze reais);**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1401.123610400.2.058 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 32.015,00;**VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019;**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:40AA9F72

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190191; **ORIGEM:**PREGÃO Nº 020/2019-01FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA:** RICARDO BELIQUE EIRELI-ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes de uso hospitalar, conforme disposto no Termo de Compromisso (TC) nº 11180.067000/11700-012, destinado ao atendimento do Hospital Municipal Oscar De Déa no Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 316.963,00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0908.103020037.2.048 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 316.963,00; **VIGÊNCIA:** 03 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Junho de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:613CC92A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
ERRATA

ERRATA

ERRATA DO TIA N° 36/2019 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO X, N° 2238, Páginas 12, de 22/05/2019, conforme especificações a seguir:
ONDE SE LÊ: *"... cujo terreno foi dado de UTILIDADE PÚBLICA NECESSARIA PARA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO CONDE NO MUNICÍPIO DE BARCARENA , ...".*
LEIA-SE : *"...cuja o INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL(SAIBRO) PARA UTILIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ...".*

Mantendo-se as demais informações constantes na referida publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, DE DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C800252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **SHIRLEY CRISTIANE SANTOS DOS SANTOS**, matricula n°284700-1, cargo: **ENFERMEIRO** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6308B362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **SILLAS MONTEIRO BATISTA**, matricula n°961680-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2C4F16F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **SILVANA DOS SANTOS CARVALHO**, matricula n°962414-1, cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5976F6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **SUELEN DIAS CARDOSO**, matricula n°171093-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7D242268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **TALYTA HANNA PEREIRA DE SOUSA**, matricula n°285137-1, cargo: **TERAPEUTA OCUPACIONAL** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:286F393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do

presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **TAMARAH RAIRIA ASSIS BARBOSA**, matricula n°285110-1, cargo: **PEDAGOGO** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6B6EB733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **THAISSA SOUZA DO CARMO MAGNO**, matricula n°961647-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F5DBEC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **URBANILTON DE SOUSA SOARES**, matricula n°961760-1, cargo: **FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1B40D06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **VIVIANE DA COSTA REIS**, matricula n°284696-1, cargo: **FISIOTERAPEUTA** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:314BFC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **YMOLE MONTEIRO DE SOUZA**, matricula n° 961663-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:45801516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **YURI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO**, matricula n° 284548-1, cargo: **ODONTOLOGO** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C9D36C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **PAMELA CRISLEN LOBATO DE ARAUJO**, matricula n°962058-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:48872210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**, matricula n° 963143-1, cargo: **MOTORISTA** lotado na **Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:49B8C07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **RENAN DA SILVA MELO**, matricula n° 201162-1, cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3341FC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **RENATA DE OLIVEIRA TAVARES**, matricula n° 284866-1, cargo: **CONTADORA** lotada na **Secretaria Municipal de Receita - SEMUR** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F31CBF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ROBERTA ALINE RODRIGUES PEREIRA**, matricula n° 284858-1, cargo: **ASSISTENTE SOCIAL** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6FE32CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **RODRIGO QUARESMA BRANDÃO**, matricula n° 284971-1, cargo: **AGENTE DE TRANSITO** lotado na **Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:890CAEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **RONALDO DE SOUZA CASTRO**, matricula n° 285080-1, cargo: **PEDAGOGO** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:12F4B99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ROSANE DE FARIAS SILVA MOREIRA**, matricula n° 962066-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:145C07F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ROSELE DA COSTA RIBEIRO**, matricula n°962082-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2E2ABE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ROSELITA MONTEIRO FIGUEIREDO ANDRE**, matricula n° 962392-1, cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:84D919C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ROSIANE MARCOS DE SANTANA**, matricula n° 285102-1, cargo: **ENGENHEIRO FLORESTAL** lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8AB16327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **RUI BELO CEZAR JUNIOR**, matricula n°961205-1, cargo: **PSICOLOGO** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0CCF8B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **WAGNER DO SOCORRO DA SILVA CORREA**, matricula n° 962430-1, cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:58F40D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **WALBER FURTADO BAIA**, matricula n° 962147-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EEE08598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **WANDERSON DE MORAES MAXIMO**, matricula n° 285269-1, cargo: **AGENTE DE TRANSITO** lotado no **Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CEAC4029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **WENDEL DE JESUS MOTA FERREIRA**, matricula n° 961906-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ADD5C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **ACCIOLE MOURA DA MODA**, matricula n°196053-1, cargo**: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Receita - SEMUR**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7B0F2108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **ADMILSON DE AZEVEDO QUARESMA**, matricula n° 284920-1, cargo: **AGENTE DE TRANSITO**, lotado no **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EA1ECFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **ALFREDO HONORIO COSTA**, matricula n° 136174-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional - SEMPLA**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EF0EF436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ALICE DOS SANTOS SANTOS**, matricula n° 198846-1 , cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo - SEICOMTUR**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5349918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **AMARILSON PITEIRA DO NASCIMENTO**, matricula n°285234-1, cargo: **AGENTE DE TRANSITO**, lotado no **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua APROVAÇÃO para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:64B4FB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA**, matricula n° 962198-1 , cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM** , lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FA43A4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **ANALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR**, matricula n° 201243-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:49D18131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **ANDRE DA SILVA SANTOS**, matricula n° 201260-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **Secretaria Municipal de**

Assistência Social - SEMAS, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:669C146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **ANDRE HENRIQUE LOBATO DA SILVA**, matricula n° 285153-1, cargo: **ENGENHEIRO AMBIENTAL,** lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:01286C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **ANDRE MARINHO ALFAIA**, matricula n° 961183-1, cargo: **ADMINISTRADOR,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional - SEMPLA**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E42D0BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ANDREA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA**, matricula n° 284556-1, cargo: **ADMINISTRADOR,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1BAC07E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ANDREA LIGIA PARENTE FARIAS**, matricula n° 67881-2, cargo: **PEDAGOGO,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:480F6E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ANDREA MOREIRA PASSINHO**, matricula n° 284513-1, cargo: **ENFERMEIRA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:456ABF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do

presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ANDRESSA PAIXÃO HUNGRIA**, matricula n° 962074-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1D99DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **ARLENO PERDIGÃO FAVACHO**, matricula n° 200921-1, cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:32915C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **AYRTON SENNA BARROS AMORIN**, matricula n° 962040-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo - SEICOMTUR**, referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AD8F8E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **CAMILA DE CASSIA RODRIGUES BATISTA**, matricula n° 285145-1 , cargo: **ENGENHEIRA QUIMICA,** lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9B56B051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **CAMILA KEZIA DA SILVA E SILVA**, matricula n° 284629-1 , cargo: **FISIOTERAPEUTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0027D5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **CARLA ALESSANDRA BRITO BEZERRA**, matricula n° 284602-1 , cargo: **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistente Social - SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:74E50229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **CARLOS EDUARDO BRITO FERREIRA**, matricula n° 962287-1 , cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7007D31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **CINTHIA BASTOS QUARESMA**, matricula n° 961922-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:67BEE2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **CINTIA DE CASSIA DA SILVA BARROS**, matricula n° 284564-1, cargo: **CONTADOR,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:56B10A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA**, matricula n° 962260-1, cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BAB0DC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **DALILLA TAIANY CARVALHO COELHO**, matricula n° 284939-1, cargo: **AGENTE DE TRÂNSITO,** lotada no **Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3E48A67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **DAVID BARBOSA MOURA**, matricula n° 961973-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo – SEICOMTUR** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A550C2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **DAVID RAMOS PEREIRA**, matricula n° 285161-1, cargo: **GEOLOGO,** lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D1DD45A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **DEBORA MENDONÇA DOS SANTOS**, matricula n° 930501-1, cargo: **GESTOR EM TURISMO,** lotada na **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEICOMTUR** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:23860A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **DHONNY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matricula n° 284661, cargo: **SOCIÓLOGO,** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7BF17A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **DIEVID DE CASTRO PEREIRA**, matricula n° 285218-1, cargo: **AGENTE DE TRÂNSITO,** lotado no **Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C2DB4A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **DURVAL RESENDE DE MELO NETO**, matricula n° 11614-2, cargo: **MOTORISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:22799C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **EDIELSON AMARAL SERRÃO**, matricula n° 196223-1, cargo: **AGENTE DE TRANSITO,** lotado no **Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4AAE39BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **EDNEIDE VILHENA MARQUES**, matricula n° 962309-1, cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3D6C85F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ELANNE CRISTINA DO CARMO SANTOS**, matricula n° 284670-1, cargo: **PSICOLOGO,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D2BCE2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **ELDER DIONEY NORONHA FERREIRA**, matricula n° 284793-1, cargo: **ODONTOLOGO,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DE6E5777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **ERICA FERREIRA DE ALCANTARA**, matricula n° 961957-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional - SEMPLA** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EC33D347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **ERICK MONTEIRO DOS SANTOS**, matricula n° 200948-1, cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A74A26BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **FERNANDO CHAGAS VIEIRA**, matricula n° 285056-1, cargo: **AGENTE DE TRANSITO,** lotado no **Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da

competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7B252695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **FRANCISCA CONCEIÇÃO COSTA**, matricula n° 264822-3, cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FADA8621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **FRANCISCO MARGALHO DA SILVA**, matricula n° 285021-1, cargo: **AGENTE DE TRANSITO,** lotado no **Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CDD73187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **GILSON ANTONIO CAMPOS PEREIRA**, matricula n° 961949-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C28A6CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **GLENI SILVA DAMASCENO**, matricula n° 961868-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotada na **Secretaria Municipal Industria, Comércio e Turismo - SEICOMTUR** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EDDA4AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **GRACIENE REGINA RODRIGUES MEDEIROS**, matricula n° 284807-1, cargo: **ODONTOLOGO,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2FDE7D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **IZABEL**

CRISTINA DA COSTA GONÇALVES, matricula n° 962317-1, cargo: **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ED6998B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **JACIREMA MAUES DE ALMEIDA**, matricula n° 962341, cargo: **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:353B44CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **JAKCIRLEI RIBEIRO SANTOS**, matricula n° 196240-1, cargo: **AGENTE DE TRANSITO,** lotado no **Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8AC98F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **JAMYLE ATIZIRAM LIMA FERREIRA**, matricula n° 285170-1, cargo: **ENGENHEIRO AMBIENTAL,** lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Econômico - SEMADE** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0FD1071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **JAQUELINE RAIMUNDA PIMENTEL ASSUNÇÃO**, matricula n° 93840-1, cargo: **PSICOLOGO,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:03D49241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **JHONATHAN ALEXANDRE GONÇALVES**, matricula n° 961655-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMDUR** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EC1B53EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **JOSE EMMANUEL MENDES ANTEZANA DE SOUZA**, matricula n° 285048-1, cargo: **AGENTE DE TRANSITO,** lotado no **Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D9DF0B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **JOSE LUIZ LOPES CASEIRO**, matricula n° 285250-1, cargo: **AGENTE DE TRANSITO,** lotado no **Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F85CF343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **JOSECLEIDE ROBERTA COSTA DE ANDRADE**, matricula n° 284610-1, cargo: **ADMINISTRADORA,** lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SEMUTE** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6B250B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **JULIANE FIGUEIREDO ANDRE**, matricula n° 962325-1, cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:212A9522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **KALEB SOBRINHO TEIXEIRA**, matricula n° 284718-1, cargo: **PEDAGOGO,** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1CA9EA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **KARINE ALVES TAVARES SABINO**, matricula n° 285030-1, cargo: **PSICOLOGO,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3C776453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **LEIDA MARIA DE NAZARE ARAUJO SILVA**, matricula n° 962350-1, cargo: **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:030C02E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **LIDIA NARA CABRAL BRITO**, matricula n° 284769-1, cargo: **CONTADORA,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E9A650F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **LUCELIA GOMES TEIXEIRA**, matricula n° 115126-1, cargo: **ANALISTA DE SISTEMA** lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3A79C3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **LUZIANGELA CRISTINA DE SOUSA LIMA**, matricula n° 961787-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na **Secretaria Municipal de Receita - SEMUR** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C96CEDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **MARCIO ANDREY RODRIGUES FERREIRA**, matricula n° 284998-1, cargo: **AGENTE DE TRANSITO** lotado no **Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:564BABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, matricula n° 200913-1, cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2E25030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **MARIA EUNIR MOREIRA DOS SANTOS**, matricula n° 74489-2, cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEICOMTUR** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:51371AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **MAYARA ENEIDA MELO SILVA**, matricula n° 962210-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2BAD89C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **MAYARA MACHADO DE SOUZA**, matricula n° 961744-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro – SEMAT** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:78B89B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **MELQUIZEDEQUE DA SILVA RODRIGUES**, matricula n° 962376-1, cargo: **TECNICO DE LABORATORIO** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8DEC104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **NAZARIA FERREIRA BASTOS MENDES**, matricula n° 196215-1, cargo: **ASSISTENTE SOCIAL** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BCC1DA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **CLEISON DA SILVA CARDOSO**, matricula n° 202541-1, cargo: **ELETRICISTA** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:40CFD5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **MARA DO CARMO SANTOS GONÇALVES**, matricula n° 962031-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FC8B62DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **MARIA CELESTE FREIRE**, matricula n° 961795-1, cargo: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DF98CC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, da servidora-estagiária **MARIA DO CARMO GONÇALVES FERREIRA**, matricula n° 285188-1, cargo: **SOCIOLOGO** lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DC335EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Barcarena, nos termos do § 1°, do Art. 20°, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e do parágrafo único, do Art. 3°, do Decreto n° 0849/2017, através do presente termo HOMOLOGA o resultado da avaliação de desempenho de estágio probatório, do servidor-estagiário **MARINALDO RIBEIRO FERREIRA**, matricula n° 267708-2, cargo: **MOTORISTA** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** referendado o parecer técnico da competente Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para considerar a sua **APROVAÇÃO** para o exercício do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EF15D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DECISÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2-002/2019

1. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação de 40 (quarenta) abrigos para parada de ônibus; construção de 01 (uma) praça; e ampliação do terminal rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/PA.

2. CONSIDERAÇÕES:

Considerando que, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barcarena/PA apresentou intenção de anular os itens 1.4, 4.1, 4.2, 5.1, 2.3, 2.4, 2.5, 3.1 da Planilha Orçamentária do Lote 01 do Edital do licitatório em epígrafe, porque após questionamentos suscitados por pretensa licitante, constatou, por meio de análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que há equívocos na composição de valores dos itens contestados, o que, por conseguinte, gera enorme diferença no preço global do lote;

Considerando que, conforme informado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, os itens 1.4, 4.1, 4.2 e 5.1 da Planilha Orçamentária do Lote 01 estão com seus valores unitários sem encargos sociais e os itens 2.3, 2.4, 2.5 e 3.1 da mesma planilha estão com seus valores unitário sem mão-de-obra, o que perfaz um desfalque no valor global de R$ 172.940,83 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos);

Considerando, ainda, que a Administração Pública pode rever e anular seus atos, em virtude do Princípio da Autotutela, com a finalidade de sanar vícios de ilegalidade, sendo que não há a

necessidade de anular todos os atos, bastando a revisão apenas e especificamente dos atos viciados;

Considerando, enfim, o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93, que possibilita à autoridade competente anular o procedimento licitatório por motivo de ilegalidade,de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, e ainda sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa dos interessados, decide:

3. CONCLUSÃO:

DECIDO, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral deste Município, anular os itens 1.4, 4.1, 4.2, 5.1, 2.3, 2.4, 2.5, 3.1 da Planilha Orçamentária (Anexo II) do LOTE 01 do Edital da Tomada de Preços n°. 2-002/2019, devendo-se, portanto, proceder com a publicação de novo edital, somente para o **LOTE 01 (implantação de quarenta abrigos para parada de ônibus)**, e publicar o aviso de licitação no quadro de avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial do Estado e Município, bem como em jornal de grande circulação no Estado do Pará.

Barcarena-PA, 03 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0383E966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2-002/2019

Objeto: Implantação de 40 (quarenta) abrigos para parada de ônibus; construção de 01 (uma) praça; e ampliação do terminal rodoviário de Vila dos Cabanos, município de Barcarena/PA.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do edital, torna público o recurso administrativo interposto pela empresa Oasis Construção & Serviços Ltda-Epp, Cnpj: 10.845.643/0001-90, em face ao resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, das 07 empresas participantes do processo, conforme registrado na ata da sessão que ocorreu no dia 20.05.2019. O recurso poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no edital, ou no portal da Transparência da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. As demais empresas licitantes participantes do certame, querendo, poderão impugnar o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na impressa oficial, na forma do Art. 109, § 3º, da Lei 8666/93. Sendo assim, deverão protocolar sua impugnação, ou renúncia expressa do direito de impugnar o recurso (desistência), no Departamento de Licitações ou enviar para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com, até as 17:00h do dia 12.06.2019.

Barcarena/PA, 04 de junho de 2019.

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:994589F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-040/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de estrutura de sonorização; iluminação; telão de Led; palco; camarins; camarote; tendas e geradores, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência abertura: 19/06/2019 às 08h30min; o edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6D2C73FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-039/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação de veículos dos tipos: carros (passeio e utilitário), caminhões e ônibus, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcarena, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 18/06/2019 às 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D4E46C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190549

Processo Administrativo n°. 012/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-006/2019. Carta Contrato n°.20190549. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 16.526.377/0001-19. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao processo ao preparo da merenda escolar. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 223 dias. Valor Total: R$ 79.524,50. Dotação orçamentária: 18; 1814; 12 306 0035 2.175; 3.3.90.00; 3.3.90.39.07. Assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E2CAF339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190576

Processo Administrativo n°. 085/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-028/2019. Carta Contrato n°. 20190576. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: PANTOJA & BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.239.832/0001-35. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e hortifrúti (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 214 dias. Valor Total: R$ 96.608,38 Dotação orçamentária: 18; 1812; 12 122 0074 2.150; 3.3.90.00; 3.3.90.39.07. Assinatura: 31/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A1FB80B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20190550

Processo Administrativo n°. 012/2019. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-006/2019. Contrato n°. 20190550. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: FORTE MIZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.674.168/0001-97. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao processo ao preparo da merenda escolar. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 223 dias. Valor Total: R$ 444.120,00 Dotação orçamentária:
18; 1814; 12 306 0035 2.175; 3.3.90.00; 3.3.90.39.07. Assinatura: 22/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2580149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190546

Processo Administrativo n°. 062/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-016/2019. Carta Contrato n°. 20190546. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: P C DIAS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.866.311/0001-94. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de esporte, dança, instrumentos musicais e outros, visando atender as demandas do projeto: incluir para transformar, conforme seu termo de referência e demais anexos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 221 dias. Valor Total: R$ 35.249,26 Dotação orçamentária: 12; 1201; 08 125 0049 2.147. Assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C9B2BA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190539

Processo Administrativo n°. 580/2018. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-095/2019. Carta Contrato n°. 20190539. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: J R ALVES COSTA EIRELI, CNPJ nº 10.459.614/0001-90. Objeto: Aquisição de material de expediente/didático e mobiliário. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 228 dias. Valor Total: R$ 60.707,30. Dotação orçamentária: 11; 1116; 08 243 0052 2.119; 08 243 0053 2.121; 08 244 0053 2.126; 08 244 0052 2.127; 08 244 053 2.128; 08 244 0052 2.129; 08 244 0054 2.130; 1117; 08 122 0056 2.131; 08 122 0074 2.132; 08 125 0049 2.131; 08 125 0055 2.135; 08 244 0054 2.136; 08 244 0054 2.143; 08 244 0049 2.138; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.26 Assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0D7502D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190564

Processo Administrativo n°. 064/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-020/2019. Carta Contrato n°. 20190564. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: P C DIAS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.866.311/0001-94. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de esporte, dança, instrumentos musicais e outros, visando atender as demandas do projeto vida nova com cidadania. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 216 dias. Valor Total: R$ 29.054,96 Dotação orçamentária: 12; 1201; 08 125 0049 2.147. Assinatura: 29/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3EFA834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190565

Processo Administrativo n°. 064/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-020/2019. Carta Contrato n°. 20190565. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: M M D PINHEIO NETO COMECIO DE MOVEIS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 16.836.634/0001-19. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de esporte, dança, instrumentos musicais e outros, visando atender as demandas do projeto vida nova com cidadania. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 216 dias. Valor Total: R$ 26.211,60. Dotação orçamentária: 12; 1201; 08 125 0049 2.147. Assinatura: 29/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:414CF12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190547

Processo Administrativo n°. 062/2019. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-016/2019. Carta Contrato n°. 20190547. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: M M D PINHEIO NETO COMECIO DE MOVEIS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 16.836.634/0001-19. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de esporte, dança, instrumentos musicais e outros, visando atender as demandas do projeto: incluir para transformar, conforme seu termo de referência e demais anexos. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 221 dias. Valor Total: R$ 45.720,30. Dotação orçamentária: 12; 1201; 08 125 0049 2.147. Assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:70AA0E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20190516

Processo Administrativo n°. 632/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-001/2019. Carta Contrato n°. 20190516 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI, CNPJ n° 18.876.112/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos de interesse público nas imprensas oficiais e jornais de grande circulação da região. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 239 dias. Valor Total: R$ 7.998,00. Dotação orçamentária: 02; 0208; 04 131 0002 2.025; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.47. Assinatura: 06/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CF96FB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-041/2019

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de placas para sinalização de extintores, para atender as demandas das unidades que compõem a secretaria municipal de educação, cultura e desenvolvimento social de Barcarena, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 18/06/2019 às 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A6B157E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019-PMB – SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4.1.2, da **Metodologia**, **ONDE SE LÊ:**
A qualificação profissional será através de cursos profissionalizantes nas áreas de administração rural e financeira, marketing e propaganda, atendimento ao público e tecnologias da informação;

LEIA-SE:
A qualificação profissional será nas áreas de administração rural e financeira, marketing e propaganda, atendimento ao público e tecnologias da informação;

2. No item 10.1, da **Fase de seleção**, **ONDE SE LÊ:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	10/05/2019
2	Envio das propostas pelas OSCs.	10/05/2019 a 10/06/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	11/06/2019 a 13/06/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	14/06/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	17/06/2019 a 18/06/2019
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	19/06/2019 a 20/06/2019
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	21/06/2019

LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	05/06/2019
2	Envio das propostas pelas OSCs.	05/06/2019 a 05/07/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	08/07/2019 a 10/07/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	11/07/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	12/07/2019 a 16/07/2019
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	17/07/2019 a 18/07/2019
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/07/2019

3. No item 11.1, do **Envio das propostas pelas OSCs**, **ONDE SE LÊ:**
Os projetos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal Agricultura-SEMAGRI, impreterivelmente, até o dia 10/06/2019, das 8 horas até às 13 horas, considerando para esta data o carimbo de recebimento da SEMAGRI/BARCARENA-PA, situada na Rodovia PA 151, Nº 100, Bairro: Novo – CEP: 68445-000 - Barcarena – Pará.

LEIA-SE:
Os projetos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal Agricultura-SEMAGRI, impreterivelmente, até o dia 05/07/2019, das 8 horas até às 13 horas, considerando para esta data o carimbo de recebimento da SEMAGRI/BARCARENA-PA, situada na Rodovia PA 151, Nº 100, Bairro: Novo – CEP: 68445-000 - Barcarena – Pará.

Barcarena, 04 de junho de 2019.

PAULO RONILDO DIAS FURTADO
Secretário de Agricultura do Município de Barcarena
Decreto nº. 0531/2017 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EE06DA0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 057/2014-SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2014-SEMED

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CNPJ N° 01.614.112/0001-03. CONTRATADO: **ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ N° 11.209.875/0001-14. **TOMADA DE PREÇO 002/2014 .OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ**. REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15/05/2017.

Belterra (PA), 04 de Junho de 2019.

DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:45B91C9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20193851

ORIGEM.....:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019/FUNCEL-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/SRP,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20193788

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....:
EMPRESA LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.254.322/0001-60

OBJETO.....: contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO.....: R$ **361.620,00 (Trezentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte reais)**

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2019
Órgão: 19 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentaria: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade 04 122 1315 2.162 Manter a FUNCEL
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte Recurso: 15500000 Transf. União royalties Rec. Minerais

VIGÊNCIA.....: A vigência deste Contrato será de 03 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2019

GIDALTON CLOVES RODRIGUES
Portaria. Nº. 212/2018 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:08DF4F33

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0049/2019 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no **MEMORANDO: 00234/2019**-FUNCEL de 31 de Maio de 2019, constante no processo administrativo **0033/2019**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. FRANCISCO AMÉRICO LUCIO** (Agente de Serviços de Monitoria de Futebol)**,** lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF Sob nº:** 227.499.002-63, **RG:**6791203, **Mat:** 0200470, Pagamento de diáreas com destino ao Municipio de Curionopolis-PA, com saída de Canaã no dia: 01/06/2019 e retorno Presvisto para o dia: 02/06/2019. objetivando dar apoio e acompanhar Equipe de Futebol de campo membros do projetos NIES sub 10, 12, 14 e 15 para participar da 2ª COPA INTERMUNICIPAL DE CATEGORIA DE BASE DE FUTEBOL DE CAMPO, no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade Desportiva e cultural de Canaã.

2. Conseder ao referido servidor **02 (Duas)** Diárias, no unitário valor de R$ 250,00 (Dusentos e Cinquenta Reais); Totalizando um Valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais); na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 31 de Maio de 2019.

GIDALTON C. RODRIGUES
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:9B6D293A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 319/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JULIA ELIENE COSTA SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 014.895.033-74**, **PASEP Nº 19038231744,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:88172183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 320/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JULIANA DA MOTA QUEIROZ**, brasileiro (a), **CPF Nº. 007.689.192-58**, **PASEP Nº 1.905.411.780-2,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ENFERMEIRO**, nível SUPERIOR

COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EDB0AF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 355/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **KATIA DA SILVA CUNHA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 023.748.242-84**, **PASEP Nº 19054128162,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6D539F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 296/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **KESSIA SANTOS SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 039.949.223-21**, **PASEP Nº 19054119538,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ODONTOLOGO PSF**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **12/02/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/02/2015 a 11/10/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de fevereiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:13724CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 356/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LAURINDA DA SILVA CORREA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 048.464.423-81**, **PASEP Nº 22802326790,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **09/01/2015 a 08/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FEB1BDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 357/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LEIDEVANE PEREIRA FRANCA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 869.449.162-15**, **PASEP Nº 1.905.479.137-6,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE CULINARIA**, nível ELEMENTAR INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2ABC81AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 297/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LEUCIANE PEREIRA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 011.412.302-08**, **PASEP Nº 19039222293,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **23/06/2015 a 22/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:32A73A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 358/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LUCELIA FERREIRA SECUNDES DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 691.252.872-49**, **PASEP Nº 12780923379,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **14/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **14/01/2015 a 13/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D6D3EE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 321/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARA CAROLINE ALVES PEREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 008.140.982-66**, **PASEP Nº 13760907422,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:95ABF135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 359/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARCELO DA CONCEICAO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 026.988.862-42**, **PASEP Nº 19050130782,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6B722BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193713
ORIGEM: PREGÃO Nº 1158/2018/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): M A DE OLIVEIRA REPRESENTÇÕES COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI
OBJETOnda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL.: R$ 7.206,80 (sete mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1015.041221315.2.038 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 209,50, Exercício 2019 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Secretaria Municipal de Administracao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 670,40, Exercício 2019 Atividade 1009.041221315.2.025 Manter a Secretaria de Finacas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.257,00, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 502,80, Exercício 2019 Atividade 1023.041221315.2.055 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.005,60, Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.676,00, Exercício 2019 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 419,00, Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 502,80, Exercício 2019 Atividade 1004.041221315.2.014 Manter o Controle Geral Interno do Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 251,40, Exercício 2019 Atividade 1007.041221315.2.017 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 502,80, Exercício 2019 Atividade 1024.041221315.2.065 Manter a Secretaria Municipal de Habitac ao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 209,50
VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B5DCC115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 331/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARGARIDA ELIANE MENDES LIARTH**, brasileiro (a), **CPF Nº. 257.540.763-04**, **PASEP Nº 17026991009,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **07/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **07/01/2015 a 06/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:39BD55EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20193745
ORIGEM.: PREGÃO Nº 1158/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em geral, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 126.263,87 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1015.041221315.2.038 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.351,57, Exercício 2019 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Secretaria Municipal de Administracao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.432,42, Exercício 2019 Atividade 1009.041221315.2.025 Manter a Secretaria de Finacas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.347,20, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.095,20, Exercício 2019 Atividade 1023.041221315.2.055 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 13.180,76, Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 25.508,18, Exercício 2019 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.217,44, Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 10.278,14, Exercício 2019 Atividade 1004.041221315.2.014 Manter o Controle Geral Interno do Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.167,54, Exercício 2019 Atividade 1007.041221315.2.017 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 19.681,12, Exercício 2019 Atividade 1024.041221315.2.065 Manter a Secretaria Municipal de Habitac ao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.004,30
VIGÊNCIA.: 06 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.: 06 de Maio de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:239C7D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193741
ORIGEM: PREGÃO Nº 1158/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).: GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em geral, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL.: R$ 40.423,82 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1015.041221315.2.038 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.046,58, Exercício 2019 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Secretaria Municipal de Administracao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.992,90, Exercício 2019 Atividade 1009.041221315.2.025 Manter a Secretaria de Finacas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.984,60, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.484,76, Exercício 2019 Atividade 1023.041221315.2.055 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.188,16, Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.012,44, Exercício 2019 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.542,28, Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.601,28, Exercício 2019 Atividade 1004.041221315.2.014 Manter o Controle Geral Interno do Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 504,24, Exercício 2019 Atividade 1007.041221315.2.017 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.027,50, Exercício 2019 Atividade 1024.041221315.2.065 Manter a Secretaria Municipal de Habitac ao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.039,08
VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CF46F564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193723
ORIGEM: PREGÃO Nº 1158/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em geral, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL.: R$ 32.605,07 (trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1015.041221315.2.038 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.347,04, Exercício 2019 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Secretaria Municipal de Administracao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.793,08, Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.392,30, Exercício 2019 Atividade 1007.041221315.2.017 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.111,52, Exercício 2019 Atividade 1009.041221315.2.025 Manter a Secretaria de Finacas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.515,50, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.598,16, Exercício 2019 Atividade 1023.041221315.2.055 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.957,72, Exercício 2019 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.231,08, Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.958,10, Exercício 2019 Atividade 1004.041221315.2.014 Manter o Controle Geral Interno do Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 418,69, Exercício 2019 Atividade 1024.041221315.2.065 Manter a Secretaria Municipal de Habitac ao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.281,88
VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.: 06 de Maio de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AEC2A365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193740
ORIGEM: PREGÃO Nº 1158/2018/PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): F C A CUNHA EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em geral, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 6.810,14 (seis mil, oitocentos e dez reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Secretaria Municipal de Administracao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.311,84, Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.256,76, Exercício 2019 Atividade 1015.041221315.2.038 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 521,64, Exercício 2019 Atividade 1009.041221315.2.025 Manter a Secretaria de Finacas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 480,60, Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Producao Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 556,12, Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 363,72, Exercício 2019 Atividade 1007.041221315.2.017 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 265,40, Exercício 2019 Atividade 1024.041221315.2.065 Manter a Secretaria Municipal de Habitac ao , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 479,22, Exercício 2019 Atividade 1023.041221315.2.055 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 391,12, Exercício 2019 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 96,96, Exercício 2019 Atividade 1004.041221315.2.014 Manter o Controle Geral Interno do Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 86,76
VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EF86C535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 298/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA ALICE DE FARIAS TEIXEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 121.421.662-53**, **PASEP Nº 12215722268,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PSICOLOGO**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **25/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **25/06/2015 a 24/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F22B189D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 299/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 013.919.893-84**, **PASEP Nº 20084536521,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:94C01801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 360/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA DOS ANJOS ALVES GONCALVES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 780.722.042-20**, **PASEP Nº 19023327392,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE CULINARIA**, nível ELEMENTAR INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0746F0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 361/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA FELICIA DA COSTA MOURA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 712.217.512-04**, **PASEP Nº 19025209133,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:37C25BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 362/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA GORETE ROSA DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 849.725.302-78**, **PASEP Nº 19046597361,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível

FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7A9151DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 300/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA JOSE OLIVEIRA CAMURCA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 009.423.192-30**, **PASEP Nº 1.905.478.433-7,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **23/06/2015 a 22/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F67BC86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 363/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA LIBERATA MIRANDA DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 042.908.963-59**, **PASEP Nº 13560423421,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C0DF075A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 390/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA TELMA ROCHA DA SILVA MENDONCA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 760.955.172-49**, **PASEP Nº 19054126755,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8C2A0227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 322/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIELI JULIANA AMAM**, brasileiro (a), **CPF Nº. 762.566.002-82**, **PASEP Nº 12931007422,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3B070D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 322/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIELI JULIANA AMAM**, brasileiro (a), **CPF Nº. 762.566.002-82**, **PASEP Nº 12931007422,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CC8FB5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 302/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARLENE LUIZA PEREIRA CARMO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 760.952.231-72**, **PASEP Nº 17057438646,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ASSISTENTE SOCIAL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A694A79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 364/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MAURICIO EDUARDO SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 712.054.702-04**, **PASEP Nº 19004671032,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **23/06/2015 a 22/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D2EC0B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 303/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MAYONARA NASCIMENTO AMORIM**, brasileiro (a), **CPF Nº. 555.300.602-34**, **PASEP Nº 1.905.479.195-3,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **29/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **29/06/2015 a 28/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:275A332F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193101
ORIGEM.: CONCORRÊNCIA Nº 1023/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): JR CALDEIRARIA E MONTAGENS LTDA
OBJETO: Concessão gratuita de direito de uso, de lotes localizados no distrito empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Insdústria e Serviço, localizado a Rodovia VS 040, km 03 e criado pela Lei Municipal 802/2018.
VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2039
DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2AEF502D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 304/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NATALIA SANTOS MESQUITA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 005.718.663-44**, **PASEP Nº 1.366.881.513-4,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ENFERMEIRO**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **09/01/2015 a 08/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7DFCFADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193103
ORIGEM.: CONCORRÊNCIA Nº 1023/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O):COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS DESCARTADOS,RECICLAVEIS, COOLETTAR.
OBJETO.: Concessão gratuita de direito de uso, de lotes localizados no distrito empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Insdústria e Serviço, localizado a Rodovia VS 040, km 03 e criado pela Lei Municipal 802/2018.
VIGÊNCIA.: 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2039
DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:65C214CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20193105
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 1023/2018/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): COOPMMCC
OBJETO: Concessão gratuita de direito de uso, de lotes localizados no distrito empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Insdústria e Serviço, localizado a Rodovia VS 040, km 03 e criado pela Lei Municipal 802/2018.
VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2039
DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CB7777CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193106
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 1023/2018/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): LEONARDO PEREIRA DE MOURA FILHO 18533671253
OBJETO: Concessão gratuita de direito de uso, de lotes localizados no distrito empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Insdústria e Serviço, localizado a Rodovia VS 040, km 03 e criado pela Lei Municipal 802/2018.
VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2039
DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AEEAF255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193104
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 1023/2018/PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): ARAGUAIA NIQUEL METAIS LTDA
OBJETO: Concessão gratuita de direito de uso, de lotes localizados no distrito empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Insdústria e Serviço, localizado a Rodovia VS 040, km 03 e criado pela Lei Municipal 802/2018.
VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2039
DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:79CA3550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 305/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NIVALDO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 694.149.712-20**, **PASEP Nº 12646257971,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1A862CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 365/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ORLANDO CANUTO PEREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 440.779.202-72**, **PASEP Nº 19004775318,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. COND. VEIC. LEVES**, nível ELEMENTAR INCOMPLETO empossado (a) em **16/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **16/01/2015 a 15/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:92B2604A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 306/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **PEDRO DIAS DE SOUSA FILHO**, brasileiro (a),

CPF Nº. 974.729.721-34, **PASEP Nº 1.660.154.975-5,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4A92C78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 366/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **PRISCILA FIGUEREDO LIMA AGUIAR**, brasileiro (a), **CPF Nº. 012.523.902-54**, **PASEP Nº 16581465837,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:27F0B874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 323/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAIMUNDO VALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 010.167.511-92**, **PASEP Nº 20931264698,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **14/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **14/01/205 a 13/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F312F0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 324/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAQUEL PEREIRA CONCEICAO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 030.836.692-16**, **PASEP Nº 2.067.481.033-8,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:946F5471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 367/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RONEY COSTA MARTINS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 007.027.751-69**, **PASEP Nº 13233846311,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **30/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **30/06/2015 a 28/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:556C38EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 368/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSANA LIMA DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 924.683.652-91**, **PASEP Nº 19054117926,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM RADIOLOGIA**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **15/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **15/01/2015 a 14/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DB8482B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 369/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSEANE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 912.605.232-68**, **PASEP Nº 19054129142,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:69BFB6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 370/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSENAIDE MEDEIROS SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 849.600.002-87**, **PASEP Nº 23606073662,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **15/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **15/01/2015 a 14/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C4E44B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 371/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSIMAR MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 788.784.202-63**, **PASEP Nº 20955509135,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:57CE1223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 372/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SAMARA COSTA VINHAS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 015.180.982-82**, **PASEP Nº 13738320422,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4FCB239C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 325/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SEBASTIANA SILVA ROCHA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 696.950.402-68**, **PASEP Nº 1.902.291.348-4,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:92BCF4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 373/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SONIA GOMES DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 718.344.352-34**, **PASEP Nº 19032216549,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível

FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:ABD918FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 308/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **TAYANA CHRISTINNE VULCAO FARIA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 704.392.902-44**, **PASEP Nº 20059881318,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. CONS. ODONTOLOGICO**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **09/01/2015 a 08/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:396CC196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193820
ORIGEM.: PREGÃO Nº 947/2018/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).: ASL COMERCIO EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 221.744,25 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 221.744,25
VIGÊNCIA.: 23 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E8B4B1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 374/2019– G.S.

PORTARIA Nº. 374/2019– G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VALDENIZA SOARES NAVARRO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 759.274.892-49**, **PASEP Nº 20343914802,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A619F96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 326/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VALDERLENE AMORIM LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 703.784.362-87**, **PASEP Nº 19054118086,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FA1C8967

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 309/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VALDIR JOSE MATIAS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 564.041.402-25**, **PASEP Nº 16560139361,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F7076E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 375/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VALDO SOUZA ARAUJO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 793.870.392-34**, **PASEP Nº 13211842429,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **BIOMEDICO**, nível SUPERIOR COMPLETO

empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **23/06/2015 a 22/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:549F29C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 376/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE SOUZA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 287.573.862-34**, **PASEP Nº 19006584463,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ANALISES CLINICAS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **09/01/2015 a 08/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F19B35A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 327/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **WEDILA FAGUNDES DA SILVA PANTOJA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 018.189.042-92**, **PASEP Nº 19054118159,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5DE45E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 377/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ZELINALDA ALVES LOPES CARDOSO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 690.745.502-15**, **PASEP Nº 19032148217,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **15/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **15/01/2015 a 14/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:44D6EEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20193777
ORIGEM.: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2019/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): IVAN JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW Padre Alessandro Campos e banda, para o dia 06 de Outubro de 2019 para realização de show Artístico no Aniversario do Município/2019, conforme condições e especificações estabelecidas em seus Anexos
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.182 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 130.000,00
VIGÊNCIA.: 14 de Maio de 2019 a 30 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C118A488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 219/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ALANA SILVA MOURA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 026.682.562-16**, **PASEP Nº 1.603.093.124-6,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F0DB7E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 220/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ALESSANDRA ALMEIDA SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 976.430.682-91**, **PASEP Nº 1.602.028.401-9,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE CULINARIA**,

nível ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D58DCF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 221/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 305.572.348-16**, **PASEP Nº 1.299.062.889-6,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE MONITORIA SOCIAL**, nível ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **09/01/2015 a 08/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:20710161

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 222/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANTONIA GAMA DE SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 743.496.602-59**, **PASEP Nº 1.903.786.227-9,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **24/06/2015 a 23/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:56468420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 218/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CESAR ANGELICO DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 858.172.601-15**, **PASEP Nº 1.262.312.997-7,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. COND. VEIC. LEVES**, nível ELEMENTAR INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E1019C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019-PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias públicas e no atendimento a construção das unidades demonstrativas de piscicultura e avicultura do Programa de desenvolvimento do campo - PROCAMPO e nivelamento do terreno onde será realizada a FENECAN através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e demais serviços dessas secretarias no município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

A Equipe de Pregão procedeu a análise dos termos do Recurso Administrativo apresentado pelas Licitante **TRANSMARQUES LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – EPP (CNPJ: 11.860.729/0001-54).**
Registra-se, que a manifestação de intenção de interpor recurso da Licitante foi apresentada através do registro em Ata, no prazo legal, estabelecido pela Lei de Licitações, bem como, a juntada dos memoriais relativos ao recurso, foram apresentados tempestivamente.
Adiante, aberto o prazo para a apresentação de Contrarrazões, as licitantes **BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, MM CAMPOS LTDA – ME e DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, o fizeram, no prazo legal.
É o relatório necessário!

1 – DOS FATOS NARRADOS PELA RECORRENTE.

A licitante **TRANSMARQUES LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – EPP,** por meio do escritório de advocacia ARAÚJO & GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, apresentou recurso administrativo ao processo em tela, pelos motivos de fato que passasse a expor de forma breve.
Inicialmente, a recorrente argumenta que a licitante **DUNAS CONSTRUÇÕES** apresentou documentação incompatível com a legislação ambiental vigente, bem como para com o instrumento convocatório. Alega, em suma, que a licitante apresentou licença ambiental emitida pela secretaria municipal de meio ambiente de Xinguara – PA, quando a mesma deveria ser emitida por órgão estadual, e, ainda no tocante a tal empresa, que a mesma não apresentou comprovação de requerimento de registro da área de extração junto a Agência Nacional de Mineração, o que, em tese, acarretaria na ilegalidade da recorrida. Adiante, alega que o requerimento do registro de licença ambiental junto ao DNPM apresentado pela licitante, fora emitido em nome da pessoa física do sócio, o que, em sua tese, desobedeceria aos itens 61 e 61.1 do Edital.
Por fim, quanto da documentação apresentada pela licitante DUNAS CONSTRUÇÕES, a recorrente aduz que a licitante em tela apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa VALE DO CANAÃ, empresa esta que também participa do certame, razão pela qual tal documento não deveria ser aceito pelo Pregoeiro.
Adiante, a recorrente passa a expor seus argumentos em despeito da documentação apresentada pela licitante **MM. CAMPOS LTDA – ME**. Em sua tese, a recorrente alega que a licitante MM. CAMPOS apresentou licença de operação em nome de outra licitante (BRITAMIL), o que indica a existência de "articulação ilegal" entre as empresas. Alega ainda que a licitante apresentou licença "questionável e vencida" conferida à outra licitante, BRITAMIL. E que, ainda que se use do argumento de que a licitante BRITAMIL é fornecedora da MM. CAMPOS, tal argumento cairia por terra por a mesma ter apresentado proposta com a marca intitulada CORINGÃO.
Em seguida, a recorrente argumenta que a licitante também não apresentou qualquer requerimento prévio de renovação da área junto ao DNPM.
Por fim, a recorrente ataca a documentação apresentada pela licitante VALE DO CANAÃ, que, segundo a autora do recurso, habilitou-se no certame com documentos de outra pessoa jurídica, a empresa GEOLOGIA CANAÃ EXTRATIVISMO MINERAL LTDA, sem qualquer justificativa de vínculo jurídico entre ambas.
Diante dos fatos expostos, a recorrente solicita que sejam inabilitadas as licitantes MM CAMPOS, VALE DO CANAÃM BRITAMIL MINERAÇÃO E DUNAS CONSTRUÇÕES, e que, consequentemente, seja a recorrente declarada habilitada e vencedora do certame quanto aos itens 5 ao 10.

2 – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA LICITANTE BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Preliminarmente, a contrarrazoante pugna pelo não conhecimento do recurso administrativo, por vício de representação, haja vista que o escritório de advocacia que apresentou o recurso administrativo juntou procuração "ADJUDICIA" nos autos, sem qualquer substabelecimento emitido pelo representante credenciado no certame, tão pouco poderes para representar a empresa extrajudicialmente, razão pela qual, em tese, deve ser considerado INEXISTENTE.
Adiante, adentrando ao mérito recursal, a contrarrazoante argumenta que a recorrente incorre em confusão ao tecer comentários à respeito das licenças apresentadas em nome da licitante BRITAMIL. Aduz a contrarrazoante que as licenças exigidas nos itens 60.3.3 e 60.3.4 do Edital são distintas, e que a licença que a recorrente alega estar vencida, se trata do registro da licença do prefeito junto ao DNPM, registro esse não exigido pelo Edital, porém, ainda que fosse exigido, o mesmo se encontrava válido na data da sessão pública e que, mesmo que fosse exigido, com o requerimento de renovação o registro da licença fica automaticamente prorrogado, nos termos da Portaria DNPM nº 155 de 2016.
Quanto da irregularidade apontada na Licença de Operação, a contrarrazoante explana que a recorrente faz confusão em sua argumentação, fundamentando-se em artigos que tratam de desmatamento, não havendo qualquer relação para com o serviço praticado pela licitante, colacionando em sua peça a fundamentação legal pertinente ao serviço praticado pela mesma.
À respeito da acusação de crime ambiental, tratada como "leviana" por parte da contrarrazoante, a mesma alega não existir qualquer sentença penal condenatória transitada em julgado em nome da

empresa, razão pela qual são incabíveis tais acusações, em respeito ao princípio constitucional da presunção de inocência.
Por fim, indignada com as acusações de conluio entre as licitantes, a contrarrazoante alega inexistir a pratica de "auto-inabilitação" haja vista que as licitantes que apresentaram menor preço foram habilitadas no certame e, ainda no tocante às acusações, informa que seu regime de tributação é diferente da licitante MM.CAMPOS, o que por si só justifica a mesma ter ofertado lances menores que a contrarrazoante, mesmo que esta seja fornecedora da MM. CAMPOS, conforme comprovado nos autos
Diante dos argumentos expostos, ao final, a contrarrazoante pugna pelo não acolhimento do recurso, solicitando que o mesmo seja julgado totalmente improcedente.

3 – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA LICITANTE MM. CAMPOS LTDA - ME.

A contrarrazoante, em suma, rebate as acusações feitas pela recorrente, afirmando que cumpriu todos os itens do Edital, dentre eles o 60.3.3 e 60.3.4, ora atacados pela recorrente.
Argumenta a mesma que, se as Secretarias do Meio Ambiente emitiram tais licenciamentos, é porque têm competência para o faze-lo.
Quanto da licença vencida, a contrarrazoante alega não ser verdade, não passando de uma tentativa de induzir o pregoeiro ao erro.
Por fim, explana que apresentou as licenças em nome de seu fornecedor, com fulcro no item 60.3.7 do Instrumento convocatório, não havendo qualquer ilegalidade no mesmo.
Diante dos fatos expostos, solicita que seja indeferido o Recurso Administrarivo.

4 - DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA LICITANTE DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
Em suma, a contrarrazoante alega ter cumprido o Edital em sua integra, apresentando as licenças conforme determinado, e que, o próprio instrumento convocatório, prevê em seu item 60.3.7 a possibilidade de se apresentar documento em nome do fornecedor, razão pela qual não há irregularidade na licença emitida em nome do senhor MISAEL GERALDO DE CARVALHO, sócio da empresa.
Quanto da alegação de incompetência da Secretaria de Meio Ambiente para emitir tais licenças, a contrarrazoante alega estar equivocada tal afirmação, que, as licenças cumprem todos os requisitos legais.
Por fim, solicita que seja indeferido o recurso administrativo, bem como seja mantido o resultado do certame.

5- ANÁLISE DO MÉRITO

A priori, quanto da preliminar levantada pela licitante BRITAMIL, cumpre identificar que realmente a procuração juntada à peça recursal não concede poderes para os advogados postularem em nome da empresa no presente processo licitatório, o que configura vício de representação, o que acarretaria a nulidade do documento apresentado. Porém, haja vista que o representante legal da empresa também se manifestou no momento da sessão, passa-se a análise do Recurso administrativo.
A recorrente apresentou peça confusa, alegando em boa parte da mesma a inexistência ou irregularidade do registro da licença junto ao DNPM para com as demais licitantes. Porém, como já respondido anteriormente em sede de impugnação, inclusive essa elaborada pela própria recorrente, **NÃO É EXIGIDO NO PRESENTE CERTAME TAL DOCUMENTO**, razão pela qual sequer será apreciado tais argumentos.
Ao fazer-se a análise da documentação apresentada pela licitante DUNAS CONSTRUÇÕES, verificou-se que a mesma apresentou todas as licenças conforme preconiza o Instrumento Convocatório, não cabendo à presente Equipe de Pregão analisar a competência dos órgãos emitentes da mesma. Entretanto, conforme exposto pela contrarrazoante BRITAMIL, restou provado também ser atribuição dos municípios promover o licenciamento ambiental, com fulcro na Lei Complementar 140/2011, na Resolução 120 COEMA, e conforme, exposto, o Município de Xinguara figura na lista dos Municípios aptos à exercer a gestão ambiental de forma plena, não procedendo, portanto, a argumentação da recorrente.
Adiante, quanto do atestado de capacidade técnica apresentado em nome da outra licitante VALE DO CANAÃ, não fora apresentado pela recorrente qualquer impeditivo legal para o mesmo, tão pouco se vislumbra no instrumento convocatório qualquer item que vede a apresentação de atestados de capacidade técnica em nome de outras licitantes, e, em respeito ao principio da vinculação ao Edital, cabe a presente equipe de pregão analisar o certame conforme previamente determinado no instrumento convocatório, estando, portanto, o atestado de capacidade técnica em conformidade com o Edital, e ainda, mesmo que fosse desconsiderado tal atestado da capacidade técnica a licitante apresentou outros que lastreiam sua aptidão técnica para a comercialização dos produtos que sagrou-se vencedora no certame.
Da mesma forma entende a Equipe de Pregão, quanto da documentação apresentada pela licitante MM. CAMPOS, que apresentou licenças em nome da licitante BRITAMIL. Desta feita, cabe a análise do item 60.3.7 do instrumento convocatório, *in verbis:*
60.3.7 Observação: No caso das licitantes que comercializam o material, estas deverão apresentar os documentos exigidos nos itens supra, em nome de seu fornecedor.
Nota-se que o Edital prevê a possibilidade de se apresentar os referidos documentos em nome de seu fornecedor, não exigindo comprovação de vínculo para com o mesmo, mesmo caso da licitante VALE DO CANAÃ, que apresentou documentação em nome de outra empresa. E quanto da diferença de preço existente entre a licitante e sua fornecedora, não cabe à Equipe de Pregão teorizar a respeito.
Ainda a respeito da documentação apresentada pela licitante MM. CAMPOS e BRITAMIL, a recorrente falseia os fatos, acusando estar vencida a licença apresentada pelas mesmas, quando, de fato se diz respeito ao Registro da licença do prefeito junto ao DNPM, documento não exigido pelo Edital, e ainda assim, ao fazer-se a análise de tal documento, verifica-se que o mesmo encontrava-se válido no dia do certame, e ainda encontra-se válido nos termos da Portaria DNPM nº 155 de 2016, em seus artigos 182 e 184.
A recorrente dissemina sérias acusações de conluio no presente certame, porém, cumpre ressaltar que a recorrente participou da fase de lances e ABDICOU de ofertar lances no certame quando teve oportunidade, não fazendo sentido tais acusações haja vista que a mesma teve oportunidade de concorrer e vencer no presente certame.
Em sua peça recursal a licitante distorce fatos e fundamentos e ao final solicita a inabilitação de todas as concorrentes, em tentativa clara de se cercear o caráter competitivo do certame bem como em desrespeito ao princípio da economicidade, o que causa bastante estranheza.
Depreende-se nos que a recorrente apresentou proposta para os itens Brita 0, Brita ¾ e pó de Brita tanto para as cotas principais quanto reserva, com o valor global de R$ 9.011.200,00 (nove milhões e onze mil e duzentos reais), e, após a fase de lances, no qual a recorrente abdicou de ofertar qualquer lance, o valor alcançado foi de R$ 8.374.060,00 (oito milhões trezentos e setenta e quatro mil e sessenta reais), notando-se, portanto, uma economia de R$ 637.140,00 (seiscentos e trinta e sete mil e cento e quarenta reais) em relação à proposta da recorrente, e que, diante do requerimento de inabilitação de todas as demais licitantes, o Município notadamente tomaria grande prejuízo, ferindo o princípio da economicidade.
O princípio da economicidade vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.
A respeito do princípio da economicidade faz-se necessário colacionar as seguintes definições dispostas por renomados doutrinadores, *in verbis:*
Régis Fernandes de Oliveira explica que:
''economicidade diz respeito a se saber se foi obtida a melhor proposta para a efetuação da despesa pública, isto é, se o caminho perseguido foi o melhor e mais amplo, para chegar-se à despesa e se ela fez-se com modicidade, dentro da equação custo-benefício.''
Ricardo L. Torres, por sua vez, afirma que o ''conceito de economicidade, originário da linguagem dos economistas, corresponde, no discurso jurídico, ao de justiça.'' Implica ''na eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária,

consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e na maximização da receita e da arrecadação''. Por fim, conclui que é, ''sobretudo, a justa adequação e equilíbrio entre as duas vertentes das finanças públicas.''
Diante dos fatos apresentados, bem como analisados a peça recursal e as peças de contrarrazões, não se vislumbra qualquer ilegalidade na fase de habilitação, haja vista que as licitantes cumpriram todos os requisitos do Edital, além de se restar resguardado o princípio da economicidade, razão pela qual se mantem todas as decisões já aplicadas na sessão pública, em respeito aos princípios norteadores do direito administrativo, dentre eles o principio da economicidade, da legalidade e principalmente da vinculação ao instrumento convocatório.

Para respaldar tal decisão, faz-se necessário a análise do artigo 3º da Lei 8.666/93, *in verbis:*
Art.3.A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.

Conforme verifica-se no caso em tela comparado ao artigo supra, a Equipe de Pregão, além do uso do bom senso, deve agir em consonância com a Lei 8.666/93 e seus princípios norteadores, devendo respeitar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia.
Para aclarar a conclusão, entendo pertinente trazer à baila uma breve consideração a respeito dos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, este encontra previsão no caput do art. 41, da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:

"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

A regra encontra-se insculpida já no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art.3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Inclusive, é nesse alusivo sentido, o magistral ensinamento da Administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro,*in verbis*:
"Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou." (Direito Administrativo, p. 381).

Nesse diapasão, leciona o ilustre professor Lucas Rocha Furtado, ao estudar o princípio da isonomia, então compreendido pelo princípio da impessoalidade, ensina que:

"A partir dessa perspectiva, o princípio da impessoalidade requer que a lei e a Administração Pública confiram aos licitantes tratamentos isonômicos, vale dizer, não discriminatório. Todos são iguais perante a lei e o Estado. Este é o preceito que se extrai da impessoalidade quando examinado sob a ótica da isonomia.
A isonomia, ou o dever que a Constituição impõe à Administração Pública de conferir tratamento não diferenciado entre os particulares, é que justifica a adoção de procedimentos como o concurso público para provimento de cargos ou empregos públicos ou a licitação para a contratação de obras, serviços, fornecimentos ou alienações. Esta é a razão pela qual a própria Lei nº 8.666/93 indica a isonomia como uma das finalidades da licitação." (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, p. 37).

Destaque-se, também, o princípio da isonomia requer para a sua concretização *regras objetivas, claras, certas e previamente estabelecidas*. E que, somente assim, *tanto a Administração Pública, quanto os particulares saberão de antemão as permissões e proibições da competição*, mas uma vez se repete, não há excesso de formalismo, nem obstrução ao caráter competitivo do certame.
Diante do exposto, não resta outra decisão para a Equipe de Pregão se não a de manter a que HABILITOU as licitantes no certame, uma vez que ofertaram o menor preço para a administração.

6 – DAS CONCLUSÃO.
Diante das razões recursais apresentadas em memoriais pela Licitante – **TRANSMARQUES LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – EPP (CNPJ: 11.860.729/0001-54)**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:

a) Manter todas as decisões tomadas no certame, nos termos supra da presente análise, restando o resultado da seguinte forma:
1) Mantem-se HABILITADA a Licitante **BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** nos termos da Análise constante no item 5.
2) Mantem-se HABILITADA a Licitante **MM CAMPOS LTDA – ME,** nos termos da Análise Constante no item 5.
3) Mantem-se HABILITADA a Licitante **DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** nos termos da Análise constante no item 5.
4) Mantem-se HABILITADA a Licitante **VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos termos da Análise Constante no item 5.
b) *POR FIM*, essa é a Análise Técnica que submetemos a Autoridade Superior competente para análise e deliberação.

Canaã dos Carajás – PA, 04 de junho de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto Nº. 1010/2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AD518E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 223/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELAINE SILVA SANTOS ARAUJO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 809.250.572-15**, **PASEP Nº 1.905.477.973-2,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **29/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **29/06/2015 a 28/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2DE288C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 224/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELDIANE DA SILVA PEREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 016.055.991-07**, **PASEP Nº 1.905.477.981-3,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE CULINARIA**, nível ELEMENTAR INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EDB0F513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 225/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **EUDENE DA LUZ SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 774.603.912-04**, **PASEP Nº 2.006.952.444-5,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **09/01/2015 a 08/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:217F0742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 226/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FRANCISCO FONTENELE MAGALHAES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 146.607.923-15**, **PASEP Nº 1.031.508.712-6,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **23/06/2015 a 22/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3406B2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 227/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FRANCISCO MARCELO FELIX DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 967.948.361-49**, **PASEP Nº 1.277.390.497-6,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A0672012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 228/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 724.064.102-34**, **PASEP Nº 1.273.465.337-2,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. COND. VEIC. LEVES**, nível ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D3CE461D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 229/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **GILCLECIA PANTOJA LEAO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 989.105.582-53**, **PASEP Nº 2.011.785.899-9,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B4B52FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 230/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **HELDER FARIAS BORGES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 260.156.922-00**, **PASEP Nº 12064496248,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **23/06/2015 a 22/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:33183B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 231/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **IONE FERREIRA DA CONCEICAO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 830.014.502-82**, **PASEP Nº 1.902.839.616-3,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício

compreendido entre **09/01/2015 a 08/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4B88AF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 232/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ITALO JORGE DE ARAUJO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 009.737.082-71**, **PASEP Nº 20319802935,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **26/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **26/06/2015 a 25/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D7D84A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019-PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias públicas e no atendimento a construção das unidades demonstrativas de piscicultura e avicultura do Programa de desenvolvimento do campo - PROCAMPO e nivelamento do terreno onde será realizada a FENECAN através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e demais serviços dessas secretarias no município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto aos pleitos de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **TRANSMARQUES LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – EPP.**
Apurando sua regularidade, formalidade e tempestividade, tenho por bem em declarar como **VÁLIDA** e **TEMPESTIVA** a peça de **RAZÕES DE RECURSO** apresentada pelas empresas **TRANSMARQUES LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – EPP.**
Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:
Manter a decisão que promoveu a **HABILITAÇÃO** das empresas **A BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, MM CAMPOS LTDA – ME e DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, nos termos da presente análise;

Por fim, **RATIFICAR** a Empresas **BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, MM CAMPOS LTDA – ME e DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** como **VENCEDORAS** do certame por apresentar proposta de menor valor a administração, nos termos especificados no item 5 da presente análise.
Determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás – PA, 04 de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ACBF26F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 233/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JAUDSON RABELO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 019.245.531-12**, **PASEP Nº 1.623.295.295-3,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:80BE54E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 234/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JEAN FELIPE SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 066.762.934-39**, **PASEP Nº 1.904.515.060-6,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ASSISTENTE SOCIAL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **09/01/2015 a 08/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:36AFECA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 235/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JOSE CARLOS PEREIRA VIANA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 251.536.682-15**, **PASEP Nº 1.235.428.163-5,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. COND. VEIC. LEVES**, nível ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **09/01/2015 a 08/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:335EDBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019/PMCC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 055/2019/PMCC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia e pedras britadas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias publicas e no atendimento a construção das unidades demonstrativas de piscicultura e avicultura do Programa de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO e nivelamento do terreno onde será realizada a FENECAN através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e demais serviços dessas Secretarias no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
Vencedoras do Certame: BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, MM CAMPOS LTDA – ME e DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:91D22880

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 236/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **KEILA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ**, brasileiro (a), **CPF Nº. 030.958.422-10**, **PASEP Nº 1.515.946.799-1,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Procuradoria Geral do Municipio**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:ED87C297

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 237/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **KESLEY ZAHANNE MENDES LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 954.089.162-00**, **PASEP Nº 2.020.671.497-6,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE MONITORIA SOCIAL**, nível ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **09/01/2015 a 08/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A4A99E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 238/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARCILENE SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 729.119.482-20**, **PASEP Nº 19044272104,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7CBCCADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 239/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARCIO JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 771.655.352-68**, **PASEP Nº 1.901.972.094-4,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ASSISTENTE SOCIAL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:32D68884

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 240/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARCUS WILKE SILVA LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 644.528.242-34**, **PASEP Nº 1.902.797.312-4,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ASSISTENTE SOCIAL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3E1145B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 241/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS FARIAS DE SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 909.039.602-06**, **PASEP Nº 1.645.907.150-1,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:87DFDEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 242/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 300.281.592-68**, **PASEP Nº 1.903.259.158-7,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6E5E69D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 243/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO MENDES DOS REIS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 483.405.882-49**, **PASEP Nº 19011427222,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ASSISTENTE SOCIAL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **14/07/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido

entre **14/07/2015 a 13/03/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de julho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AE428AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 244/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARTA SIMONE ALVES DA SILVA CARVALHO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 002.650.882-67**, **PASEP Nº 1.648.613.607-4,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE CULINARIA**, nível ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:51E26705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 245/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 037.604.084-00**, **PASEP Nº 12615560370,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1D052235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 246/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório,

constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 887.248.592-49**, **PASEP Nº 1.378.679.142-1,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ASSISTENTE SOCIAL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **10/03/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **10/03/2015 a 09/11/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3DCEE2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 247/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **PATRICIA PASSOS DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 021.729.462-65**, **PASEP Nº 1.905.478.487-6,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **AD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:75180A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 248/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **PEDRO DE OLIVEIRA BELA NETO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 024.691.632-00**, **PASEP Nº 1.515.962.174-5,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. COND. VEIC. LEVES**, nível ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **AD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **12/01/2015 a 11/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:99455B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1173/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00 e de outro lado a firma PLANGEN CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.206.971/0001-74, estabelecida à AV. DOS PIONEIROS,S/N ,Canaã dos Carajás-PA , CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WAGNER RODRIGUES CUNHA, portador do(a) CPF 019.849.072-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Tomada de Preços nº 7/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NA RUA T, ESQUINA COM A RUA J BAIRRO VALE DOS SONHOS / VALE DA BENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$ 68.269,93 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:"
"(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;"
"§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da prorrogação contratual será: Exercício 2019 Atividade 15.452.4335.1.012 Construir, reformar e ampliar prédios e logradouros públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, Valor total de R$ 68.269,93 (sessenta e oito mil reais duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), Fonte de recurso 01550.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
Contratante

PLANGEN CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 29.206.971/0001-74
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9BD80752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 249/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAIONE SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 555.298.602-49**, **PASEP Nº 1.905.016.324-9,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **09/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **09/01/2015 a 08/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9818D98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 250/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº

19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RAQUEL BATISTA DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 021.945.742-55**, **PASEP Nº 1.905.478.078-1,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B7BAFFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 251/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RUTICLEIA SILVA MEDEIROS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 430.898.442-49**, **PASEP Nº 1.905.487.083-8,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE CULINARIA**, nível ELEMENTAR INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B3F35CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 214/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **WANUZY SUZANE GAMA OEIRAS CHAVES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 015.397.852-03**, **PASEP Nº 1.377.683.942-1,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ASSISTENTE SOCIAL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **08/01/2015 a 07/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EB877B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 215/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **WESLAINE DA CUNHA SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 019.856.342-60**, **PASEP Nº 16640855306,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **26/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **26/06/2015 a 25/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D2A01D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 216/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **WIGUIBERTO LUIS REIS CORREA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 011.294.581-30**, **PASEP Nº 20338369338,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. COND. VEIC. LEVES**, nível FUNDAMENTAL COMPLETO empossado (a) em **13/01/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **13/01/2015 a 12/09/2017**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de janeiro de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3985ED20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 217/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **WISLEY RODRIGUES DA SILVA DA PAZ**, brasileiro (a), **CPF Nº. 712.069.302-68**, **PASEP Nº 20933718033,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. COND. VEIC. LEVES**, nível ELEMENTAR INCOMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício

compreendido entre **23/06/2015 a 22/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:642D0DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 336/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 26/03/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 116/2019 – GP de 20 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DAIANE DO NASCIMENTO DE SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 012.925.172-04**, **PASEP Nº 1.905.479.153-8,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **22/06/2015 a 21/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias de março de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8AF8D9FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 060/2019-SEMIDU DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2834/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS ROLO COMPACTADOR TANDEM, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria nº 064/2018	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Francisco de Assis Pereira da Silva	10.804	Reginaldo Lima Oliveira	10.846

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do

final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

Gabinete do Secretario, em 29 de Maio de 2019.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:2ECCB33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 020/2019 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 20/2019. De 04 de junho de 2019
O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1693/2019	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA SHOWS E AFINS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fausto Diogo Dias Barros	12928	Cícero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Iago Oliveira Ramos	10859	Aryana Cláudia de Jesus Medeiros	12327

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 04 de junho de 2019

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria Nº 0319/2018

Publicado por:
Erika Denis Cruz da Silva
Código Identificador:5B444D1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 424/2019 GAB –

Retificação da publicação de Portaria 424/2019, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de maio de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VILAMON PEREIRA RAMOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos referente aos Processos Licitatório junto ao jurídico.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **VILAMON PEREIRA RAMOS**, portador do CPF nº **691.681.132-34**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **tratar de assuntos referente aos Processos Licitatório junto ao jurídico, em Redenção-PA, no período de 20 a 21 de e maio de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Onde se lê: Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Leia se: Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7A78D720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 415/2019

GAB – CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de maio de 2019
Retificação da publicação de Portaria 415/2019, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARCOSTULIO PINHEIRO DE LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar obras na estrada.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **MARCOSTULIO PINHEIRO DE LIMA**, portador do CPF nº **881.496.091-72**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** **acompanhar obras na estrada, na agrovila 490, no período de 02 a 04 de e maio de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
Onde se lê: 02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Leia se: 03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:04EAFE4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2019-020519

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2019-020519
Processo Administrativo N° 62019020519
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA SUPORTE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO À ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E GESTÃO DE CONRATOS ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU (IPSEMDE), PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.
Contratada: M. DA S. MARANHAO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 29.881.013/0001-07.
Valor Total Contratado: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
Dotação orçamentária: Exercício 2019-2152 – Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu - 33.90.35.00-00 – Serviços de Consultoria.
Fundamento: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei Federal 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência.

Dom Eliseu/PA em 02 de Maio de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente IPSEMDE

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:A84AFC0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
RESCISÃO DE CONTRATO N° 01-001/2019

RESCISÃO DE CONTRATO N° 01-001/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ANÁLISE NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCI9A SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Contratado: MARCIO ARAGÃO JORGE – CPF: 397.095.742-72.
Fund. Legal: Art. 25 da Lei N° 8.666/93.

Dom Eliseu/PA, 30 de Abril de 2019.

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente IPSEMDE

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:FB245D24

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO SRP 9/2019-170601

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2019-170601

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público o Pregão Presencial SRP N° 9/2019-170601 que tem como objeto: Aquisição de Veículo para Fornecer Suporte à Promoção, Divulgação e Comercialização de Produtos da Agriculta Familiar em Feiras Livres. Mais informações poderão ser obtidas na CPL no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h00min na Prefeitura de Dom Eliseu – PA, site PMDE e TCM.

Com abertura em 17/06/2019 às 08:00.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:89544C97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu/ Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e a Empresa Luzia Rodrigues Da Costa Serviços - ME. Objeto: prestação de serviços de planejamento, organização e produções de eventos, incluindo a contratação de bandas, sonorização, iluminação, banheiros químicos entre outras estruturas, necessárias para a realização de eventos diversos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Igarapé Açu. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 005/2018-PMI, Contrato: 129/2019, Valor: R$433.240,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta reais). Vigência: 08 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:1D1917FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 023/2019-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para futura aquisição de pães, não adquiridos no pregão presencial srp nº 010/2019, destinados aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de igarapé – açu/pa, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de Abertura: 18/06/2019 às 08:30 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br, www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 05 de Maio de 2019

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:B4F1AFCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaituba, informa aos interessados na Tomada de Preços n° 009/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para adequação e requalificação da Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages – Corredor Viário-Ecológico de Itaituba; que a empesa W. R. P. MARQUES EIRELI, foi habilitada por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Já a licitante MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA foi inabilitada por não atender a todos os requisitos editalício conforme a ata do julgamento da habilitação. Ao final, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura de prazo recursal de acordo com o Art. 109 alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e alterações vigentes, a contar da publicação do presente resultado.

À COMISSÃO

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:143D4D0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20192905001
PROCESSO Nº 071/2019 - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DATA DE ABERTURA: 18/06/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:63C673E9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 059/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 20190805001** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo vencedoras as seguintes empresas: **SUPERMERCADO ECO LTDA – EPP**, sob o CNPJ: 23.680.287/0001-43 no valor de R$ 82.463,01 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo), **A NETO DOS SANTOS – EPP**, sob o CNPJ: 03.075.858/0001-03 no valor de R$ 115.366,81 (cento e quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), **L. M. P DE SOUZA** sob o CNPJ: 16.992.532/000192 no valor de R$ 19.529,80 (dezenove mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
.

Juruti – PA, 05 de Junho de 2019.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B60A5557

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2019/CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 2.118/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DE MARABÁ (HMM/HMI)**. Onde sagrou-se vencedora a empresa: **T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO - CNPJ nº 02.219.339/0001-09 ,** para o item **12** no Valor Total de: **R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), PPF COMERCIO E SERV. EIRELI - CNPJ nº 07.606.575/0001-00 ,** para o item **13** no Valor Total de: **R$ 11.022,75 (Onze mil vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 11.388.997/0001-15 ,** para o item 0**2** no Valor Total de: **R$ 232.799,28 (Duzentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 12.283.935/0001-01** para o item **06** no Valor Total de: **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), SKYMED COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 13.261.879/0001-77 ,** para o item **05** no Valor Total de: **R$ 9.483,80 (Nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), M T M – EGOPEL EMPRESA GOIANIA DE PAPEL LTDA - CNPJ nº 22.086.509/0001-31 ,** para o item **07** no Valor Total de: **R$ 23.999.90 (Vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), BH LABORATORIOS LTDA - CNPJ nº 22.283.196/0001-01 ,** para o item **08** no Valor Total de: **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - CNPJ nº 22.654.814/0001-82 ,** para o item **15** no Valor Total de: **R$ 5.604,00 (Cinco mil seiscentos e quatro reais), PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 26.570.361/0001-67 ,** para os itens **01 e 03,** no Valor Total de: **R$ 70.232,46 (Setenta mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA - CNPJ nº 28.042.169/0001-23 ,** para o item **04** no Valor Total de: **R$ 22.320,00 (Vinte e dois mil trezentos e vinte reais), SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 58.426.628/0001-33 ,** para os itens **10 e 11** no Valor Total de: **R$ 128.966,10 (Cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 03/06/2019.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria nº 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89180F02

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019/CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 039/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 6.244/2019/PMM**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ATENDER O VIVEIRO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRI)**. Onde sagrou-se vencedora a empresa: **UJX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO EIRELI- CNPJ nº 26.845.803/0001-30 ,** para os itens **01,02,05,06** no Valor Total de: **R$ 92.258,89 (Noventa e dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos), METALMOLDES INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E PLASTICOS - CNPJ nº 06.342.510/0001-23 ,** para o item **04** no Valor Total de: **R$ 19.230,00 (Dezenove mil duzentos e trinta reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 03/06/2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.
Secretário Municipal de Administração.
Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA06B91B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019/CPL/PMM.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 044/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 6.877/2019/PMM. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica (benefícios eventuais) paras serem entregues as famílias em situação de vulnerabilidade temporária residentes na cidade de** Marabá-PA. Onde sagrou-se vencedoras as empresas: **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ no 03.687.304/0001-67, para o lote 01, Valor Total de R$ 209.212,50 (duzentos e nove mil duzentos e doze reais e cinqüenta centavos)** e **Beliche EIRELI Ltda - CNPJ sob o Nº 12.463.041/0001-01 para o lote 02.Valor Total: R$ 77.400,00 (Setenta e sete mil quatrocentos reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 03/06/2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Assistência Social
Portaria n° 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72E57C2C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019/CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 110/2019/CPL. Beneficiário: **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 03.687.304/0001-67**, para o lote **01,** Valor Total de **R$ 209.212,50 (duzentos e nove mil duzentos e doze reais e cinqüenta centavos)** e **Ata de Registro de Preço nº 111/2019/CPL**. Beneficiário: **Beliche EIRELI Ltda. CNPJ sob o Nº 12.463.041/0001-01** para o lote **02.** Valor Total: **R$ 77.400,00 (Setenta e sete mil quatrocentos reais),** oriundas do **Pregão Presencial (SRP) nº 044/2019/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 6.877/2019/PMM**. Objeto: **Objeto Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica (benefícios eventuais) paras serem entregues as famílias em situação de vulnerabilidade temporária residentes na cidade de Marabá-PA.** Data da assinatura: 04/06/2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Assistência Social.
Portaria n° 0224/2017 -GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C960773

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA N.567/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.567/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **NANCI IRAIDES OLIVEIRA MAGALHÃES**, Mat. n. 8736, Cargo de **COZINHEIRA**, Lotada na Secretária Saúde, com vencimentos

integrais a ultima remuneração, pelo Período: **24/05/2019 a 20/09/2019**, conf. Processo nº 488/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/06/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AD74E9C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA N.568/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA N.568/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **SUSY GOMES DOS SANTOS PAIXÃO**, Mat. n. 7705, Cargo de **ASG**, Lotada na Secretária Municipal Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **24/05/2019 a 20/09/2019**, conf. Processo nº 499/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 03/06/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1C47C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 038/2019- CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 038/2019- CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 9.001/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2018, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N°002/2018- SESAU- NA FORMA ELETRÔNICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Fornecedora do serviço a empresa: **F. CARDOSO E CIA LTDA**, **CNPJ:04.949.905/0001-63**. **Origem dos recursos:** Federal e Próprio **– Dotação Orçamentária:** 1- Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde; 2- Programa De Atenção Básica De Saúde; 3- Manutenção Do Prog. Farmácia Básica; 4- Atenção De Média E Alta Complexidade.. **Valor: R$ 2.604.305,50 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 03 de junho de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09AC0D77

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EXTRATO 007/19- SEASPAC- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª. **Mariane Lima Silva Guedes,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5981767-PC/PA e do CPF 005.946.082-28, residente e domiciliada na Rua 15, Quadra O, Lote 07 – Residencial Jardim do Éden, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 29/05/2020, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 29/05/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 29 de maio de 2019.

MARIANE LIMA SILVA GUEDES

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e o Sr. **Alonso Ribeiro de Castro**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2748883-PC/PA e do CPF 451.539.062-72, residente e domiciliado na Folha 28, Quadra 31, Lote 22, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei

nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 30/05/2020, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 30/05/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 30 de maio de 2019.

ALONSO RIBEIRO DE CASTRO

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F40A4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2493/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANA CLEIDE RODRIGUES SALES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2512/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA DA SILVA CARVALHO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2690/2019-SEMAD
SERVIDOR: HURANI MARIA BATISTA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2691/2019-SEMAD
SERVIDOR: NATANAELSON GOMES DA MERCES, Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2692/2019-SEMAD
SERVIDOR: CRISTIANE DE FARIAS PINTO, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2693/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARINALVA SOARES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2694/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2695/2019-SEMAD
SERVIDOR: SIMONE OLIVEIRA DO VAL, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2696/2019-SEMAD
SERVIDOR: IVONETE DE SOUZA MELO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2697/2019-SEMAD
SERVIDOR: CICERO LINO DE CASTRO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 31 de maio a 29 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2698/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ANDRADE, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2699/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROSA EVANGELISTA DE FATIMA DE SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de junho a 10 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2700/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA CELIA ABREU DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2701/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2702/2019-SEMAD
SERVIDOR: LINDALVA CARVALHO OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2703/2019-SEMAD
SERVIDOR: VILMA ALVES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2704/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSE DA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2705/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANA MARIA CAVALCANTE, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2706/2019-SEMAD
SERVIDOR: IOLANDA RODRIGUES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2562/2019-SEMAD
SERVIDOR: VANDERLEY PEREIRA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2563/2019-SEMAD

SERVIDOR: VALCI DA SILVA ALVES, Contratado na função de Agente de Conservação, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2564/2019-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO LEMOS BORGES FILHO, Contratado na função de Agente de Conservação, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de junho a 02 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2565/2019-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2567/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIA MARQUES MORAES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2568/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAURISTELA C. DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2569/2019-SEMAD

SERVIDOR: MARLETE SANTOS DE SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2570/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DIVINA GOMES LIMA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2571/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA LUZ BORGES DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2572/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCELI DOS SANTOS LIMA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2573/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUCILENE SILVA OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2574/2019-SEMAD
SERVIDOR: GILDETE PEREIRA ROSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2575/2019-SEMAD

SERVIDOR: CACILDA BRITO PANTOJA OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2576/2019-SEMAD
SERVIDOR: VARLY SOUSA ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2577/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUCIMAR PEREIRA SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2578/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELIENE LISBOA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2579/2019-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA SILVA FEITOSA ROCHA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2580/2019-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA SILVA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2581/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA HELENA SOUSA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2582/2019-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA PEREIRA MARINHO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2583/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA PEREIRA CARDOSO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2584/2019-SEMAD
SERVIDOR: DIVANILDA VIANA DA COSTA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2583/2019-SEMAD
SERVIDOR: GILCILEIA DA SILVA SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2586/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCILENE REIS DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2587/2019-SEMAD
SERVIDOR: EDILEUSA RODRIGUES DE SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2588/2019-SEMAD
SERVIDOR: GILDETE SOUZA MORAIS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2589/2019-SEMAD
SERVIDOR: JUCILENE DA SILVA SANTOS I, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2590/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA PAZ DE SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2591/2019-SEMAD
SERVIDOR: LIDIA BARBOSA DE CARVALHO, Contratada na função de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2592/2019-SEMAD
SERVIDOR: VALDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2593/2019-SEMAD
SERVIDOR: KARINA APARECIDA OYAMA ZAMPIVA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2594/2019-SEMAD
SERVIDOR: MONICA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2596/2019-SEMAD
SERVIDOR: JANAINA SA BERNABE DIAS, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2597/2019-SEMAD
SERVIDOR: KEULI SANTOS COSTA, Contratada na função de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2598/2019-SEMAD
SERVIDOR: HANRRIETH ACACIO MATHIAS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2599/2019-SEMAD
SERVIDOR: SILMA NASCIMENTO CARVALHO, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2600/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIANE DA SILVA CONCEICAO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B768E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2652/2019-SEMAD.

O MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 10602/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 1160/2019 – SEMAD, concedida em 09 de Abril de 2019, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor do servidor **JOSE CHARLES VIEIRA SILVA**, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, matricula nº 15166, CPF nº 689.788.982-20, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua mãe, Sra. Maria do Rosário Vieira Silva, pelo **período de 30 (trinta) dias a contar de 29.05.2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABCB01BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2679/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELBE BARROSO BORGES, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2601/2019-SEMAD
SERVIDOR: NADIA NUNES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2602/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOSEFA NASCIMENTO SERRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2603/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLEIDE BARBOSA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2604/2019-SEMAD
SERVIDOR: SANDRA HELENA SOCORRO VARELA NUNES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2605/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA MARQUES CARMO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2606/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA JOELHA MARINHO DE SOUSA SÁ, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2607/2019-SEMAD
SERVIDOR: BARBARA YANARA DOS REIS SILVA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2608/2019-SEMAD
SERVIDOR: KALIANA RAMOS DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2609/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAS DORES MARTINS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2610/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA EDILENE SILVA JOSUE, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2611/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARINALVA BARBOSA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2612/2019-SEMAD
SERVIDOR: LAURINETE GINO SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2613/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA MADALENA CHAVES PINTO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2614/2019-SEMAD
SERVIDOR: CREUZIRENE OLIVEIRA MELO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2615/2019-SEMAD
SERVIDOR: UILIAN DA SILVA MIRANDA, Contratado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2657/2019-SEMAD
SERVIDOR: HILTON ALVES DA COSTA, Concursado no cargo de Agente Administrativo, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de maio a 18 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2658/2019-SEMAD

SERVIDOR: ALZENIRA TAVARES FERNANDES, Concursada no cargo de Técnico em Contabilidade , lotada na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 24 de junho a 13 de julho e 19 a 28 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2659/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOSE GILVAMAR MOREIRA NUNES FILHO, Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de julho a 08 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2656/2019-SEMAD
SERVIDOR: JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2655/2019-SEMAD
SERVIDOR: GIGLIANE RODRIGUES DE REZENDE, Concursada no cargo de Medica Ultrasonografista, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2653/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUELMA VIEIRA MONTEL, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2654/2019-SEMAD
SERVIDOR: FABIO SILVA CHAVES, Concursado no cargo de Cozinheiro, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2660/2019-SEMAD
SERVIDOR: VALDEMI PEREIRA DA SILVA, Comissionado no cargo de Assessor Técnico, lotado na SINE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de julho a 01 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2661/2019-SEMAD
SERVIDOR: LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2662/2019-SEMAD
SERVIDOR: RODRIGO FERREIRA ARAUJO, contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2290/2019-SEMAD
SERVIDOR: GECILDA RIBEIRO NONATO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2289/2019-SEMAD
SERVIDOR: JAMIRIS MORAES SOARES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2288/2019-SEMAD
SERVIDOR: BRASILIANA PEREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2287/2019-SEMAD
SERVIDOR: GILDETE RODRIGUES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2286/2019-SEMAD
SERVIDOR: SHEILA SILVA SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2285/2019-SEMAD
SERVIDOR: VALDETE SANTOS DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2281/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROSILEIDE FARIAS DA COSTA REIS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2282/2019-SEMAD
SERVIDOR: MANOEL ALCIONE VIEIRA DE MATOS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2283/2019-SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA MASCENA MONTEIRO, Concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2284/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA SOARES DOS SANTOS SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2291/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ALVINA GOMES MELO, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2292/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA VIDALINA SOARES DA SILVA, Concursada no cargo de Agende de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2673/2019-SEMAD
SERVIDOR: LEONILDE PEREIRA LIMA, Concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2674/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROLILENE PINHEIRO CAVALCANTE, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2675/2019-SEMAD
SERVIDOR: CARINE SILVA BRITO, Concursada no cargo de Farmacêutico Bioquimico, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2676/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDETH WOLF MOURÃO, Concursada no cargo de Técnica em Laboratório, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de julho a 06 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2677/2019-SEMAD
SERVIDOR: CRISTIANE DE JESUS NORONHA SOBRAL, Concursada no cargo de Enfermeira, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 a 29 de julho a 10 e 29 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2678/2019-SEMAD
SERVIDOR: EFFAELIA SOUSA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2680/2019-SEMAD
SERVIDOR: EMAMUEL BARBOSA DA SILVA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2681/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELIZAMA RIBEIRO DO CARMO, Concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de julho a 09 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2682/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCIRLENE PEREIRA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de julho a 07 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2474/2019-SEMAD
SERVIDOR: LIVIA BINO MARQUES, Concursada no cargo de Odontologa, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 a 22 de julho e 23 de setembro a 07 outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2475/2019-SEMAD
SERVIDOR: JEANE PIRES JEAN, Concursada no cargo de Odontologa, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de julho a 14 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2476/2019-SEMAD
SERVIDOR: ISACLEUDE ARAUJO DE ABREU, Concursada no cargo de Agente Comunitário de saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2477/2019-SEMAD
SERVIDOR: IVANILZA DE MELO MIRANDA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2478/2019-SEMAD
SERVIDOR: JANAINA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente Comunitário de saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2479/2019-SEMAD
SERVIDOR: DIVINA APARECEIDA ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de julho a 20 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2480/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELISANGELA ALVES DOS REIS, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de julho e 01 a 15 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2481/2019-SEMAD
SERVIDOR: VALDIRENNE MARQUES DE SOUSA AMARAL, Concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2482/2019-SEMAD
SERVIDOR: GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2483/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANA CLESIA SILVA SANTOS, Concursada no cargo de Técnico em Laboratório, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2539/2019-SEMAD
SERVIDOR: JURACY PEREIRA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2485/2019-SEMAD
SERVIDOR: LAURILEUDA AGUIAR BORGES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2486/2019-SEMAD
SERVIDOR: LAIS NOGUEIRA RIBEIRO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2487/2019-SEMAD
SERVIDOR: LUCIANA DO SOCORRO TRINDADE DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Enfermeira, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2488/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROSILDA DA SILVA RODRIGUES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2489/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROSELEIDE MOURA FONSECA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2490/2019-SEMAD
SERVIDOR: SANDRA REGINA MENEZES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2491/2019-SEMAD
SERVIDOR: SORIVENE LIMA DO NASCIMENTO RAMALHO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2492/2019-SEMAD
SERVIDOR: SUELI MARIA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2494/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANGELINA DUARTE DA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2495/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA GILVANA MELO RODRIGUES SOARES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2496/2019-SEMAD
SERVIDOR: AURISMAR BARROS SOUZA MOREIRA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2497/2019-SEMAD
SERVIDOR: DEYSE DE FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2498/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLEUZIVAN CAETANO BARBOSA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2499/2019-SEMAD
SERVIDOR: SUELY PEREIRA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2500/2019-SEMAD
SERVIDOR: TELMA DE MATA MELO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2501/2019-SEMAD
SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PANTOJA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2504/2019-SEMAD
SERVIDOR: DIANE REIS FREITAS, Concursada no cargo de Enfermeira, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2505/2019-SEMAD
SERVIDOR: DINALVA RIBEIRO CAMARA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2506/2019-SEMAD
SERVIDOR: EFIGENIA RIBEIRO COSTA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2507/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2508/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELZINA SOUZA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2509/2019-SEMAD
SERVIDOR: ESTER SEPULCRO DE SOUZA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente Comunitário de saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2510/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCILVANE FRAGOSO BAIMA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2511/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCINALVA SOUSA MOREIRA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2513/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2514/2019-SEMAD
SERVIDOR: GILDAN DA SILVA SOUSA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2515/2019-SEMAD

SERVIDOR: GUIOMAR SOUSA DO CARMO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2416/2019-SEMAD
SERVIDOR: HELENA QUEIROZ MORAES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2683/2019-SEMAD
SERVIDOR: EDILENE MENDES DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2684/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2685/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2686/2019-SEMAD
SERVIDOR: DIONARA SILVA DE SENA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2687/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA DE ARAUJO ALVES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2688/2019-SEMAD
SERVIDOR: EDILEUZA GOMES BATISTA DA LUZ FRAZÃO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2689/2019-SEMAD
SERVIDOR: VALDENIRA BARROS DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD03A42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2222/2019-SEMAD, que concede férias a Sra. EDNALVAM LIMA DE ALMEIDA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2246, na página 66 do dia 03.06.2019.
Onde se lê:
SERVIDOR: EDNALVAM LIMA DE ALMEIDA DA SILVA.
Leia – se:
SERVIDOR: EDNALVA LIMA DE ALMEIDA DA SILVA.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E3159FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2429/2019-SEMAD, que concede férias a Sra. VALEROA DA SILVA BRITO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2247, na página 30 do dia 04.06.2019.

Onde se lê:
SERVIDOR: VALEROA DA SILVA BRITO.
Leia – se:
SERVIDOR: VALERIA DA SILVA BRITO.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77D3EC76

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº. 56.436/2017-CEL/SEVOP/PMM, Modalidade Concorrência 015/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (24,10 X 32,05 M) – PROJETO PADRÃO FNDE, NA EMEF JONATHAS PONTES ATHIAS, LOCALIZADA À FOLHA 22, QUADRA ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o quantitativo do contrato original n° 029/2018-SEMED/PMM, em aproximadamente 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento), equivalente a R$ 698,60 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), e adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento), equivalente a R$ 16.847,77 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 17.546,37 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), tornando o valor total acumulado contrato em R$ 93.343,95 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Contratada: WF LIMA ENGENHARIA EIRELLI - ME. CNPJ: 27.260.556/0001-73. Assinatura: 03/06/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57140A81

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018-SEMED/PMM – Processo Licitatório nº. 56.436/2017-CEL/SEVOP/PMM, Modalidade Concorrência 015/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (24,10 X 32,05 M) – PROJETO PADRÃO FNDE, NA EMEF MARIA DE JESUS ALVES SOARES, LOCALIZADA À FOLHA TRINTA E CINCO, LOTE ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o quantitativo do contrato original n° 030/2018-SEMED/PMM, em aproximadamente 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento), equivalente a R$ 698,60 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), e adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 22,98% (vinte e dois vírgula noventa e oito por cento), equivalente a R$ 16.847,77 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 17.546,37 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 90.854,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Contratada: WF LIMA ENGENHARIA EIRELLI - ME. CNPJ: 27.260.556/0001-73. Assinatura: 03/06/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E32EED36

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 - SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 - SSAM
Extrato do Contrato Nº 035/2019-SSAM. Processo Nº 5.189/2019/PMM. Tomada de Preços Nº 010/2019/CEL/SEVOP. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DA GROTA CRIMINOSA – NÚCLEO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51 no Valor Global: R$ 255.490,13 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e treze centavos). Período de Vigência: A vigência do contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0058.2.124 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Marabá-PA, 03 de Junho de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96AF48B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Maria de Jesus de Sousa Oliveira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **3233596 – SSP/PA** e do CPF nº. **916.573.342-87**, residente e domiciliado(a) á **Av. Marechal Deodoro nº2128 Casa B – Bairro Santa Rosa – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58FCD36F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - REMANESCENTES PROCESSO Nº 19.821/2018/PMM.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - REMANESCENTES

Processo nº 19.821/2018/PMM. Pregão Eletrônico nº 073/2018/CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

COM CONDUTOR; E EMBARCAÇÕES COM PILOTO E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS, VICINAIS E FLUVIAIS DURANTE O ANO LETIVO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação CEL/SEVOP/PMM, considerando o pedido de rescisão do Contrato nº 026/2019-SEMED/PMM junto a empresa C S S MARABA EMPREENDIMENTOS EIRELI, vencedora do Lote 02, e em conformidade com o Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA,** as licitantes remanescentes do Lote 02, na ordem de classificação, para apresentar, caso haja interesse, documentos de habilitação exigidos no Item 12.1 do Edital e Proposta Comercial nas condições do vencedor, inclusive quanto aos preços. Diante da impossibilidade de realizar a convocação via sistema Comprasnet, e visando maior transparência, informamos que será realizada sessão para recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial dos interessados na contratação. Registramos que ficam mantidas as decisões registradas na ata de abertura da licitação quanto as inabilitações e/ou propostas recusadas.

Data da Sessão: 07 de junho de 2019, às 14h00min.
Local: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá.
Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM. Fone: (94) 3322-1775, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

Remanescentes:
Lote 02 (vencedora 4º colocada):
5º - ATHENAS COMERCIO ATACADISTA, MPREENDIMENTOS SERVICOS;
6º - BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA;
7º - B.C. MUSAM LOGISTICA EIRELI;
8º - RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA;
9º - COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABA;
10º - ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI;
11º - TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA;
12º - S J S PANTOJA EIRELI;
13º - J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI;

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59C8DFF1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 177/2019-FMS/PMM.

Contrato n° **177/2019-FMS/PMM**. Processo Administrativo nº 21.233/2018/CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade CONVITE Nº 053/2018/CEL/SEVOP/PMM,Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO CAPS E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE, FL 31, LOTE ESPECIAL, QUADRA ESPECIAL – NOVA MARABÁ – MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA,. Empresa **SOBRAL - CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E REFORMAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob Nº 30.776.944/0001-16, Valor: **R$ 31.347,85** (trinta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 061201.10301.0082.1.013-INFRAESTRUTURA NA AREA DE SAÚDE, Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA 03 de Junho de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0FDE984

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO:

RETIFICAÇÃO: Na publicação do Primeiro Termo Aditivo do dia 08/02/2019. Número do Contrato nº 110/2018/FMS/PMM**,** Na página 01 e 02 do 1º termo aditivo do Contrato Nº 110/2018-FMS/PMM – **Onde se Lê**: R$ 14.145,30 (Quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos), passando o contrato de R$ 56.581,21 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e um Reais e vinte e um centavos) para R$ 70.726,51 (Setenta Mil, setecentos e Vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) mensal.
Na página 01 e 02 do 1º termo aditivo do Contrato Nº 110/2018-FMS/PMM **- Leia-se:** R$ 169.743,62 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), passando o contrato de R$ 678.974,50 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) para R$ 848.718,12 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Doze Centavos) anual. Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público n° 004/2018 CPL/PMM. Objeto do Contrato: Empresa: **FELIPE DA C. PARRIÃO – ME,** CNPJ Nº 10.690.082/0001-05.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA4D4A1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO. .....: 073/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JONAS MAIA BARBOSA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Carpinteiro. assinado em: 04/06/2019.
Data de Distrato: 04/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:9C073C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA LEI 362/2019

A Lei n° 362/2009, que dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia- SEMMA, o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, sendo aprovada e sancionada, pelo prefeito IVO VALETIM MULLER, encontra-se hospedada, em seu formato integral, no seguinte endereço eletrônico: https://sapl.medicilandia.pa.leg.br/norma/28

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:C789D6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190288

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 17.035.133/0001-04

OBJETO.....: fornecimento de material hospitalar, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 207.132,25 (duzentos e sete mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 25.097,35, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 177.618,10, Exercício 2019 Atividade 1014.103020140.2.051 Manutenção das Atividades do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.289,20, Exercício 2019 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.127,60

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 04 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:AD72A969

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO. .....: 021/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): NERLEN SOUZA LIMA BARROSO
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Borracheiro. assinado em: 04/06/2019.
Data de Distrato: 04/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:06A6DEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO. .....: 040/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): PEDRO PAULO PEREIRA MOTA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. D/E. assinado em: 04/06/2019.
Data de Distrato: 04/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:6CE5554E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Pregão Presencial SRP nº 201901100013-PP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAS ELETRICOS DESTINADOS AO CONSUMO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL Vencedora (s): COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 04.510.069/0001-16 classificado(a) nos itens 6, 11, 13, 17, 21, 22, 24, 25 totalizando o valor de R$ 167.355,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e cinqüenta e cinco reais), J C P PRADO COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.254.778/0001-05 classificado(a) nos itens 14, 18 totalizando o valor de R$ 36.580,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais) e N.T DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ nº 17.412.486/0001-78 classificado(a) nos itens 1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 26 totalizando o valor de R$ 173.989,00 (cento e setenta e tres mil novencentos e oitenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Assinatura: 17/05/2019.Valor Global Licitado: R$ 377.924,00 (trezentos e setenta e sete mil novencentos e vinte e quatro reais).

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:4D51BB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 201901100013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO CONSUMO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - dia 21/05/2019 - onde se lê: R$ 167.184,00 (cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais), leia-se 173.989,00 (cento e setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais)

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro – Portaria nº 004/2019 – PMM/GP

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:0CAE4613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, TORNA PUBLICO A ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 03 DE JUNHO DE 2019, PÁGINA 77, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, FERENTE A AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 201902150004-DL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA (CRECHE, PRE-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, EJA, QUILOMBOLA, INDIGENA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, MEDIO, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA). ONDE SE LÊ: A EMPRESA/PESSOA JURÍDICA COOP. DE PR. E CO. DA AGRIC. F. DO NORD. PARAENSE, TOTALIZANDO SUA PROPOSTA NO VALOR DE R$ 2.064.104,87 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), LEIA-SE: A EMPRESA/PESSOA JURÍDICA COOP. DE PR. E CO. DA AGRIC. F. DO NORD. PARAENSE, TOTALIZANDO SUA PROPOSTA NO VALOR DE R$ 1.106.996,00 (UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). E ONDE SE LÊ: A EMPRESA/PESSOA JURÍDICA CENT EXT AGRIC DAS REG. MET.M NORT PA, TOTALIZANDO SUA PROPOSTA NO VALOR DE R$ 1.106.996,00 (UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), LEIA-SE: A EMPRESA/PESSOA JURÍDICA CENT EXT AGRIC DAS REG. MET.M NORT PA, TOTALIZANDO SUA PROPOSTA NO VALOR DE R$ 2.064.104,87 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). PERMANECENDO INAUTERADO OS DEMAIS TERMOS.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:3D142467

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019-SEMGA
Processo nº023/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES, BARRICADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS PARA INSTALAÇÃO DE PORTAL, GRUPO GERADOR, GRID, TELÃO, PAINEL DE LED E STAND'S COM TENDAS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AO EVENTO DA X FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 11/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de maio de 2019.

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:4B41272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMED
Processo nº022/2019-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP- P-13 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 10/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de março de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria n°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:D9CEC7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019-SEMGA
Processo nº013/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DESLOCAMENTO DAS AUTORIDADES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 06/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de maio de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:FE2BF9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMGA

COMUNICADO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMGA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa no uso de sua competência, torna público aos interessados que o Pregão Presencial Nº004/2019-SEMGA, objetivando a: Contratação de empresa nos serviços de publicação de atos da administração pública em diários oficiais e jornais de circulação regional, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, está suspenso, em cumprimento a notificação nº 70116/2019/7ªCONTOLADORIA/TCMPA – PROCESSO Nº

201903461-00 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA. Maiores Informações na Sala de Licitações e Contratos Administrativos, situada na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro: Esperança, ou pelo telefone: (93) 3537-1169. Sítio do Município: www.mojuidoscampos.pa.gov.br e E-mail:licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br.

Publique-se este aviso também, no mural de licitações.

Mojuí dos Campos-PA, 27 de maio de 2019.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Sec. Municipal de Gestão Administrativa

Dec. Mun. n°001/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:30F1BD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMGA

COMUNICADO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMGA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa no uso de sua competência, torna público aos interessados que o Pregão Presencial Nº004/2019-SEMGA, objetivando a: Contratação de empresa nos serviços de publicação de atos da administração pública em diários oficiais e jornais de circulação regional, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, está suspenso, em cumprimento a notificação nº 70116/2019/7ªCONTOLADORIA/TCMPA – PROCESSO Nº 201903461-00 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA. Maiores Informações na Sala de Licitações e Contratos Administrativos, situada na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro: Esperança, ou pelo telefone: (93) 3537-1169. Sítio do Município: www.mojuidoscampos.pa.gov.br e E-mail:licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br.

Publique-se este aviso também, no mural de licitações.

Mojuí dos Campos-PA, 27 de maio de 2019.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Sec. Municipal de Gestão Administrativa

Dec. Mun. n°001/2017

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:53963662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESPOSTA A QUESTIONAMENTO DE LICITANTE-PREGÃO PRESENCIAL N°006/2019-SEMGA

PROCESSO Nº 013/2019-PMMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DESLOCAMENTO DAS AUTORIDADES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.
QUESTIONANTE: M. DA C. DOS SANTOS PASSAGENS E TURISMO

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO DE LICITANTE
Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação de passagens aéreas no trecho nacional para atender as necessidades do deslocamento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, bem como manifestações culturais, solicitado pela empresa M. DA C. DOS SANTOS PASSAGENS E TURISMO, nos termos apresentado via e-mail: g.n.correa@hotmail.com.
DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do item 3.2 do Edital do Processo Licitatório n.° 013/2019-PMMC, Pregão Presencial n.° 006/2019-SEMGA, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências referente ao processo, no prazo estabelecido.
Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento enviado pela empresa M. DA C. DOS SANTOS PASSAGENS E TURISMO, no dia 31 de maio de 2019, através do endereço eletrônico licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br.
Em sendo assim, reconhece-se o requerimento de esclarecimento pleiteado, ao qual se passa a responder, dentro do prazo fixado pelo item 3.2 do instrumento convocatório.
DA SOLICITAÇÃO
A empresa M. DA C. DOS SANTOS PASSAGENS E TURISMO, em síntese, solicita o saneamento das seguintes dúvidas:
" Á SEMGA;
Bom dia Prezados, segue em anexo Declaração de Retirada do Edital, assim como caso se faça necessário a solicitação de planilha eletrônica. Aproveito também para solicitar esclarecimentos de alguns itens do Edital, como segue abaixo:
- No que refere-se ao**"tipo menor preço por lote", a proposta deverá ser feita dando desconto ao bilhete de passagens, ou ao serviço, favor prestar maiores esclarecimentos**?
d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
d.1) Os licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante,**acompanhado da nota fiscal;(esse documento pode ser suprido com o contrato ao qual o atestado refere-se,favor prestar maiores esclarecimentos)?;**
d.2) Prova de registro de inscrição junto a Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR;**(esse documento pode ser o CADASTUR,favor prestar maiores esclarecimentos)?;**
d.3) Prova de registro junto a Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV;**(esse documento pode ser uma declaração de que a empresa faz parte da entidade, favor prestar maiores esclarecimentos)?;**
d.4) Declaração expedida por 03 (três) companhias aéreas, comprovando estar à licitante autorizada a comercializar passagens em seu nome.**(Solicito maiores esclarecimentos a respeito desses documentos, pois em outra ocasião foi solicitado perante as CONSOLIDADORAS e não foram disponibilizados, por entenderem que esses são de detenção dasCONSOLIDADORASe não extensivos a Agencias de viagens**,**o que me enviaram foram declarações simples onde as empresas de transportes aéreos que detém trechos nacionais e internacionais como (TAM, GOL e AZUL) me tornam apta a comercializar passagens em seus voos. Esses documentos suprem esse item do edital,favor prestar maiores esclarecimentos**)?.
Certo de sua atenção, aguardo um breve retorno, sem mais;
Grato;
Gildo Nery Corr??a
Cel. (94)91817186 / 81773402"
DAS RESPOSTAS
A) No que refere-se ao "tipo menor preço por lote", a proposta deverá ser feita dando desconto ao bilhete de passagens, ou ao serviço, favor prestar maiores esclarecimentos?

Resposta: O percentual de desconto será no bilhete
B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA- d.1) Os licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante,acompanhado da nota fiscal;(esse documento pode ser suprido com o contrato ao qual o atestado refere-se,favor prestar maiores esclarecimentos)?
Resposta: Não, a exigência seguirá o estabelece no edital.
C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA d.2) Prova de registro de inscrição junto a Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR;(esse documento pode ser o CADASTUR,favor prestar maiores esclarecimentos)?
Resposta: Sim pode tendo em vista que até 2002, o cadastro oficial dos prestadores de serviços turísticos era de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), por meio do Sistema Automático de Gerenciamento dos Prestadores de Serviços Turísticos (SAGET), porem a partir de 2003, essa responsabilidade foi transferida ao Ministério do Turismo (MTUR) e, em 2006, para promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos, foi implantado o CADASTUR, o sistema de cadastro oficial dos empreendimentos, equipamentos e profissionais do setor de turismo no Brasil. O CADASTUR tem se tornado uma importante ferramenta de planejamento e atuação do governo para fomentar o desenvolvimento de políticas públicas para o setor de turismo e uma referência para consulta do mercado turístico brasileiro.
D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA d.3) Prova de registro junto a Associação Brasileira de Agentes de Viagens – ABAV;(esse documento pode ser uma declaração de que a empresa faz parte da entidade, favor prestar maiores esclarecimentos)?
Resposta: Será exigida conforme estabelece o edital;
E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA d.4) Declaração expedida por 03 (três) companhias aéreas, comprovando estar à licitante autorizada a comercializar passagens em seu nome.(Solicito maiores esclarecimentos a respeito desses documentos, pois em outra ocasião foi solicitado perante as CONSOLIDADORAS e não foram disponibilizados, por entenderem que esses são de detenção dasCONSOLIDADORASe não extensivos a Agencias de viagens,o que me enviaram foram declarações simples onde as empresas de transportes aéreos que detém trechos nacionais e internacionais como (TAM, GOL e AZUL) me tornam apta a comercializar passagens em seus voos. Esses documentos suprem esse item do edital,favor prestar maiores esclarecimentos)?.
Resposta: Será exigida conforme estabelece o edital item d.4)Declaração expedida por 03 (três) companhias aéreas, comprovando estar à licitante autorizada a comercializar passagens em seu nome

Diante do exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, no qual esta administração municipal se compromete, esperamos, tê-lo atendido em seu pedido de esclarecimento.

Equipe de Apoio

Portaria 002/2019-SEMGA

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:6984F0FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem instalados na Academia ao ar livre deste município. ABERTURA: dia 18.06.2019 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre, 04 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:21686F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 255 DE 04/06/2019

PORTARIA Nº 255 de 04/06/2019

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que a natureza de seu cargo lhe impõe, destacando-se aquelas preconizadas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que consta no Memo. nº 265/2019/SETRINS, onde se vê narrada conduta irregular, de natureza gravíssima (EMBRIAGUES NO SERVIÇO), atribuída ao servidor municipal **ANTUNES SOUZA DO NASCIMENTO**, matricula nº 01942-9, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado no Serviço de Acolhimento Institucional – SAI, inclusive com material audiovisual;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que recomendou o afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias, a teor do art. 153, da Lei nº 4.080/93

CONSIDERANDO, que o aludido local, abriga crianças e adolescentes, que necessitam de uma proteção eficiente e digna do Estado;

CONSIDERANDO, que o afastamento preventivo do servidor, quando se mostra necessário, é medida que se impõe, mormente neste caso em que este, poderá reincidir e também criar empecilhos para o processo de investigação;

RESOLVE:
Art. 1º. Afastar preventivamente do exercício do cargo de Agente de Vigilância, o Servidor Municipal **ANTUNES SOUZA DO NASCIMENTO** matricula nº 012942-9, nos termos do art. 153, da Lei nº 4.080/93, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), em 04 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4E0BD709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 254 DE 04/06/2019

PORTARIA Nº 254 de 04/06/2019

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que a natureza de seu cargo lhe impõe, destacando-se aquelas preconizadas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que consta no Memo. nº 265/2019/SETRINS, onde se vê narrada conduta irregular, de natureza gravíssima (EMBRIAGUES NO SERVIÇO), atribuída ao servidor municipal **ANTUNES SOUZA DO NASCIMENTO**, matricula nº 01942-9, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado no Serviço de Acolhimento Institucional – SAI, inclusive com material audiovisual;

CONSIDERANDO, os depoimentos prestados a esta Prefeitura, no dia 04/06/19, pelos servidores municipais **FRANCISCO RODRIGUES MOTA** e **ROBERTO DA COSTA DE DEUS E**

SILVA, ambos coordenadores dos Agentes de Vigilantes, onde narram conduta irregular grave, que atribuem ao referido servidor;

CONSIDERANDO, que o aludido local, abriga crianças e adolescentes, que necessitam de proteção eficiente e digna do Estado;

CONSIDERANDO, a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Inquérito Administrativo, nos termos do art. 159, da Lei nº 4.080/93, em desfavor do servidor municipal **ANTUNES SOUZA DO NASCIMENTO** matricula nº 012942-9, pertencente aso quadro efetivo desta municipalidade, onde exerce as funções do cargo de Agente de Vigilância, ainda em estágio probatório, tendo em vista a infringência do dispositivo contido no art. 144, II da Lei nº 4.080/93 – RJU.

Art. 2º. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 477/2017;

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias com eventuais prorrogações previstas em lei;

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), em 04 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DB5A1DC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0016-2019 -SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA PELOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 0032/2017 E 0015/2019 - GP PELOS GRUPOS: GOVERNAMENTAL E NÃO-GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 0016-2019 - GPM, de 04 de junho de 2019.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA PELOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 0032/2017 e 0015/2019 - GP PELOS GRUPOS: GOVERNAMENTAL E NÃO-GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de dos Direito da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento, nomeados pelos Decretos nºs 0032/2017 de 25 de agosto de 2019 e Decreto nº 0015/2019, de 13 de maio de 2019, com a substituição prevista na Lei Municipal nº 1034/2014 e a VII Conferencia Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, para o biênio 2018/2020, pelo grupo "Governamental e Não-Governamental, que passara a ser composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

§ 1º Pelo Grupo Governamental:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Caris Aparecida Campos da Rocha– **Titular -** CPF: 894.824.092-72
Mara Priscila Cândida Bicalho – Suplente - CPF: 771.488.942-04

§ 2º Pelo Grupo Não-Governamental:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVO E REPARTIMENTO – STTRNR
Acelino Sousa Neves – **Titular -** CPF: 206.930.793-04
Nádia Nyalla dos Santos Braga – Suplente - CPF: 003.104.872-26
IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Amanda Daniela de Carvalho Cabral – **Titular** – CPF: 985.096.832-04
Simone Barbosa Silva – Suplente - CPF: 002.463.632-07
§ 3º REPRESENTANTE DE CRIANÇA E ADOLESCENTE:
ADOLESCENTE
Amanda Sofia de Oliveira – **Titular** – CPF: 079.486.372-81
Amanda de Abreu Silva – Suplente -
CRIANÇAS:
Caroline Jorge de Jesus – **Titular –** CPF: 061.494.452-08
Akila Marcela Celestino Santos – Suplente

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Grupo Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

_____
CARIS APARECIDA CAMPOS DA ROCHA

_____
MARA PRISCILA CÂNDIDA BICALHO

Grupo Não-Governamental:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo e Repartimento – STTRNR

_____
ACELINO SOUSA NEVES

_____
NÁDIA NYALLA DOS SANTOS BRAGA

Igreja Católica Paróquia de São Francisco De Assis

_____
AMANDA DANIELA DE CARVALHO CABRAL

_____
SIMONE BARBOSA SILVA

§ 3º REPRESENTANTE DE CRIANÇA E ADOLESCENTE:
Adolescente:

_____
AMANDA SOFIA DE OLIVEIRA

_____
AMANDA DE ABREU SILVA

Crianças:

_____
CAROLINE JORGE DE JESUS

_____
AKILA MARCELA CELESTINO SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1806A3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL 004/2019- CMDCA-DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E A PRORROGAÇÃO DAS DATAS E DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

EDITAL 004/2019- CMDCA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E A PRORROGAÇÃO DAS DATAS E DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Novo Repartimento-PA torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, nas Leis Municipais nº 1034/2014 e na Resolução nº 011/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça desta comarca, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
Art. 1º- Altera o **item "5" do edital nº 001/2019** que dispõe ***DAS DATAS E ETAPAS DO PERÍODO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR*.5.1. a 5.8.** [...]**;**
5.9. Exame de conhecimento específico de caráter eliminatório em conformidade com o **Art. 5º. Do edital 002/2019 do CMDCA-NR**, **29/06/2019;**
5.10. Publicação dos candidatos habilitados**: 04/07/2019;**
5.11. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: **05/07 a 09/07/2019**;
5.12. Resultado da análise dos recursos**: 10 e 11/07/2019;**
5.13. Publicação dos candidatos habilitados ao processo de eleição**: 12/07/2019;**
5.14. Reunião para firmar compromisso: **13/07/2019;**
5.15. Período de campanha dos candidatos habilitados ao pleito: **14 /07 a 05/10/2019**
5.16. Divulgação dos locais do processo de escolha**: 05/08/2019;**
5.17. Data do processo de escolha unificado: **06/10/2019;**
5.18. Divulgação do resultado: imediatamente após a apuração;
5.19. Formação inicial: **13 e 15/11/2019; e**
5.20. Diplomação e Posse: **10/01/2020;**
Art. 2° **-** Altera o **item "8" do edital nº 001/2019** que dispõe ***DA TERCEIRA ETAPA:*** **DA FORMAÇÃO;** que passará a vigorar com a seguinte redação:
8.1. Esta etapa consiste na capacitação prévia dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados,

Parágrafo único: esta etapa será pontuada de 5,0 a 10,0 pontos proporcionalmente, juntamente com a prova de títulos apresentados na primeira etapa do edital nº 001/2019 desde que comprovado no mínimo 50% a máximo 100% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença e conforme frequência,

Art. 3º. A campanha dos candidatos habilitados ao pleito se dará aos moldes de pleito de governos municipais/estaduais/nacional e no período estabelecido no art. 1° deste edital.
Art. 4º DA SEXTA ETAPA: DATA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
§1. A data da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019, das 08:00 horas às 17:00 horas**.
§2. O voto será facultativo e secreto.
§3. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de **20 (vinte)** dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
Art. 5º. DAS CONDUTAS VEDADAS
§1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§2. Além dessas, são consideradas condutas vedadas ao candidato a membro do Conselho Tutelar aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação.
Art. 6º. Altera o **item "14" do edital nº 001/2019** que dispõe "***DO EMPATE"*** que passará a vigorar com a seguinte redação:

14.1. Em caso de **EMPATE**, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato com nível superior, maior nota no exame de conhecimento específico, maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.
Art. 7º. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos nesta resolução.
§1º. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.
§2. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.
Art. 7º. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia **10 de janeiro de 2020.**
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº **8.069/90** e nas Leis Municipais nº **1034/2014** e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 9º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Resoluções, Editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
Art. 10. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.
Art. 11. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Repartimento-PA, 04 de junho de 2019.

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente CMDCA
Portaria n°15/2019

Comissão Especial de Eleição para Conselheiro Tutelar

CARLITO MENDES SOBRINHO	***ELMA LILIANE M. DIAS PAIM***	***CARIS APARECIDA CAMPOS DA ROCHA***
Membro Da Comissão	Presidente Da Comissão	Relatora Da Comissão
ACELINO SOUSA NEVES	***CAROLINA JORGE DE JESUS***	***MARCELINO DA SILVA MACEDO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4C1EF5A2

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 017/2019– 11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 005/2018

EDITAL N° 017/2019– 11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 005/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital do **PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO Nº 005/2018, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de nº 006/2019, vem pelo presente, **CONVOCAR** candidatos classificados e aprovados para a contratação temporária ao preenchimento de vagas **a Professor(a) Nível Médio – Magistério no anexo I** do presente edital, atendendo as exigências a seguir:

1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:

Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, situada na Avenida Brasil, esquina com a rua Costa Rica, Qd- 01, Lotes 01 e 02 no bairro Vale do Sol, para contratação e lotação conforme classificação, **no dia 04 (quatro) de junho, no horário das 08h às 12h e 14h as 17h**, apresentando os documentos originais e **cópias mediante** relação constante no **anexo II deste Edital**.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO – PA TUERÊ

ORDEM	CANDIDATO	PONTUIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
31.	DIONEI DE SOUZA VIEIRA	11,0	APROVADO(A)

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO – LAGO/UHT

ORDEM	CANDIDATO	PONTUIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
30.	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	6,0	APROVADO(A)

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e cópia, que comprove o que segue abaixo:
Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Cadastro do PIS/PASEP;
Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
Título de Eleitor;
02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de declaração, histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado;
Comprovante de Residência à data da Contratação;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função conforme anexo IV do edital de convocação;
Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior (para o cargo de Motorista de ônibus;
Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil;
Certidão Negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual).

Novo Repartimento-Pa, 03 de junho de 2019.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1798CA83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0222/2019/PMON
Contratante: O Município de Ourilândia do Norte-Pa/PMON; Contratado: R & R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS LTDA - EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS, Valor: R$: 250.020,00 (Duzentos e cinquenta mil e vinte reais). Vigência até 31/12/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:A2F05D72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PACAJÁ DE 28 DE MAIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Pacajá PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária para o Cargo de PROFESSOR para atuar na educação do campo, por excepcional interesse público, face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação – SEMED em áreas rurais podendo ter o contrato revogado de acordo com a necessidade da secretaria. O mesmo tem a vigência por tempo determinado de 06 (seis) meses (2019/2020), prorrogável por igual período ou a título de substituição quando interesse desta secretaria. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas disposições preliminares, parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fundamentação legal que valida o presente certame, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal e Artigos Art. 19 e 209 daLei Orgânicado e Artigo 49, Parágrafo Único da Lei 119/98.

O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo para professor de Ensino Infantil, Ensino Fundamental de 09 anos e EJA, prova escrita, análise curricular.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTEPP, nomeada pela Portaria nº 002 de Maio de 2019, a mesma será auxiliada por técnicos da secretaria Municipal de Educação no processo de inscrição, elaboração, execução e correção das provas teóricas e práticas e análise curricular.

3. DO CARGO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

Professor

Requisito:
Diploma e/ou certidão de conclusão de curso de Pedagogia, Educação do Campo ou Ensino Superior em Licenciatura Plena na área de educação;
Declaração de Curso Superior em L.P. cursando e matriculado no 2º semestre em que esteja estudando.

Atribuições: Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza

educativa. Envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos; entregar os diários dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de sansão de ser destratado; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docentes contidas no Plano de Cargo, Carreira Salário da Educação e respectivo Plano Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitido pela unidade em que atua.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Nº	ETAPAS	DATA	HORÁRIO / LOCAL
01	Período de Inscrição	07/06/2019 a 18/06/2019	até às 23h - www.pacaja.pa.gov.br
02	Inscrições deferidas e/ou indeferidas	21/06/2019	www.pacaja.pa.gov.br
03	Recursos	Até o dia 24/06/2019	Até às 17h na SEMED
04	Resultado dos recursos e ou nova lista	25/01/2019	Até as 23h www.pacaja.pa.gov.br
05	Data da prova escrita	30/06/2019	EMEF 10 DE MAIO Av. Tancredo Neves s/n – Bairro Novo Horizonte Pacajá - PA. Das: 8 às 10h30
06	Resultado dos candidatos classificados	05/07/2019	Até 23h - www.pacaja.pa.gov.br
07	Análise do curriculum	10 e 11/07/2019	SEMED- Av. João Miranda dos Santos Bairro Novo Horizonte. Das 08 as 12hs / 13h30 as 17h30.
08	Resultado parcial	12/07/2019	www.pacaja.pa.gov.br
09	Recurso	Até dia 15/07/2019	SEMED- Av João Miranda dos Santos Bairro Novo Horizonte. Das 08 as 12 h / 13h30m as 17h30.
10	Homologação do resultado do PSS	17/06/2019	www.pacaja.pa.gov.br
11	Convocação dos aprovados	29/07/2019	08h às 12 das 14 às 18h SEMED

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar.

5.2. A inscrição deverá ser feita somente no site da Prefeitura Municipal de Pacajá:www.pacaja.pa.gov.br/ sendo de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do formulário de inscrição;

5.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do PSS;

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão do PSS o direito de excluir do mesmo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos;

5.5. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do formulário da inscrição;

5.6. Não serão cobradas taxas aos candidatos;

5.7. Somente serão aceito candidatos aptos para concorrer neste Processo Seletivo professores de nível superior em Pedagogia e outras licenciaturas plenas, candidatos que estejam matriculados em curso superior a partir do 2º período em curso de Licenciatura Plena;

5.8. A inscrição de candidato que somente tenha o Ensino Médio/Magistério será nulo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.

Das Etapas de critérios para aprovação e classificação

6.3- Prova escrita:

a) Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na realização de uma redação com tema relacionado à educação atual.

b) A redação terá a nota máxima de 8 (oito) pontos, onde o candidato terá que obter no mínimo 5 (cinco) pontos para ser classificado para a contagem dos títulos, onde não havendo nota mínima, o candidato não aparecerá na lista de classificados, não participando portanto da fase posterior do PSS;

6.4. DO PESO DA PROVA ESCRITA:

ORDEM	REQUESITO	PONTUAÇÃO
01	Estrutura do texto: Introdução desenvolvimento e conclusão.	01
02	Demonstra conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	02
03	Demonstra domínio da norma culta da língua escrita	02
04	Coesão e coerência textual.	02
05	Fidelidade ao tema	01

6.5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

6.6. O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de cor azul ou preta;

6.7. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;

II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

6.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao teste seletivo, nos locais onde serão aplicadas as provas.

6.9. Os candidatos não poderão sair da sala da aplicação da prova, antes de decorridos 30 (trinta) minutos a partir do início da mesma e o tempo para realização da prova será de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

6.10. Os três últimos candidatos da sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova do último candidato, para assinarem a Ata de Aplicação do PSS o lacre dos envelopes contendo as provas, juntamente com o representante da comissão organizadora do PSS.

6.11. Será considerado aptos até 150 candidatos classificados na prova escrita para participar da analise de curriculum na segunda etapa do PSS.

7. ANALISE CURRICULAR CLASSIFICATÓRIA:

7.1. Entrega do Curriculum devidamente comprovado para a banca examinadora no dia da apresentação da exposição oral conforme data prevista neste edital.

7.2. ESCOLARIDADE:

a) A Escolaridade deverá ser comprovada conforme declaração do candidato de acordo com a Tabela de Avaliação;

b) Somente uma pós-graduação será considerada, de acordo com a área de interesse do candidato.

c) A declaração de alunos em cursos de L.P não somará pontos, porém sendo obrigatória a comprovação.

7.3. TEMPOS DE SERVIÇO:

a) Será considerado tempo de serviço exercido na função, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, até 30/12/2018.
b) Frações superiores a 15 dias serão consideradas equivalentes a 01 (um) mês.
c) Será considerado tempo de serviço de no máximo 03 anos.
d) Não será considerado Tempo de Serviço em estágio de aprendizagem.

7.4. APERFEIÇOAMENTO:

a) Serão considerados cursos na área com carga horária igual ou superior a 20 horas, totalizando no máximo 100 horas.

8.APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

8.1.O candidato deverá organizar seus documentos com bastantes antecedências para entregar à banca examinadora o seu Curriculum Vitae e cópias anexadas (legível) obedecendo a seguinte ordem para uma melhor apreciação e avaliação curricular:
a) Curriculum atualizado, cópias dos documentos pessoais, Diplomas de curso Superior e histórico ou Declarações de Curso Superiores em L.P. cursando ou matriculados no 2º semestre em que esteja estudando, Declaração de tempo de serviço e Cursos de Aperfeiçoamentos.
8.2. O candidato deverá levar os documentos originais para conferência e autenticação das cópias por parte da banca examinadora. Dessa forma, a Xerox não precisa ser autenticada em cartório.
8.3.O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
8.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos (legível) e títulos declarados na inscrição, na data prevista.
8.5.Os documentos comprobatórios seguem a classificação abaixo:
a) Identificação (obrigatórios) Carteira de Identidade e CPF
b) Escolaridade (Conforme a informação dada no ato da inscrição)
b1) Para os Habilitados (Professores Licenciados): Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente autorizado pelo MEC ou Certidões ou Declarações de conclusão de curso.
b2) Para os acadêmicos cursistas em curso superior em L.P.: Declaração atualizada do Curso a partir do 2º semestre da Licenciatura Plena, indicando o curso, autorizado pelo MEC, em que o candidato acadêmico se encontra matriculado ou que já esteja matriculado neste semestre.
c) Tempo de Serviço: Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos e meses devendo constar também o período, expedido pelo órgão competente do magistério municipal, estadual, federal ou particular, considerado até 30/12/2018. Não será considerado tempo de serviço paralelo.
d) Aperfeiçoamento: Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada, exclusivamente na área da educação: Planejamento, Avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais, Educação em Direitos Humanos, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado nos anos de 2016, 2017 e 2018, devidamente registrados, contendo, obrigatoriamente, o nome do curso, a carga horária, os conteúdos e o período de realização;
e) Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada pelo MEC, exclusivamente na área da educação, de forma presencial ou semipresencial.

9. DOS REQUISITOS E PONTUAÇÃO

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Diploma Superior	Será considerado apenas 01	1,0
02	Diploma Ensino Médio/Magistério	Declaração Cursando Licenciatura Plena 2º período	0,0
03	Especialização	Será considerado apenas 01	0,3
04	Tempo de serviço	Até 03 anos	0,3
05	Curso de Aperfeiçoamento	Até 4 certificados ou até 100 horas	0,4

10. DOS CARGOS E VAGAS OFERTADAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

10.1. Neste edital se prever a convocação imediata em caráter temporário os primeiros 90 (noventa) candidatos classificados após a homologação do resultado final, prevendo-se ainda um cadastro de reserva de 40 vagas;

10.2. O valor a ser pago será o piso nacional do magistério nacional;
10.3. Para os cargos de Professor Infantil e Anos Iniciais, as vagas podem ser solicitadas para 20 ou 40 horas semanais com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas;
10.4. Para os cargos de Professor das áreas do conhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. Quanto aos os valores, poderão ser pagos por 20 a 40 horas semanais com vencimentos proporcionais as horas trabalhadas para suprir as demandas do município;
10.5. O candidato classificado pode ser solicitado para assumir vagas:
a) No Ensino Infantil (preferencialmente os que tenham curso de Pedagogia);
b) Turmas de multissérie de 1º ao 5º (preferencialmente que tenham curso em Pedagogia e ou cursando Pedagogia/ em último caso nível superior em Licenciatura Plena);
c) Turmas multissérie do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA (profissionais em Licenciatura Plena e pedagogia)
10.6. Os candidatos classificados de acordo a necessidade a SEMED poderão ser lotados de acordo a demanda em quaisquer localidades/áreas rurais sejam elas:

ORDEM	LOCALIDADES RURAIS /REGIÃO	QUANT. VAGAS
01	Assentamento Arataú II	01
02	Área Diversas (Vicinais/fundiárias/centros)	22
03	Áreas de divisa do município x Anapú	19
04	Assentamentos do Cururui	18
06	Assentamentos do Ladário,	13
07	Região da Lisboa	03
08	Vicinal do Lontrão	01
09	Região da Maré	01
10	Assentamento Moça Bonita	04
11	Vila Planalto	08
12	**TOTAL**	90

11. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
11.2. Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

11.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.4. O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
11.5. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

12.1 Para todos os candidatos a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a soma das notas obtidas na prova escrita somadas à pontuação da exposição oral e análise Curricular, sendo o resultado final definido em ordem decrescente.

12.2 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação na SEMED, não comparecer no prazo previsto de acordo com o edital de convocação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Maior nota na prova escrita.
b) número de certificação na área específica.
c) Que tiver maior tempo de serviço.

d) Que tiver mais idade.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por **decreto** do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por área de atuação até o limite de vagas estabelecido neste edital e/ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

15.2. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no **CADASTRO GERAL DE RESERVADA SEMED**, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações que serão publicadas no site oficial do município www.pacaja.pa.gov.br

15.3. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por edital publicado no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

15.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
b) Certidão de Casamento ou Nascimento;
c) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
d) Cadastro do PIS/PASEP;
e) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
f) Título de Eleitor;
g) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
h) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
i) Comprovante de escolaridade, através de declaração, histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado no MEC;
j) Comprovante de Residência à data da Contratação;
l) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual)

16. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

16.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita única e exclusivamente por meio de contrato temporário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade a partir de sua homologação e expirará ao término do ano letivo de 2020.

17.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

17.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

17.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

17.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado ou se negar a ir para localidade rural será considerado eliminado sumariamente.

17.6. A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

17.7. A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da SEMED;

17.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

17.9. No caso de disponibilidade da parte do servidor e necessidade da administração poderá haver alteração na carga horária distinta do que consta no anexo I deste edital.

17.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pacajá.

17.11. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas através de publicação no rol da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal. Sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-PA, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Dos Recursos e outras Decisões.

18.2. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

18.3. Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado:

18.4. Do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

18.5. De todos os itens acima caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo previsto no Cronograma de execução, do processo seletivo simplificado nº 001/2019.

18.6. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo I deste edital, que deverá abaixar no site da prefeitura, imprimir, preenchendo digitalmente ou a mão, assinar pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá nas datas e horários especificas neste edital.

18.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no **rol** da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal Pacajá na forma de retificação ou ratificação do resultado, conforme o caso.

Pacajá Pará, 28 de Maio de 2019.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 100/2018-PMP

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 001/2019 – SEMED

CANDIDATO: ..... SEXO F ( ) M ( )
NASCIMENTO...../...../..... NÚMERO DO RG ..... CPF.....
ENDEREÇO:RUA..... NÚMERO.....
BAIRRO:..... CIDADE:..... CEP:.....
TEL. CONTATO: ( )..... E-MAIL:.....
ÁREA DO CONHECIMENTO: GRADUAÇÃO:( ) PÓS-GRADUAÇÃO ( )

FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
DEFICIENTE:	( ) SIM ( ) NÃO	QUAL?	ESPECIFICAR:
ESTADO CIVIL	( ) SOLTEIRO(A) ( ) CASADO(A) ( )VIÚVO(A) ( ) UNIÃO ESTÁVEL		

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.

Pacajá Pará ____/_____/2019

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

TIPO DE RECURSO: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:
_____

_____, _____ de _____ de ____.
_____
Assinatura do (a) requerente

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B20FB985

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

CONTRATO Nº.....: 154/2019
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019-08
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: D DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(EQUIPAMENTOS E/OU FERRAMENTAS) E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.106,98 (dezessete mil, cento e seis reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0208.151220037.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 15.879,94, Exercício 2019 Atividade 0208.151220037.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.227,04
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2019

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:24DB2C97

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019/0149
ORIGEM: DISPENSA Nº 041/2019-08
Contatada.....: JUAREZ FERREIRA LIMA CPF 223.087.685-15.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LEITE INATURA, para alimentação dos pacientes no Hospital Municipal Valor Total.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
VIGÊNCIA.....: 39 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de maio de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:CAF9E951

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Ratificação Dispensa de Licitação Nº 041/2019-08
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: JUAREZ FERREIRA LIMA CPF 223.087.685-15. Valor do contrato R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LEITE INATURA, para alimentação dos pacientes no Hospital Municipal.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA.
Secretária

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:6E479CC8

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019/0148
ORIGEM: DISPENSA Nº 034/2019-08
Contatada.....: EVAILSON NUNES PEREIRA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 28.102.056/0001-76.
Objeto.....: Aquisição de prateleiras de madeira, comp. 0,38m, largura 0,46m, espessura 18mm, cor marfim, revestimento laminado melaminico.
Valor Total.....: R$ 15.684,48 (Quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....:06 de maio de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:0F52BB2D

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019/0142
ORIGEM: DISPENSA Nº 037/2019-08
Contatada.....: COMERCIAL FERRO & AÇO ATM LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.214.513/0003-10
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FERROS, TUBOS GALVANIZADOS E CALHAS DE ZINCO.
Valor Total.....: R$ 17.499,99 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....:06 de maio de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:4AA0E56F

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Ratificação Dispensa de Licitação Nº 037/2019-08
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: COMERCIAL FERRO & AÇO ATM LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.214.513/0003-10. Valor do contrato R$ 17.499,99 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FERROS, TUBOS GALVANIZADOS E CALHAS DE ZINCO.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA.
Secretária

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:C1FAA364

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2019-08

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2019-08

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(EQUIPAMENTOS E/OU FERRAMENTAS) E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Contratado.....: D DOS SANTOS FONSECA & CIA LTDA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

PACAJÁ - PA, 30 de Maio de 2019

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:F533B5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019-09-PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019-09-PMP
O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 18/06/2019, às 10h00min, no prédio sede da Prefeitura – Sala da Administração, processo licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha para manutenções das secretarias e fundo municipal de meio ambiente**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Administração, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 14h00min horas em dias úteis.

Pacajá/PA, 31 de maio de 2019.

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:09A18338

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das seguintes Secretarias Municipais abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
NOME	FUNÇÃO
NICHOLAS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
NOME	FUNÇÃO
ALCENIRA FONSECA DO ROSARIO	TECNICO EM LABORATORIO

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F4193BD0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ERRATA

PRIMEIRA ERRATA AO CONTRATO 0998/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00015-SRP

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOSSAS SÉPTICAS/SUMIDOUROS E DESENTUPIMENTOS DE CAIXAS DE GORDURA"

CLÁUSULA VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
7.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

ONDE SE LÊ:
7.1.2.4 Classificação Funcional Programática: 0802.10.302.1001.**2.077 –** Unidade de Pronto Atendimento 24 hs.
7.1.2.5 valor R$ 15.970,00 (Quinze mil novecentos e setenta e seis reais).
7.1.2.6 Recurso: **FMS/CUSTEIO – C/C: 54.300-4.**
7.1.2.7 Classificação Funcional Programática: 0802.10.302.1001.**2.079 –** Manutenção do Hospital Municipal - HMP.
7.1.2.8 valor R$ 15.182,00 (Quinze mil cento e oitenta e dois reais).
7.1.2.9 Recurso: **FMS.**
7.1.2.10 Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
7.1.2.11 Subelemento: **3.3.90.39.99 -** Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
7.1.2.12 Recurso: **FMS.**

LEIA-SE:
7.1.2.4 Classificação Funcional Programática: 0802.10.302.1001.**2.077 –** Unidade de Pronto Atendimento 24 hs.
7.1.2.5 valor R$ 15.182,00 (Quinze mil cento e oitenta e dois reais).
7.1.2.6 Recurso: **FMS/CUSTEIO – C/C: 54.300-4.**
7.1.2.7 Classificação Funcional Programática: 0802.10.302.1001.**2.079 –** Manutenção do Hospital Municipal - HMP.
7.1.2.8 valor R$ 15.970,00 (Quinze mil novecentos e setenta e seis reais).
7.1.2.9 Recurso: **FMS.**
7.1.2.10 Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
7.1.2.11 Subelemento: **3.3.90.39.99 -** Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
7.1.2.12 Recurso: **FMS.**

Paragominas-PA, 31 de maio de 2019.

KLEVERSON DE SOUSA FARIAS
Diretor

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D45B444A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO nº 328 de 30 de maio de 2019.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA

Paulo Pombo Tocantins, Prefeito do Município de Paragominas/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Programa de Estágios da Prefeitura do Município de Paragominas fica regulamentado nos termos deste decreto, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que, dentre outras medidas, dispõe sobre o estágio de estudantes, e a Lei Municipal nº 983, de 25 de abril de 2019, que institui o programa de incentivo ao estágio no âmbito do poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo Departamento de Recursos Humanos:

I - gerir os quadros de vagas de estágios da Administração Direta;
II - estabelecer as diretrizes para celebração de convênios e termos de parceria com instituições de ensino, para efeito de concessão de bolsa-estágio e estágio não remunerado.

Art. 3º. As vagas do Programa de Estágios destinam-se apenas ao atendimento dos órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA.

Art. 4º. Respeitados os prazos de sua vigência, ficam mantidos os convênios existentes e válidos na data da publicação deste decreto, bem como os respectivos termos de compromisso.

Art. 5º. As despesas com o pagamento da bolsa-estágio, do seguro e do auxílio-transporte correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão da Administração Direta ou da Universidade quando for o caso.

Art. 6º. Ficam as autarquias municipais autorizadas a firmar convênios ou termos de parceria, nos termos das disposições deste decreto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

CapítuloII
DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS

Art. 7º. O Programa de Estágios da Prefeitura do Município de Paragominas, a ser coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, objetiva proporcionar oportunidades de estágios a educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior e de educação técnico-profissionalizante, preparando-os para o trabalho produtivo, mediante a concessão de bolsas-estágio ou estágio não remunerado, na conformidade do disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, e na Lei Municipal nº983/2019.

Art. 8º.O estágio efetivar-se-á mediante a celebração:

I - de convênio de concessão de estágio entre a Prefeitura e a instituição de ensino ou entidade especializada na gestão de estágios; e
II - de termo de compromisso entre a Prefeitura, a instituição de ensino ou a entidade especializada (agente de interação) e o educando.

CapítuloIII
DA CONCESSÃO DE BOLSAS-ESTÁGIO E DO ESTÁGIO NÃO REMUNERADO

Art. 9º.A Prefeitura contratará estagiários, anualmente, até 20% (vinte por cento) do total do quadro de servidores efetivos ativos e inativos, reservando, no mínimo, 10% (dez por cento) de vagas para os estágios não remunerados.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fixará, em conjunto com as demais Secretarias, o número de bolsas-estágio e de estágio não remunerado a serem alocados nas respectivas áreas.

§ 2º. Do percentual acima, deverá ser reservado 10% (dez por cento) para educando com deficiência.

Art. 10.São requisitos para a concessão de bolsas-estágio e estágio não remunerado:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de ensino superior e de educação técnico-profissionalizante;
II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a Prefeitura e a instituição de ensino na qual o estudante estiver regularmente matriculado ou a entidade de gestão de estagiários (agente de interação);
III - estar o educando habilitado em processo seletivo realizado pela instituição de ensino ou entidade de gestão de estagiários (agentes de interação), com a qual firmará o termo de compromisso;
IV – ter o estudante concluído no mínimo 50% (cinqüenta por cento) do currículo escolar;
V – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 11.Fica vedada a concessão de bolsa-estágio ou estágio não remunerado ao educando que:

I - estiver cursando somente dependências;
II - tenha estagiado na Prefeitura do Município de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, considerando-se cada um dos níveis de ensino.

Art. 12. O estagiário com bolsa-estágio será remunerado, na seguinte conformidade:

I - para jornada básica de 20 horas semanais: 43,3867% do padrão de vencimento-base de referência 11200109 (Auxiliar Operacional de Equipamentos e Veículos);

II- para jornada básica de 30 horas semanais de trabalho: 65,0801% do padrão de vencimento base de referência 11200109 (Auxiliar Operacional de Equipamentos e Veículos).

CapítuloIV
DO AUXÍLIO-TRANSPORTE, DO seguro E DO PERÍODO DE RECESSO

Art. 13. Ao estagiário com bolsa-estágio ou não remunerado será concedido auxílio-transporte, no valor diário correspondente a 2 (duas) vezes a tarifa de transporte público praticada no Município de Paragominas, descontando-se os dias de falta e recesso.
Art. 14. Será também concedido ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano estagiado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo único. Nos casos de estágio com duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão proporcionais e sua concessão deverá observar o período mínimo de 30 (trinta) dias de efetivo estágio.

Art. 15. A Secretaria onde o educando prestará os serviços de estágio contratará em favor do educando seguro contra acidentes pessoais, individual ou coletivo, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CapítuloV
DA DURAÇÃO, DA JORNADA DO ESTÁGIO E DO PLANO DE ESTÁGIO

Art. 16. Para estudantes de ensino superior e de educação técnico-profissionalizante, a duração inicial do contrato do estágio será de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até completar o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração, se o estudante comprovar documentalmente estar matriculado.

Parágrafo único. O período máximo de estágio para cada um dos níveis de ensino será de 2 (dois) anos, ininterruptos ou intercalados, se somados diversos períodos.

Art. 17. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar, do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º A respectiva bolsa-estágio ou estágio não remunerado terá como referência os 30 (trinta) dias corridos do mês findo.

§ 2º A carga horária/dia poderá ser alterada de acordo com a natureza das atividades do órgão público, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 18.Os estágios serão realizados em unidades que apresentem planos de estágio compatíveis com o conteúdo programático dos respectivos cursos, observadas as normas específicas de cada conselho ou órgão de classe.

CapítuloVI
DAS ATRIBUIÇÕES DO departamento de recursos humanos

Art.19.O Departamento de Recursos Humanos tem as seguintes atribuições:
I - elaborar, propor e gerenciar a execução da política de estágio no âmbito da Administração Direta;
II - gerenciar e empreender ações necessárias à normatização e operacionalização dos mecanismos de estágio;
III - propor convênios com as instituições de ensino responsáveis pelo aprimoramento técnico-profissional dos estudantes;
IV - gerir e manter atualizados os Quadros de Vagas de Estágio da Administração Direta;
V - avaliar solicitações de vagas de estágio de acordo com a necessidade e a capacidade de cada unidade da Administração;
VI - planejar, organizar e realizar, em conjunto com as Secretarias:
a) encontros objetivando a integração de estagiários e profissionais da Prefeitura do Município de Paragominas;
b) atividades de orientação e atualização, visando garantir os objetivos do Programa de Estágios;
c) reuniões periódicas para estabelecimento das diretrizes, acompanhamento e avaliação do Programa de Estágios, bem como para reflexão sobre as perspectivas dos programas de estágios desenvolvidos nas Secretarias;
VII - manter central de informações permanente e atualizada, contendo a documentação dos atos internos, os estudos técnicos realizados e a literatura existente.;
III – requisitar às entidades conveniadas ou de gestão que sejam recrutados os educandos para os estágios, observado processo seletivo instaurado por elas na forma e condições previstas no convênio e termos de parceria;
IX - firmar com o estudante selecionado o respectivo termo de compromisso, assim como outros documentos essenciais à formalização do estágio, observado o disposto no artigo 10 deste decreto;
X- providenciar publicações mensais referentes ao ingresso e ao desligamento de estagiários, objetivando manter a administração e o controle do Programa de Estágios;
XI- manter o cadastro de estagiários atualizado e acompanhar o desenvolvimento dos planos de estágio;
XII- manter, à disposição da fiscalização, documentação dos atos internos, cadastro de estagiários e de supervisores e relatórios da folha de pagamento da respectiva Secretaria;
XIII - elaborar mensalmente os relatórios de frequência dos estagiários, à vista das informações das unidades de estágio, e adotar as medidas necessárias à efetivação do pagamento das bolsas-estágio e do auxílio-transporte no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao estagiado;
XIV - emitir e assinar termo de realização de estágio mediante certidão;
XV - proceder à avaliação do Programa de Estágios na unidade, em conjunto com as Secretarias;
XVI- disponibilizar as instituições de ensino, conforme periodicidade estabelecida, relatório de atividades realizadas pelo educando, com vista obrigatória ao estagiário;
XVII- realizar encontros e demais eventos que favoreçam a integração de estagiários e profissionais da Municipalidade e promovam a difusão da prática de estágio no âmbito da Prefeitura do Município de Paragominas.

Art. 20. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo por servidor designado pela Secretaria responsável.

Art. 21. As Secretarias deverão:
I - elaborar planos de estágio compatíveis com o conteúdo programático dos respectivos cursos, atualizando-os sempre que verificada evolução do curso do estudante, observadas as normas específicas de cada conselho ou órgão de classe;
II - orientar e acompanhar o estagiário na execução de suas tarefas, compatibilizando as atividades desenvolvidas com as previstas no termo de compromisso;
III - avaliar relatórios de atividades apresentados pelos estagiários periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses;
IV - elaborar termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CapítuloVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os estágios de ensino superior, de educação profissional e de ensino técnico-profissional oferecidos pela Prefeitura do Município de Paragominas, segundo os preceitos da Lei Federal nº 11.788, de 2008, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 23. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal Administração e Finanças, poderá recorrer a serviços de instituições de gestão de estágios (agentes de integração), públicos e privados, dando-se a contratação mediante prévio procedimento licitatório.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação de serviços de entidades de gestão, as Secretarias poderão aderir à ata de registro de preços registrada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 24. Às entidades de gestão, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, compete:
I - identificar as oportunidades de estágio;
II - recrutar, selecionar e cadastrar estagiários;
III - ajustar as condições de realização de estágios;
IV - realizar o acompanhamento administrativo quanto ao cadastro de estagiários, aos termos de compromisso e à folha de pagamento;
V - efetuar o pagamento, aos estagiários, do valor relativo à bolsa-estágio e ao auxílio-transporte;
VI - realizar e patrocinar eventos para o desenvolvimento, capacitação e valorização de estagiários, supervisores e demais profissionais que atuam na área de estágio na Prefeitura.

Art. 25. Fica estabelecido o limite mínimo percentual de 10% (dez por cento) das vagas alocadas nas Secretarias Municipais para as pessoas com deficiência.

Art. 26. As faltas por motivos escolares, comprovadas documentalmente pela instituição de ensino, poderão ser admitidas a critério do responsável designado pela Secretaria para supervisionar os estágios, descontando-se, em qualquer caso, o auxílio-transporte.

Parágrafo único. As faltas referidas no "caput" deste artigo não poderão exceder o número de 10 (dez) por ano, respeitando o limite máximo de 1 (uma) falta por mês.

Art. 27. Na hipótese de recebimento indevido da bolsa-estágio, fica o estagiário obrigado ao ressarcimento aos cofres públicos da

importância recebida, em parcela única, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, conforme o caso.

Art. 28. Na operacionalização do Sistema de Estágios, deverão ser observados, quando for o caso, os termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 29. Não será aceito, para fins de estágio, o estudante do primeiro e do último semestre do curso de nível superior de graduação e dos cursos de ensino técnico-profissionalizante.

Art. 30. O termo de compromisso poderá ser rescindido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou pelo estagiário, mediante comunicação escrita com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, ajustando-se o período de recesso a que o estagiário tem direito.

Art. 31. As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:
I - desistência da bolsa-estágio concedida;
II - não observância das normas estabelecidas pela Administração;
III - cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do termo de compromisso;
IV - deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria responsável, no prazo estabelecido;
V - mudança ou desligamento da instituição de ensino, reprovação, trancamento de matrícula, mudança ou conclusão de curso;
VI - completar 2 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
VII - nascimento de filho de estagiária gestante.

Art. 32. Poderão ser editadas portarias para normatizar das disposições deste decreto, inclusive quanto às dúvidas e omissões eventualmente decorrentes da sua aplicação.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Paragominas – PA, 30 de maio de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FB1D936E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

1 ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 2/2019-00007.

A Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, por meio de seu Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições, em decorrência de equívocona digitação referente ao Edital da Tomada de Preço 2/2019-00007, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA QUADRA DA EMEF BEM-TE-VI," torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO"em epígrafe, conforme a redação a seguir:

a) Onde se lê no edital:
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
17.1 DA CONTRATADA:
17.1.10 Devido à baixa complexidade dos serviços a contratada deverá disponibilizar no canteiro de obras um responsável técnico (ENGENHEIRO) para orientação e acompanhamento dos serviços;
17.1.11Executar os serviços nas vias Urbanas do Município, mediante demanda da secretaria de InfraEstrutura, visto que os serviços serão executados de forma intermitente;
17.1.13A contratada deverá apresentar o relatório fotográfico georreferenciado, localizando a rede onde os serviços foram executados o qual se fará parte integrante do boletim de medições para efeito de pagamento.

CLÁUSULA VIGESIMATERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
23.2 Com relação à qualidade dos serviços prestados será aprovada pelaComissão instituída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e caso não estejam nos padrões exigidos, a contratada sofrerá as sanções prevista em lei;
23.3 A contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura fiscalizará a execução dos serviços serem prestados sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
28.21 A CONTRATADA deverá apresentar ao final da obra o "as built" com todas as alterações de qualquer natureza executadas durante o período da obra que deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.
28.22 Ensaios de obra: A empresa deverá manter em seu canteiro de obra um laboratório p/ ensaios de solo, concreto e asfalto de acordo com as Normas preconizadas pela ABNT, cujos resultados serão remetidos à FISCALIZAÇÃO;

b) Onde se lê no Contrato:
CLÁUSULA XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
11.1 DA CONTRATADA:
11.1.10 Devido à baixa complexidade dos serviços a contratada deverá disponibilizar no canteiro de obras um responsável técnico (ENGENHEIRO) para orientação e acompanhamento dos serviços;
11.1.11Executar os serviços nas vias Urbanas do Município, mediante demanda da secretaria de InfraEstrutura, visto que os serviços serão executados de forma intermitente;
11.1.13A contratada deverá apresentar o relatório fotográfico georreferenciado, localizando a rede onde os serviços foram executados o qual se fará parte integrante do boletim de medições para efeito de pagamento.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO:
15.2 Com relação à qualidade dos serviços prestados será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e caso não estejam nos padrões exigidos, a contratada sofrerá as sanções prevista em lei;
15.3 A contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura fiscalizará a execução dos serviços serem prestados sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;

a 1) Leia-se no Edital:
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
17.1 DA CONTRATADA:
Fica excluídos os subitens:
~~17.1.10 Devido à baixa complexidade dos serviços a contratada deverá disponibilizar no canteiro de obras um responsável técnico (ENGENHEIRO) para orientação e acompanhamento dos serviços;~~
~~17.1.11Executar os serviços nas vias Urbanas do Município, mediante demanda da secretaria de InfraEstrutura, visto que os serviços serão executados de forma intermitente;~~
~~17.1.13A contratada deverá apresentar o relatório fotográfico georreferenciado, localizando a rede onde os serviços foram executados o qual se fará parte integrante do boletim de medições para efeito de pagamento.~~
CLÁUSULA VIGESIMATERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterado o subitem para a seguinte redação:
23.2 Com relação à qualidade dos serviços prestados será aprovada pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e

caso não estejam nos padrões exigidos, a contratada sofrerá as sanções prevista em lei;

Fica excluídoo subitem:

~~23.3 A contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura fiscalizará a execução dos serviços serem prestados sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;~~

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fica excluídos os subitens:

~~28.21 A CONTRATADA deverá apresentar ao final da obra o "as built" com todas as alterações de qualquer natureza executadas durante o período da obra que deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.~~

~~28.22 Ensaios de obra: A empresa deverá manter em seu canteiro de obra um laboratório p/ ensaios de solo, concreto e asfalto de acordo com as Normas preconizadas pela ABNT, cujos resultados serão remetidos à FISCALIZAÇÃO;~~

b 1) Leia-se no Contrato:

CLÁUSULA XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 DA CONTRATADA:

Fica excluídos os subitens:

~~11.1.10 Devido à baixa complexidade dos serviços a contratada deverá disponibilizar no canteiro de obras um responsável técnico (ENGENHEIRO) para orientação e acompanhamento dos serviços;~~

~~11.1.11Executar os serviços nas vias Urbanas do Município, mediante demanda da secretaria de InfraEstrutura, visto que os serviços serão executados de forma intermitente;~~

~~11.1.13A contratada deverá apresentar o relatório fotográfico georreferenciado, localizando a rede onde os serviços foram executados o qual se fará parte integrante do boletim de medições para efeito de pagamento.~~

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO:

Fica alterado o subitem para a seguinte redação:

15.2 Com relação à qualidade dos serviços prestados será aprovada pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e caso não estejam nos padrões exigidos, a contratada sofrerá as sanções prevista em lei;

Fica excluído o subitem:

~~15.3 A contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura fiscalizará a execução dos serviços serem prestados sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;~~

Paragominas/PA 04 de junho de 2019.

JORGE PÁSCOA DA SILVA
Presidente da CPL

KLEVERSON DE SOUSA FARIAS
Membro

ANTÔNIA CRISTIANA DA SILVA GOMES
Membro

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C69BA029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 007/2019. LICITAÇÃO: Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2005-2/2018-FME CONTRATADA: VIA XINGU SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO EIRELI – ME CNPJ Nº 27.966.255/0001-60. Objeto do Contrato: Contratação de empresa, para construção, da Escola Rosa Hage com 05 (cinco) salas de aula em alvenaria na comunidade Apeí, Rio Jaurucu, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Porto de á por período de 05 (cinco) meses. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) meses, contado a partir de 06 de março de 2019 com vigência de 150 (Cento e Cinquenta) dias. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 04/06/2019.

Porto de Moz - PA, junho de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:D530F8E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 008/2019. LICITAÇÃO: Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2006-2/2018-FME CONTRATADA: A L BORGES SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 27.738.619/0001-54. Objeto do Contrato: Contratação de empresa, para construção, da Escola Cristo Rei com 05 (cinco) salas de aula em alvenaria na localidade Primavera no Rio Guajará, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Porto de Moz por período de 05 (cinco) meses. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) meses, contado a partir de 06 de março de 2019 com vigência de 150 (Cento e Cinquenta) dias. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 04/06/2019.

Porto de Moz - PA, junho de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:A18803FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 8

De acordo com a Portaria de N° 455/2019 Resolutiva do CMDCA que trata da COMISSÃO ELEITORAL. Publica-se o nome dos Candidatos Deferidos a concorrer a eleição do Conselho Tutelar. Segue abaixo a lista dos candidatos:

01 Amadeus dos Santos Pereira
02 Célio Martins Moura
03 Daniele Vaz de Souza
04 Darlen Araújo da Silva
05 Ebson Mendes Barbosa
06 Francisco Magno feliz
07 Geane Martins da Cruz
08 Heliane Nunes Medeiros
09 Ingrid Sanches Rocha
10 Ivanilde Lima de souza
11 Josiane de Souza Lima
12 Jucicleia de Oliveira Pinho
13 Letícia Malcher dos Santos
14 Naia Sahime Miranda de Oliveira
15 Nanda Carvalho Monteiro

16 Raimunda Divanete Furtado da Costa
17 Rafael Oliveira Goes
18 Simone Dias de Azevêdo Pires

NAYARANDINA OLIVEIRA ESQUERDO

SONIA ROCHA DE JESUS

JHARLLENNY DE NAZARÉ DA SILVA VIANA

GABRIELLA RODRIGO DA SILVA

JOACI DA COSTA PEREIRA

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:21646E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 9

De acordo com a Portaria de N°455/2019 Resolutiva do CMDCA que trata da COMISSÃO ELEITORAL. Publica-se o nome dos Candidatos Indeferidos a concorrer a eleição do Conselho Tutelar. Segue abaixo a lista dos candidatos e o ítem de Indeferimento:

01 Benedito Orivaldo Gomes Ítem 8.3/d)
02 Edinelson da Rocha Mendes Ítem 8.3/d)
03 Lisley Azevedo de Jesus Ítem 8.3/d)
04 Luis Carlos Souza Alvarenga Ítem 8.3/d)
05 Neif Pereira Perna Ítem 8.3/d)
06 Nichiely Campos Menezes Guedes Ítem 8.3/e)

NAYARANDINA OLIVEIRA ESQUERDO

SONIA ROCHA DE JESUS

JHARLLENNY DE NAZARÉ DA SILVA VIANA

GABRIELLA RODRIGO DA SILVA

JOACI DA COSTA PEREIRA

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:10ECE33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2019 GP/PMP

"INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, Davi Xavier de Moraes, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: a necessidade de realização da Eleição para Escolhas dos Conselheiros Tutelares.
CONSIDERANDO: as exigências da Lei Municipal nº 052/2013, Artigo 20.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar para o Quadrienio 2020/2024 com os seguintes membros:
Nayarandina Oliveira Esquerdo – Agente Governamental
Joaci da Costa Pereira – Agente Governamental
Sonia Rocha de Jesus – Representante da Igreja Assembleia de Deus
Jharllenny de Nazaré da Silva Viana – Representante do SINTEPP
Gabriella da Silva Rodrigues – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.

Art. 2º A Comissão supra, deverá compor e promover todas as fases do Processo Eleitoral a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 29 de maio de 2019

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DECLARO que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

JOACI DA COSTA PEREIRA

Prainha (PA) 29 de maio 2019.

Secretário Municipal - SEMAP/PMP

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:CA47D484

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

Pregão Presencial- Nº 032/2019
Processo Licitatório Nº. 068/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **17/06/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **Contratação de Provedor de Internet para o fornecimento de links tipo dedicado e compartilhado via Fibra Óptica, para atender as Secretarias Municipais.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTONIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:8D9F3E83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.494/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 3 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) ao Senhor **ISNALDO AVES SILVA, servidor da Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém -PA, para participar reuniões

junto ao Departamento Municipal de Comunicação da Capital, nos dias 04 a 06 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4245326A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 027/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 680/2012:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no va**lor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais**) a Senhora **LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social,** para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, para acompanhar o Prefeito municipal nas audiências para resolver pendências de convênios e participar de reunião SEASTER-Secretaria Estadual de Emprego e Renda, no período de 05 a 08 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:90B17D65

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.495/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 1.250,00** (hum mil, duzentos e cinquenta reais), ao Senhor **ELDICIO ALVES DOS SANTOS, servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**, em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para participar de reunião com o Comando da Guarda Municipal Metropolitana e no DETRAN-PA, no período de 04 a 08 de junho de 2019.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F898BBFF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.212/2019

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DO SR. DANIEL ARAUJO COSTA, POLICIAL MILITAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, nas repartições Públicas e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento desse Município, em virtude do falecimento do Senhor **DANIEL ARAUJO COSTA**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Rio Maria, atuando como Policial Militar.

Parágrafo Único - O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:78C5158B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.496/2019

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 2 (dois) anos de licença sem remuneração a servidora **EUDIZIA SANTOS LIMA,** Servente**,** no período de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:127B3489

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.497/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 5 (cinco) meses de férias prêmio ao servidor **ANTONIO GOMES DA SILVA,** Agente de Limpeza Pública**,** no período de 01 de junho a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9C04B65F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.498/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 543,00** (quinhentos e quarenta e três reais) cada, formando um total de **R$ 2.172,00** (dois mil, cento e setenta e dois reais), ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, Prefeito Municipal,** em virtude de viagem à Cidade de Brasília-DF, para participar de Audiências nos Ministérios da Saúde Educação e Agricultura, no período de 05 a 08 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2B69127F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.499/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.250,00** (hum mil, duzentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **PAULO GUILHERME DA COSTA COELHO, Coordenador de Assuntos do Município na Capital,** em virtude de viagem a Cidade de Brasília-DF, para acompanhar o Prefeito e participar de participar de audiências nos Ministérios da Saúde, Educação e Agricultura, no período de 04 a 08 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A00267F2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.500/2019

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

R E S O L V E :

Art. 1°**.** Conceder férias regulamentar a servidora **ANA ANELY DA SILVA,** Auxiliar Administrativo, referente aos períodos:

1º período de gozo 01 a 20 de julho de 2019;
2º período de gozo 10 a 20 de dezembro de 2019

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:508C8BF7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.501/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de **R$ 100,00** (cem reais), ao Senhor **ALTAMIRO MENDES SILVA, servidor da Secretaria Municipal Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural,** em virtude de viagem a Cidade de Redenção-PA, para conduzir veículo para manutenção, no dia 04 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A25A69DA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.210/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 1.120, de 15 de fevereiro de 2019, que nomeou o Senhor **EDELSON LIMA DO NASCIMENTO**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:775DE693

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.211/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 504, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o Senhor **DIVINO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Identificação Civil.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3C6C0FEA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.502/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais)**,** ao Senhor **SAMUEL GONÇALVES DOS REIS, Assessor Jurídico do Município de Rio Maria,** em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2B0B9889

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.503/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais) ao Servidor **WILKERS LOPES DE OLIVEIRA, Procurador Geral Municipal,** em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DD49645E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.505/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

*Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), ao Senhor **MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA,** servidor da Secretaria Municipal de Finanças,* em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:26D49EAD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1504/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais) ao Servidor **CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico do Município,** em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BB3DCCC3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.506/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), ao Senhor **JARDEL SAMPAIO MOTA,** servidor da Secretaria Municipal de Finanças, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:53FF8005

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1507/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), ao Senhor **HELVECIO ALVES PINTO,** servidor da Secretaria Municipal de Finanças, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D28CD001

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.508/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), ao Senhor **NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA,** Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0505E867

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.509/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), ao Senhor **ERAACLITO GESUINO DA PAZ,** Secretário Municipal de Governo e Planejamento, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:21AA7E33

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.510/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), a Senhora **ALINE MICHELLE DANTAS DA SILVA COSTA,** servidora da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:04BF360E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.511/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), a Senhora **EMILVA RODRIGUES BARROS,** servidora da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0F96AB57

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.512/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), a Senhora **ADELINA SOCORRO AIRES DE OLIVEIRA,** servidora da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9D3903FB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.513/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (hum mil reais)**,** ao Senhor **EMANOEL JESUINO, funcionário da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento,** em virtude de viagem a Cidade de Brasília-DF, para participar de audiência e resolver pendências de convênios com o FNDE, Ministério da Educação, no período de 04 a 07 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:096E116B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 028/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 680/2012:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no va**lor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais**) a Senhora **CRISTINA FÁTIMA GESUINA DE MEDEIROS, servidora da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social,** para deslocar-se até a cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FA3B5809

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.514/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), a Senhora **ADALGISA ARAUJO SOUSA AVELINO, Diretora de Projetos, Convênios e Capacitação de Recursos**, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2DBB0488

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.515/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais), a Senhora **MONIQUE PAULA TEIXEIRA FAGUNDES, Funcionária Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no período de 04 a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7869FD4A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 105/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PALMAS-TO**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente PAULO SILVA SANTOS, nos dias 30/05/2019 e 31/05/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0E3096DD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 106/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da **JOANA DARC SOUZA DE JESUS**, no dia 30/05/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:46AE7516

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 107/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diária a servidora **ALINE MARTINS FERREIRA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar do Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial com ênfase nos Nasf-AB, nos dias 30/05/2019 e 31/05/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fonoaudióloga e Coordenadora do Nasf-AB.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:89718341

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 108/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **DIVIO GERSON TEODORO DE SOUSA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil

duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **GOIANIA-GO**

Artigo 2º - O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **IDELMI MARIA SOARES**, no período de 04/06/2019 à 08/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como Motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9CD7BA49

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
/PORTARIA Nº 1.517/2019

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 100,00** (cem reais), ao Senhor **NEIAS PEREIRA DE SOUSA,** Servidor da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no dia 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D89291EE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 109/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JANIELE SOARES SILVA,** no valor unitário de R$ 150,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **XINGUARA-PA.**

Artigo 2º - A servidora em tela irá Participar da capacitação do TCM-Tribunal de Contas, no período de 04/06/2019 à 05/06/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Diretora do Departamento de Contabilidade.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AF5F5601

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.516/2019

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 100,00** (cem reais), a Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA, Funcionária Pública, Tesoureira**, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara-PA, para participar do curso de capacitação (conectando conhecimento com você) realizado pelo TCM-PA tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no dia 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F59FAE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA PREGÃO Nº 024/2019-000015

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 024/2019-000015. Empresa: VALE SUL MULTIMIDIA LTDA; C.N.P.J. nº 09.263.696/0001-13, estabelecida à av rio maria nº1059, centro, Rio Maria PA, (094) 99145-5464, representada neste ato pelo Sr(a). IDELSON GOMES DA SILVA, C.P.F. nº 623.313.022-00. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM C SERVIÇO 12.00 5.500,000 66.000,00 OM RESOLUÇÃO EM FUL HD 4K USANDO OS REGISTROS DE TODOS AS AÇÕES QUE EMVOLVE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONFERÊNCIAS, REUNIÕES, OBRAS, ANIVERSÁRIO, AÇÕES SOCIAIS E EVENTOS. VALOR TOTAL R$ 66.000,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B2566688

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-019SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA

a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-019SEMAD, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA,BASE HIPOCLORITO
Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,700 (Dezenove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - ALCOOL ETÍLICO EM GEL. HIDRATADO 65º INPM EM GEL. FRASCO COM 500g
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46º INPM - FRASCO COM 1 LITRO
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00004 - AVENTAL DE NAPA IMPERMEÁVEL. TAMANHO MÍNIMO: 120cm X 70cm. COR:
BRANCA.
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00005 - BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSID
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,450 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - BARBEADOR COM 2 LAMINAS
Quantidade: 765,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00007 - CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750 ML
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00008 - DESINFETANTE PARA USO GERAL, LÍQUIDO, GERMICIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS,EMBALAGEM
Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE. EMBALAGEM COM 360ML.FRAGÂNCIAS DIVERSAS.
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00010 - DETERGENTE LÍQUIDO, PERFUMADO, AROMA SUAVE, DIVERSAS ESSÊNCIAS, EMB. PLÁSTICA, C
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00011 - ESCOVA EM PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE MÃO. TAMANHO: PEQUENO. CERDAS MACIAS.
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA COM BASE EM MADEIRA. FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO MÍN
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00013 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO, CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, SEM SUPORTE
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00014 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL.
EMBALAGEM PRIMÁRIA
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,850 (Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO E

Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00016 - INSETICIDA AEROSSOL PARA MOSCAS,BARATAS, PERNILONGOS E CARAPANÃS, MOSQUITO DA
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00017 - LIMPA ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRI
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,850 (Vinte e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - LIMPA CERÂMICA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,400 (Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00019 - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE: 100 LITROS
Quantidade: 305,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,400 (Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00020 - LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM COM 200 ml
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PAL
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PA
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE.FORRADA 100% ALGODÃO. LONGA COM PA
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO - TIPO SACO, PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENSÃO
Quantidade: 3.060,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,550 (Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - PAPEL HIGIÊNICO ULTRA SOFT,DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADAS E TEXTUR
Quantidade: 1.480,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,300 (Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00026 - REMOVEDOR DE SUJEIRAS - DETERGENTE LIMPA PISO - CONCENTRADO - EMBALAGEM COM 2 LI
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,200 (Dez Reais e Vinte Centavos).

Item: 00027 - RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 40cm. EM E.V.A. DUPLO E REFORÇADO E
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 60cm. EM E.V.A. DUPLO E REFORÇADO E
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,700 (Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00030 - SABÃO EM BARRA,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁ
Quantidade: 740,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS,DEVENDO CONTER EMBA
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: M S RODRIGUES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 25.263.568/0001-26, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 86,000 (Oitenta e Seis Reais).

Item: 00033 - SABONETE PERFUMADO, 90GR, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO SABÃO BASE DIÓXIDO DE T
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,720 (Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00034 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO,CAPACIDADE PARA 100 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM C
Quantidade: 3.750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO,CAPACIDADE PARA 15 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CO
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,510 (Um Real e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00036 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO,CAPACIDADE PARA 30 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CO
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,590 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00037 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO,CAPACIDADE PARA 50 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CO
Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00039 - SODA CAUSTICA -POTE COM 1.000g - CONCENTRAÇÃO A 72% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESIST
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,600 (Onze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00040 - SOLUÇÃO PARA LIMPAR VIDROS COM ALCOOL. 500ML
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00041 - VASSOURA DE CIPO COM CABO
Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: R. N. CARVALHO, C.N.P.J. nº 83.859.231/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - VASSOURA EM NYLON PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS. CERDAS MACIAS DE NYLON COM PLU
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,550 (Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CERDAS MACIAS E DURÁVEIS. BASE EM PLÁSTICO COM ME
Quantidade: 470,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - VASSOURA ECOLOGICA PRODUZIDA COM GARRAFA PET. COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO E
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:34:40

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4A771A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-014FMAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-014FMAS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - URNA FUNERARIA PADRAO CONFECCIONADAS EM MADEIRA (PINUS)
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:44:47

Homologado para: KLEBER R O SILVA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 05.140.786/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00002 - URNA FUNERARIA PADRAO CONFECCIONADA EM MADEIRA (PINUS) FUNDO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:44:47

Homologado para: GOLD PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 27.772.772/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - URNA FUNERARIA PADRAO CONFECCIONADAS EM MADEIRA (PINUS),
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:44:47

Homologado para: KLEBER R O SILVA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 05.140.786/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00004 - URNA: URNA FUNERARIA PADRÃO CONFECCIONADAS EM MADEIRA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:44:47

Homologado para: KLEBER R O SILVA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 05.140.786/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 615,000 (Seiscentos e Quinze Reais).

Item: 00005 - URNA: URNA FUNERARIA PADRÃO CONFECCIONADAS EM MADEIRA (PINUS)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:44:47

Homologado para: KLEBER R O SILVA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 05.140.786/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - URNA: URNA FUNERARIA PADRÃO CONFECCIONADAS EM MADEIRA (PINUS),
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:44:47

Homologado para: KLEBER R O SILVA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 05.140.786/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00007 - TRANSLADO VIA TERRESTRE EM CARROS ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS,
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:44:47

Homologado para: GOLD PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 27.772.772/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Secretária Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A196E912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-018SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-018SEMAD, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CENTRAL DE AR 12.000 BTUS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.320,000 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00002 - CENTRAL DE AR 24.000 BTUS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: VIA FORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.390,000 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - ARMARIO 02 PORTAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.831.760/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - CADEIRA SECRETÁRIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: VIA FORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00005 - CADEIRA SECRETÁRIA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: VIA FORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00006 - CADEIRA ERGONOMICA CROMADA COM BRAÇO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: VIA FORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00007 - MESA ESCRIVANINHA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.831.760/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 233,000 (Duzentos e Trinta e Três Reais).

Item: 00008 - CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE EXECUTIVA COURO SINTÉTICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: VIA FORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00009 - ESTANTE DE AÇO ESTILO PRATELEIRAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00010 - CADEIRA LONGARINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.831.760/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00011 - MESA PARA ESCRITÓRIO.
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.831.760/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00012 - ARQUIVO DE AÇO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.831.760/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00013 - ARMÁRIO EM AÇO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.831.760/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00014 - CADEIRA FIXA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 29.831.760/0001-22, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00015 - NOBREAK 1400 VA
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: A B S CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 21.197.303/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Item: 00016 - BASE PARA GABINETE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00017 - NOTBOOK 15 POLEGADA MEDIA PERFORMACE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Item: 00018 - NOTBOOK 15 POLEGADA ALTA PERFORMACE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: A B S CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 21.197.303/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00019 - MONITOR 22 POLEGADAS LED
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 630,000 (Seiscentos e Trinta Reais).

Item: 00020 - MONITOR 19,5 POLEGADAS LED
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00021 - CPU DE ALTA PERFORMANCE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.400,000 (Cinco Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00022 - CPU DE MEDIA PERFORMANCE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM O MINIMO DESEJAVEL:
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.900,000 (Dois Mil, Novecentos Reais).

Item: 00023 - IMPRESSORA JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: A B S CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 21.197.303/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 860,000 (Oitocentos e Sessenta Reais).

Item: 00024 - MULTIFUNCIONAL LASER
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.680,000 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Item: 00025 - MULTIFUNCIONAL LASER SCANNER E COPIADORA AUTOMÁTICO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.060,000 (Dois Mil, Sessenta Reais).

Item: 00026 - MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTES COM GRUPOS DE TRABALHO DE MÉDIO PORTE E ALTO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: VIA FORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.840,000 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Item: 00027 - IMPRESSORA A1 24 POLEGADA;
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.100,000 (Quatro Mil, Cem Reais).

Item: 00028 - BEBEDOURO DE COLUNA.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: VIA FORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00029 - MICROFONE DUPLO UHF SEM FIO PROFISSIONAL PADRÃO SHURE 07V
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: C. RIBEIRO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.628.056/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 530,000 (Quinhentos e Trinta Reais).

Item: 00030 - RÁDIO PORTÁTIL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00031 - TV 24 POLEGADAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: C. RIBEIRO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 07.628.056/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00032 - TV 32 POLEGADAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: VIA FORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 967,000 (Novecentos e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00033 - PROJECTOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: VIA FORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.958,000 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00034 - SMARTPHONE
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: P. SILVA SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 790,000 (Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00035 - TRENA ELETRÔNICA LASER
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/05/2019 às 14:19:54

Homologado para: VIA FORT DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 26.879.526/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 246,000 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D103DE22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0737/2019

DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0211/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA SANTANA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 7254, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2FB5E34A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0738/2019

DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0358/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALDENOR SANTOS SILVA, registrado sob a matrícula nº 2126, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1FB2AFEF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0739/2019

DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0189/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 2136, lotado no DEMUTRAN do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:64E4B998

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0740/2019

DE 04 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0161/2019 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora VAGNA APARECIDA ALVES NOGUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar do VIII Seminário do Fórum de Educação Infantil, na cidade de BELÉM/PA, no período de 17 a 19 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FC633548

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0741/2019

DE 04 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 021/2019 - DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WANZIEL DE SOUZA SANTOS, lotado DEMUTRAN, do Gabinete do Prefeito, à serviço Departamento Municipal de Trânsito, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 06 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1E507C4F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0742/2019

DE 04 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 021/2019 - DEMUTRAN;
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ VERONALDO DE ARAÚJO, lotado DEMUTRAN, do Gabinete do Prefeito, à serviço Departamento Municipal de Trânsito, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 06 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:82888743

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0205/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0205/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/06/2019 à 07/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SEUDC, ITERPA, CELPA, COMANDO GERAL DA PM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 03 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EA610CB5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0206/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0206/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/06/2019 à 07/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEDUC, ITERPA, CELPA, COMANDO GERAL DA PM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 03 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F5BF28BF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0207/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0207/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/06/2019 à 07/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEUDC, ITERPA, CELPA, COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 03 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:783CF8EF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0208/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0208/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/06/2019 à 07/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SEDUC, ITERPA, CELPA, COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 03 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:44AF6CC2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0209/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0209/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/06/2019 à 05/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO

FIGUEIRAS, THIAGO ARAÚJO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 03 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CBF93D94

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0210/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0210/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/06/2019 à 07/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, SEDOP, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 03 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7F578ED6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0211/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0211/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/06/2019 à 07/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ITERPA, SEDUC, CELPA, COMANDO GERAL DA PM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 03 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3A8F4C41

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0212/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0212/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/06/2019 à 05/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA,ALEPA,

SEDOP., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 03 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A9668956

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0213/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0213/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 04/06/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 03 de Junho de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2780D8DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.028.00-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 369.888,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2 052 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
1010.10.301.0004.2 054 – Manutenção das UBS/Programas da Família.
1010.10.302.0004.1.027 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.060 - Manutenção do programa de saúde bucal.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente
VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.028.00-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA(O).....: PORTELA & LIMA LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.373,248,00 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2 052 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.
1010.10.301.0004.2 054 – Manutenção das UBS/Programas da Família.
1010.10.302.0004.1.027 – Aquisição de Mat. Perm e equipamentos hospitalares.
1010.10.302.0004.2.060 - Manutenção do programa de saúde bucal.
33.90.30.00 – material de consumo
44.90.52.00 – equipamento e material permanente
VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de maio de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:446E70E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.572, DE 24 DE MAIO DE 2019.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N° 19.518, DE 12 DE MAIO DE 2014, QUE INSTITUI O REGULAMENTO DO SERVIÇO

DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS, de 21 de maio de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 13 da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, bem como se acresce parágrafo único ao dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Os Autorizatários, seus respectivos veículos e os seus condutores auxiliares serão cadastrados junto à Prefeitura de Santarém, através da Secretaria Municipal de Trânsito - SMT.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2o Fica alterado o art. 14 da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, bem como acrescenta ao dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. No processo de seleção pública previsto no art. 6° desta Lei e para o cadastro de Taxista Autorizatário deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Art. 3o Fica incluído o art. 14-A à Lei nº 19.518,de 12 de maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14–A. Para o cadastro de Taxista Auxiliar deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - Cédula de identidade ou documento valorativo equivalente, expressamente reconhecido por Lei;
II - Cadastro de pessoa física - CPF;
III - Comprovante de residência:
IV - Prova de quitação com o serviço eleitoral;
V - Habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (remunerada);
VI - Atestado de antecedentes criminais federal, estadual e Civil;
VII - Duas fotos, tamanho 3x4 coloridas;
VIII - VETADO.

Art. 4o Fica incluído o art. 14-B à Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14-B. Para fins de recadastramento, dos Taxistas Autorizatários e seus Auxiliares, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
II - Cadastro de pessoa física - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Prova de quitação com o serviço eleitoral;
V - Comprovante de recolhimento de contribuição previdenciária como autônomo;
VI - Atestado de antecedentes criminais federal, estadual e civil.

Art. 5o Fica alterado o art. 27 da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Quando da apresentação do veículo à SMT para vistoria anual, constatado que o mesmo ultrapasse 08 (oito) anos de fabricação, será observado o seguinte:

Art. 6o Fica alterado o § 2° do art. 28 da Lei n. 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. .....
§ 1° . .....
§ 2° O veículo que não estiver em serviço poderá ser utilizado livremente por outros condutores devidamente habilitados.

Art. 7o VETADO.

Art. 8o Fica alterado o § 1° do art. 51 da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. .....

§ 1° A transferência para estar assegurada exige que o titular transmitente tenha a autorização em seu nome há, no mínimo, 02 (dois) anos depois de expedida a sua Autorização, assegurando o tempo dos permissionários anteriores à presente Lei, com exceção em casos de óbito ou invalidez do titular, situações em que a transferência poderá ser feita quando requerida por seus herdeiros, independente de ação judicial.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:60EB1F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.573, DE 24 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO NAS PISCINAS E PRAIAS NO MUNICÍPIO SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS, de 21 de maio de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica obrigado a afixação de placas com advertência de proibição ou permissão de mergulho, informações de profundidade, bem como outras instruções, nas proximidades de praias e balneários públicos ou privados e em lugares dotados de piscinas de uso comum, como: clubes, parques, condomínios verticais e horizontais, associações ou outras entidades congêneres, públicas ou particulares.

Art. 2o As placas deverão ser afixadas verticalmente ou horizontalmente, sempre em local visível, às bordas das piscinas ou nas proximidades dos locais de banho nos balneários e praias.

Art. 3o As placas serão confeccionadas, obedecendo a critérios determinados nesta Lei e outras que podem ser sugeridas pela Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao teor da mensagem, contendo a profundidade mínima e máxima, além das seguintes instruções e advertências aos usuários:

§ 1° Nas piscinas públicas e privadas:
I - "Não mergulhe em água com menos do dobro de sua altura";
II - "Crianças devem estar acompanhadas pelos responsáveis";
III - "Não ingerir bebida alcoólica ou qualquer outra substância psicoativa";
IV - "Proibida a entrada de animais domésticos ou silvestres";
V - “Ter laudo médo que autorize o uso de piscinas”.

§ 2° Nas praias e balneários públicos:
I - "Não mergulhe em água com menos do dobro de sua altura";
II "Crianças devem estar acompanhadas pelos responsáveis";

III - "Não ingerir bebida alcoólica ou qualquer outra substância psicoativa";
IV- "Não mergulhe em águas desconhecidas".

§ 3° As informações deverão ser escritas em português e em inglês.

Art. 4° Entende-se por piscinas públicas, balneários e parques náuticos, todas as
instalações aquáticas de lazer, de uso público, em clubes, associações, escolas e similares.

Parágrafo único. É excluída do conceito de uso comum, banhos ou piscina privativos ou domésticos, de exclusivamente de seu proprietário e por pessoas de suas relações.

Art. 5° VETADO.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C7EEF852

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.574, DE 24 DE MAIO DE 2019.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO AAP – CASA DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER DE SANTARÉM (CASA ROSA) - OESTE DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS, de 21 de maio de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PEITO AAP - CASA DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER DE SANTARÉM (CASA ROSA) - OESTE DO PARÁ, estabelecida em 11 de julho de 2016, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade sem fins lucrativos e econômico, de caráter privado, apartidário, cujo objetivo impar é prestar apoio a mulher em tratamento de câncer, suas dificuldades médicas, psicológicas, morais, sociais e jurídicos. Como também realizar campanhas, oficinas, palestras, seminários, entre outras ações buscando uma melhor qualidade de vida e dignidade para as mulheres vítimas de câncer na cidade e Municípios de todo o Oeste do Pará, conforme estabelece a legislação vigente, com sede na Av. Xingú, n° 264, Bairro Interventoria, Cep. 68030-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ com o número - 26.752.619/0001-46, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:17483F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.575, DE 24 DE MAIO DE 2019.

OBRIGA OS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A FIXAREM CARTAZ INFORMANDO QUE AO IDOSO INTERNADO OU EM OBSERVAÇÃO É ASSEGURADO O DIREITO A ACOMPANHANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS, de 21 de maio de 2019faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1o Ficam os hospitais, clinicas, consultórios e estabelecimentos similares, no âmbito do Município de Santarém, obrigados a fixarem cartaz informando o teor do art. 16 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003), que assegura ao idoso internado ou em observação o direito a acompanhante, em condições adequadas para a sua permanência em tempo integral.
Art. 2o O cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

"Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico. (art. 16 da Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso)".
Art. 3o O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:
I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,
II - multa, quando da secunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R$ 1.000.00 (um mil reais) e RS 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4° O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5o Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 6o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:964D43C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.576, DE 24 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ATIVIDADE FÍSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS, de 21 de maio de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída no Município de Santarém a "Semana Municipal da Atividade Física", a realizar-se anualmente na última semana do mês de setembro.

Parágrafo único. Que a Semana Municipal da Atividade Física, seja inserida no calendário oficial de eventos do Município de Santarém.

Art. 2° A Semana Municipal da Atividade Física tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas, bem como a reeducação alimentar, envolvendo profissionais da área da saúde e da educação, além de estudantes de cursos afins, para orientar a população, especialmente os alunos da rede municipal de educação, por meio da realização de eventos, palestras e seminários.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 071/2019 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9F842D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.577, DE 27 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI O SERVIÇO DE DISQUE DENÚNCIA DE MAUS TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o Serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais, por meio do qual serão recebidas denúncias referentes à violência ou crueldade praticada contra animais.

Parágrafo único. O Serviço a ser criado visa a proteção da nossa fauna, por meio de ações fiscalizadoras promovidas pelas instituições municipais, a partir de denúncias feitas por qualquer cidadão, por meio dos órgãos de comunicação, telefone, e-mail, carta ou qualquer outra forma de comunicação, levadas ao Poder Público Municipal.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação do Serviço Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais e divulgará um número de telefone para contato direto da população para com a Secretaria responsável pelo gerenciamento das demandas.

Art. 3° Fica assegurado à identidade do denunciante, sigilo absoluto se este assim o desejar.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ECB6AB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.578, DE 30 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI O PROJETO "ESPORTE PARAOLÍMPICO NAS ESCOLAS", NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Projeto "Esporte Paraolímpicos nas Escolas", com a finalidade de oportunizar aos alunos com deficiência matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, a prática de esportes em uma ou mais modalidades estabelecidas pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, as modalidades a serem desenvolvidas serão as seguintes: Atletismo, Basquete em cadeira de rodas, Bocha, Canoagem, Ciclismo, Futebol de 5, Futebol de 7, Goalball, Hipismo, Judô, Natação, Parabadminton, Parataekwondo, Remo, Tênis de mesa, Tênis em cadeira de rodas, Tiro com arco, Tiro esportivo, Triatlo, Vela, Vôlei sentado.

Art. 2° A participação dos alunos com deficiência será:
I – Facultativa;
II – Autorizada pelo responsável do aluno;
III – Condicionada a exame médico especializado que ateste suas aptidões.

Art. 3° O projeto será desenvolvido pelas Escolas Municipais, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser firmado parcerias com Instituições Públicas ou Privadas, especializadas em esportes para pessoas com deficiência.

Art. 4º Quanto ao local, poderá ser realizado em um ou mais locais, desde que devidamente adaptados para a finalidade do projeto.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4E6F4892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.579, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equiparado o cargo de provimento efetivo de agente monitor de creche, em suas obrigações funcionais, ao cargo de Educador Infantil, conforme inciso V do Art. 2º e Art. 97 da Lei nº 17.246, de 21 de maio de 2002.

Art. 2º Somente serão equiparados ao cargo de Educador Infantil, os servidores públicos detentores do cargo efetivo de agente monitor de creche que possuam Graduação em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Art. 3º Fica garantida a inclusão destes servidores no Plano de Carreiras e Remunerações dos servidores do Grupo do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Santarém, computando-se o tempo de serviço de cada servidor para fins de progressão horizontal e vertical.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, desde que não ultrapassem os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e percentual de despesas com pessoal elencados na Lei.

Art. 5º Será adotada a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas aulas para cada servidor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8ECFD6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMC

Ato Pregão Presencial Nº 004/2019 - SEMC

OBJETO. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagem: emissão de passagens aéreas em trechos nacionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. O resultado da licitação realizada no dia 04/06/2019. Foi considerada DESERTA, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, torna-se inviável a continuação do presente certame.
.

Ass Roberto César Lavor dos Santos
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:17B2008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 1107 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68040-420 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3529-1587

PORTARIA Nº 033/2019-PGM

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO às disposições do **artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Santarém c/c o Parágrafo Único do Art. 7º e c/c alínea "d", do Inciso XVII, do Art. 6º c/c Inciso I, do art. 9º, todos da Lei Municipal nº 20.121/2016 c/c Art. 198 da Lei Municipal nº 14.899/94,** no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Controladoria Regional da União no Estado do Pará em atenção a Ordem de Serviço nº 201800456 do Ministério da Saúde produziu relatório de vistoria relativamente ao Contrato de Repasse nº 374.128-21/2011/MS/CAIXA, travado entre a Prefeitura Municipal de Santarém/PA e o Ministério da Saúde, com interveniência da CAIXA, cujo objeto foi a construção do Hospital Materno-Infantil de Santarém, onde foram apontados supostos ilícitos, tais como superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade, bem como orçamento superestimado, dentre outras prováveis irregularidades;

E **CONSIDERANDO** o teor do Memorando Nº 484/2019 da lavra do ILMO. SR. Secretário Municipal de Infraestrutura, informando tais fatos, bem como solicitando apuração dos mesmos, e, levando-se em conta a necessidade de apuração dos referidos fatos e suas consequências e implicações na esfera da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos transferidos nos termos do Contrato de Repasse acima indicado, com apuração de fatos conexos.

Art. 2º Designar os servidores**MICHELLE CAROLINE MILÉO GONÇALVES** – Matrícula nº 71004 na condição de Presidente, **EDIENE BARBOSA MORAES**-Matrícula nº 64599, na condição de membro e o **SR. LUCAS SILVA VIEIRA** - Matrícula 64553 - Membro, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art.3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal, PODENDO ser prorrogado uma só vez mediante justificativa, observando-se ainda a suspensão dos trabalhos durante eventual recesso disciplinado por ato do Poder Público Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 029/2019-PGM.

Santarém-PA, 03 de junho de 2019.

Publique-se e comunique-se.

ARILSON MIRANDA BATISTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:786F2137

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 024/2019 – SEMGOF/GAB SANTARÉM(PA), 03 DE JUNHO DE 2019.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Srª Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005, de 1º de dezembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, para o mês de junho de 2019, será de **R$-2,69** (dois reais, sessenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **03/06/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Decreto nº 001/2019 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC8F3CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial nº 011/2019 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: R. A. SANTIAGO - ME, CNPJ nº 13.306.181/0001-20. Objeto: Aquisição de Epi's e Epc's, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor: R$ 158.223,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais). Vigência: 04/06/2019 a 04/06/2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:45F9511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial nº 011/2019 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: PADRÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 20.190.442/0001-55. Objeto: Aquisição de Epi's e Epc's, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor: R$ 25.769,30 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: 04/06/2019 a 04/06/2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:84DB8594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE CANCELAMENTO - SEMINFRA

AVISO DE CANCELAMENTO
Ato PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SEMINFRA

Objeto: Aquisição de Madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Santarém, comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº. 031/2018-SEMINFRA, com razões de interesse da administração pública.

Santarém, PA, 12 de Março de 2019.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:65CC967E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMINFRA

Ato Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2018/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando em 02/09/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F901AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMC

Ato Pregão Presencial Nº 003/2019-SEMC

Objeto: Aquisição de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal Cultura - SEMC. O resultado da licitação realizada no dia 30/05/2019. Empresa vencedora: M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO - EPP, CNPJ: 14.379.161/0002-23, vencedora dos itens 01 e 02.

DIEGO PINHO CALDEIRA.
Secretário Municipal de Cultura em Exercício.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:52E9563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

Ato Pregão Presencial Nº 005/2019-SMT

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, de proteção e segurança, ferramentas e equipamentos permanentes para atender as demandas da SMT. Data de Abertura: 17 de junho de 2019 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 04 de junho de 2019.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:69B569DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMC

Ato Pregão Presencial Nº 005/2019-SEMC

Objeto: Locação de veículos eventuais (ônibus e micro ônibus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal Cultura - SEMC. Data de Abertura: 18 de junho de 2019 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 04 de junho de 2019.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:63832256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 077/2019 – GAP/PMS, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Naiana Cristina de Sousa Monteiro, matrícula nº 71924;

Considerando o Parecer nº 036 – PROC-SEMGOF, de 28/05/2019;

Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 16.060/98, de 12 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santarém, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR no Cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, PMS - AUX - ADM-QP-301, a servidora **NAIANA CRISTINA DE SOUSA MONTEIRO**, matrícula nº 71924, no cargo originalmente de Agente Administrativo – Telefonista, conforme Art. 22, Anexo V, Tabela de Correspondência, PMS Quadro Permanente da Lei nº 16.060, de 12 de janeiro de 1998.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:61A52786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 078/2019 – GAP/PMS, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando as férias no período de 03 a 17/06/2019, do Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA** – **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES – Secretário Municipal de Infraestrutura**, a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8171B356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 079/2019 – GAP/PMS, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF, no período de 04/06/2019 (às 15h25) a 06/06/2019 (às 02h55), a fim de participar no dia 04/06/2019 de uma homenagem ao Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, General Antônio Hamilton Martins Mourão; e no dia 05/06/2019, de Reunião – Café da Manhã, promovido pela Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Brasileiros – FMB e Frente Parlamentar Mista em Defesa do Novo Pacto Federativo – FPPF, que ocorrerá na Confederação Nacional dos Municípios, visando discutir PEC's; bem como da solenidade do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Vice-Prefeito do Município de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 04/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A0D00609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 080/2019 – GAP/PMS, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 075/2019 – GAP/PMS, de 28/05/2019, que designou o Sr. **DIEGO PINHO CALDEIRA, Secretário Municipal de Turismo**, a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Cultura**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência de titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 04/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F7AE17A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 174/2019 – GAP/PMS, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 04/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E9FE2A48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2019

Portaria nº 050/2019
São Domingos do Araguaia-PA, 29 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a baixa de bens móveis no âmbito do município de São Domingos do Araguaia, estado do Pará, por furto e dá outras providências...

O Senhor **PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS**, prefeito municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR a baixa patrimonial dos registros de bens móveis da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia o veículo tipo CAMIONETE ESP/CAMIONETE/AB CAB DUPLA de marca I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH, placa OTU 7969, Chassis WV1DB42H9DA066865.

Art. 2º- A respectiva baixa deve ocorrer nos assentos de registros dorespectivo bem e com a classificação de furto ocorrido no dia 7 de maio de 2019 por volta das 18 horas, na cidade de Marabá, na Rodovia BR-230 (Transamazônica) próximo a Tratorauto, sentido km06, conforme relatado no Boletim de Ocorrência juntado aos auto do processo administrativo debaixa.

Art. 3º- Ao departamento responsável que espeçam os atos necessários ao cumprimento da presente normativa afim de que seja assegurado a possibilidade de se reaver o bem.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Araguaia-PA, 29 de Maio de 2019.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gledson Vicente Coelho
Código Identificador:28A2C6F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº DO CONTRATO: **00102255**
PARTES: **FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e TATYANNE SILVA DE ALMEIDA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de Professor P-I**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/04/2019 a 31/12/2019**
VALOR: **R$ 1.278,87**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0010 2.058 – Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%.**
FONTE DE RECURSO: **Transferência de Recursos Complementar da União ao FUNDEB**
FORO: **Da Comarca de São Félix do Xingu**
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2019**

Ordenador Responsável:
ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação.

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:DCEF2EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 005/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ILUNINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "TURCÃO", CONFORME REPASSE OGU Nº863613/2017 – OPERAÇÃO 1048093-73-NÍVEL I, MINICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICÍPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL. 24/06/2019 ÀS 08 H30M.
EDITAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA NO ENDEREÇO: AVENIDA 22 DE MARÇO Nº. 915 – CENTRO NO HORÁRIO DAS 7H30M ÀS 12H00M. E-MAILS SEMAPLANLICITACAO@SFXINGU.PA.GOV.BR E LICITAÇÃO.PMSFX@HOTMAIL.COM

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:F17335FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Formação de registro de preços para possível e eventual Aquisição de Cestas básicas (Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis) e Kit de enxoval, para atender as demandas voltadas para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de São Francisco do Pará/PA.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo acima descrito, à vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:
HOMOLOGAR o objeto da licitante as empresas.
LICITANTE: A VAGNO E M FREITAS LTDA – ME
CNPJ: 09.438.033/0001-92
ITEM: 04 – AVEIA EM FLOCOS FINOS
VALOR UNIT. R$ 2,75 VALOR TOTAL R$ 5.940,00
ITEM: CARNE DE CHARQUE
VALOR UNIT. R$ 10,90 VALOR TOTAL R$ 5.886,00
ITEM: 08 – FARINHA DE MANDIOCA
VALOR UNIT. R$ 2,20 VALOR TOTAL R$ 2.376,00
ITEM: 12 – MARGARINA
VALOR UNIT. R$ 1,50 VALOR TOTAL R$ 1.620,00
ITEM: 13 – MASSA DE SOPA
VALOR UNIT. R$ 2,20 VALOR TOTAL R$ 4.752,00
LICITANTE: A P DE SOUZA LIMA
CNPJ: 05.797.917/0001-82
ITEM – KIT ENXOVAL
VALOR UNIT. R$ 164,00 VALOR TOTAL R$ 118.080,00
LICITANTE: SANTOS E LEÃO LTDA
CNPJ: 28.030.549/0001-48

ITEM 01 – AÇUCAR
VALOR UNIT. R$ 1,98 VALOR TOTAL R$ 4.276,80
ITEM 02 – AMIDO DE MILHO
VALOR UNIT. R$ 4,00 VALOR TOTAL R$ 8.640,00
ITEM 03 – ARROZ
VALOR UNIT. R$ 2,70 VALOR TOTAL R$ 5.832,00
ITEM 05 – BISCOITO CREAM CRACKER
VALOR UNIT. R$ 2,70 VALOR TOTAL R$ 2.916,00
ITEM 06 – CAFÉ MOIDO
VALOR UNIT. R$ 5,60 VALOR TOTAL R$ 840,00
ITEM 09 – FEIJÃO CARIOQINHA
VALOR UNIT. R$ 4,90 VALOR TOTAL R$ 10.584,00
ITEM 10 – LEITE EM PÓ INTEGRAL
VALOR UNIT. R$ 4,20 VALOR TOTAL R$ 13.608,00
ITEM 11 – MACARRÃO ESPAGUETE
VALOR UNIT. R$ 1,80 VALOR TOTAL R$ 3.888,00
ITEM 14 – ÓLEO DE SOJA
VALOR UNIT. R$ 3,60 VALOR TOTAL R$ 2.160,00

São Francisco do Pará/Pa, 28 de maio de 2019.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:ACEF72D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 474/2019

São Geraldo do Araguaia/PA 03 de Junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS**."**

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de São Geraldo do Araguaia Pará.
I - O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos impares.
II - O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.
III - As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.
IV - Na ausência de Entidades diretamente ligadas ao turismo, entidades de outros segmentos poderão integrar o COMTUR, desde que as pessoas que as representem sejam indicadas por profissionais de sua respectiva área ou, então, pelo COMTUR, sendo que em ambos os casos, o nome da pessoa indicada será submetido a votação e tomará posse desde que aprovado por, no mínimo, dois terços dos membros do COMTUR, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.
V - As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo **COMTUR** para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo **COMTUR**.
VI - Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.
VII - Para todos os casos dos incisos III, IV, V e VI do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do **COMTUR** os ofícios com as novas indicações.

VIII - As indicações citadas nos incisos III, IV e V deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.
IX - Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.
X - Em se tratando de represented da esfera não governamental, que tenha cargos comissionados pelo município através de portarias, este não poderá compor o COMTUR representando entidades.

Artigo 2º. O COMTUR será constituído por Lideranças e Instituições dos segmentos relacionados ao turismo do município de São Geraldo do Araguaia, nesta Lei representados por:
I - Cooperativas de Trabalho para o Turismo;
II - Associações Culturais;
III – Empresas prestadoras de Serviços relacionados ao turismo;
IV - Empresas, entidades e órgãos de Turismo de Sol e Praia
V - Empresas, Associações, Cooperativas e Entidades ligadas e, ou produtoras de Turismo Náutico;
VI - Gestores de turismo de Negócios e Eventos;
VII - Gestores e Entidades de Turismo Rural
VIII - Gestores e Entidades de Turismo de Pesca Esportiva.
IX – Entidades da sociedade civil organizada, entidades filantrópicas, organizações não-governamentais e demais entidades que trabalhem, mesmo que indiretamente, com a prática, incentivo e fomento do Turismo no município de São Geraldo do Araguaia.

Artigo 3º. Compete ao COMTUR e aos seus membros:
I - Avaliar, opinar e propor sobre:
a) - Política Municipal de Turismo;
b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
c) Planos anuais ou plurianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
d) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
e) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
II - Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível; c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;
III - Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
IV - Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
V - Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
VI - Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
VII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, e outros, projetados para a própria cidade;
VIII - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
IX - Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
X - Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
XI - Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
XII - Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
XIII - Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
XIV - Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
XV - Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
XVI - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
XVII - Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
XVIII - Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano ímpar;
XIX - Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Artigo 4º. Compete ao Presidente do COMTUR:
I - Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
II - Dar posse aos seus membros;
III - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
IV - Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões;
V - Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
VI - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
VII - Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
VIII - Proferir o voto de desempate.

Artigo 5º. Compete ao Secretário Executivo:
Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;

Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;

Prover todas as necessidades burocráticas;

Substituir o Presidente nas suas ausências.

Artigo 6° - Compete aos membros do COMTUR:

Comparecer às reuniões quando convocados;

Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;

Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.

Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.

Votar nas decisões do COMTUR.

Artigo 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária, mediante prévia convocação, uma vez por mês com a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum, trinta minutos após a hora marcada,

podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.
§ - 1º: As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Incisos IV e V do Artigo 1º e do Artigo 12.
§ - 2º: Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.
§ - 3º: Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Artigo 8º. Perderá a representação, o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.
Parágrafo Único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reintegração de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.
Artigo 9º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá desligar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, deverá indicar um novo nome para a substituição, no tempo remanescente do anterior.
Artigo 10º. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.
Artigo 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.
Artigo 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.
Artigo 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.
Artigo 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.
Artigo 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.
Artigo 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
Artigo 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 03 dias do mês de Junho de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:78FB8A2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/2019

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (FUMDEC) E O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMUDEC) DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no Município de SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para fins desta Lei denomina-se:
I- Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II- Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
III- Situação de Emergência: é declarada pelo Prefeito Municipal ante a eminência ou desencadeamento de um fenômeno anormal e adverso, sendo necessária a conjugação de esforços da comunidade ou atuação em regime especial de trabalho dos órgãos responsáveis pelo serviço público com vistas a evitar ou restringir os danos provocados por tal fenômeno;
IV- Estado de Calamidade Pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 4º. A COMDEC compete:
I- planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;
II- promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de resposta a desastres e reconstrução;
III- elaborar e implementar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
IV- elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
V- prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e dos Estados de acordo com a legislação vigente;
VI- capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
VII- promover a inclusão dos princípios de defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino fundamental e médio, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;
VIII- vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;
IX- implantar banco de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território, nível de risco e sobre os recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;
X- analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil;
XI- manter órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de defesa civil;
XII- realizar exercícios simulados com a participação da população para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
XIII- proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Informações do Desastre - FIDE e Declaração Municipal de Atuação Emergencial- DMATE;

XIV- propor a autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo COMDEC;
XV- vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
XVI- coordenar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
XVII- planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para a assistência à população em situação de desastre;
XVIII- participar dos Sistemas previstos na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, promover a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;
XIX- promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, em implantar programas de treinamento de voluntários;
XX- implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XXI- articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil - REDEC ou órgãos correspondentes e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo, de acordo com o princípio de auxílio mútuo entre os municípios;

§ 1º. A COMDEC poderá criar Distritais de Defesa Civil ou órgãos correspondentes como parte integrante de sua estrutura e estabelecer suas atribuições com a finalidade de articular e executar as ações de defesa civil nas áreas específicas em distritos, bairros ou localidades do Município.
§ 2º. O Município poderá exercer em seus limites o controle e fiscalização das atividades capazes de provocar desastres.

Art. 5º. A COMDEC compor-se-á de:
I – Coordenador;
II – Secretaria;
III – Equipe técnica;
IV – Equipe operacional.

§ 1°. Os membros da COMDEC serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, devendo o Coordenador ser servidor público do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas;
§ 2°. O coordenador da COMDEC poderá requisitar outros servidores ou prestadores de serviços qualificados, que por designação, convite ou contratação, integrarão as equipes técnica e operacional de que trata este artigo.
§ 3°. Cabe ao coordenador da COMDEC designar grupos de trabalho especiais ou específicos para preparar, desenvolver ou avaliar as ações pertinentes à Defesa Civil.

Art. 6º. Os integrantes da COMDEC poderão ser deslocados de suas funções normais sem ônus aos cofres públicos, exceto com relação à custos relacionados com deslocamentos e capacitação.
§ 1º. toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil é considerada "serviço público relevante", devendo constar nos assentamentos funcionais do servidor.
§ 2º. A COMDEC promoverá a mobilização comunitária para implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDECs.
§ 3º. Os integrantes da COMDEC que não forem servidores efetivos do Município, terão seus proventos de acordo com a estrutura organizacional do município.

Art. 7º. Os NUDECs constituem associações comunitárias e seus membros são escolhidos pela comunidade.

Art. 8º. São atribuições dos NUDECs:
I- incentivar a educação preventiva;
II- organizar e executar campanhas;
III- cadastrar os recursos e os meios de apoio existentes na comunidade;
IV- coordenar e fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
V- elaborar planos de chamada, sistemas de alerta e alarme, e promover exercícios simulados;
VI- colaborar com a COMUDEC na execução das ações de defesa civil;
VII- promover uma conscientização e a mudança cultural no que se refere à segurança e qualidade de vida;
VIII- estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
IX- buscar, junto à comunidade, soluções dentro do próprio bairro para mitigar os desastres;
X- priorizar as ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
XI- preparar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastre.

Art. 9°. As ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução na área da Defesa Civil constarão de dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual, bem como em programas específicos no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, podendo o município apresentar proposição legal para alterar o Orçamento Municipal, incluindo a COMDEC como órgão da Administração Pública com unidade orçamentária específica.

Art. 10. Os recursos da Defesa Civil serão destinados a:
I- financiar total ou parcialmente programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da COMDEC, responsável pela execução da Política Municipal de Defesa Civil;
II- custear prestação dos serviços na área da Defesa Civil;
III- custear a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;
IV- adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Defesa Civil, inclusive da COMDEC e dos NUDECs.

Art. 11. Os bens adquiridos com os recursos da Defesa Civil constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para essa finalidade.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 13. Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, de natureza contábil e financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados as ações de preparação, de prevenção, de socorro, de assistência e de recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.

Dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC

Art. 14. Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC:
I- os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
II- os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito privado;
III- as doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
IV- os provenientes de financiamentos obtidos em instituições financeiras oficiais ou privadas;
V- os rendimentos das aplicações financeiras de sua disponibilidade;
VI- as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VII- outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de defesa civil.

Das Aplicações dos Recursos do FUMDEC

Art. 15. As aplicações dos recursos do FUMDEC serão destinadas a ações preventivas, de socorro e recuperativas, vinculadas aos programas de Defesa Civil, que contemplem:
I- Desenvolvimento de ações preventivas, desde que constantes do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, em consonância com a

Política Municipal de Defesa Civil, seus Programas e Planos, aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, tais como:
a) elaboração dos planos de defesa civil, de contingência e de operações;
b) estudos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos;
c) elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações;
d) elaboração e implantação de sistemas de informação e monitoramento;
e) capacitação de recursos humanos, inclusive de voluntários e de núcleos comunitários de defesa civil;
f) cadastramento de áreas e de população em situação de risco;
g) campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;
h) organização de postos de comando e de abrigos;
i) pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública assim declarados pelo Poder Executivo Municipal;
j) aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução;

II - em caso de desastre:
a) para o suprimento de:
1) alimentos;
2) água potável;
3) medicamentos, material de primeiros socorros e artigos de higiene individual e asseio corporal;
4) material de construção, quando se destinar à reconstrução de imóveis atingidos por desastre;
5) roupas e agasalhos;
6) material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros;
7) material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais;
8) combustível, óleos e lubrificantes;
9) equipamentos para resgate;
10) material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial;

b) apoio logístico às equipes empenhadas nas operações.
c) material de sepultamento.
d) pagamento de serviços relacionados com:
1) restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais;
2) outros serviços de terceiros;
3) transportes;
4) a desobstrução, desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros;

e) reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros.

f) pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal.

Da Supervisão e Controle

Art. 16. O FUMDEC será administrado pelo Coordenador da COMDEC.

Art. 17. O estado de calamidade pública e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo COMDEC, serão declarados por decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Cria o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDEC, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete de Prefeito, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil de SÃO JOÃO DE PIRABAS-FUMDEC.

Art. 19. Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil:
I- estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de defesa civil;
II- deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à defesa civil municipal;
III- reunir-se a mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com, no mínimo, de 24 horas de antecedência;
IV- examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;
V- propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de defesa civil;
VI- fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Defesa Civil de SÃO JOÃO DE PIRABAS- FUMDEC, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;
VII- elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;

Parágrafo Único. Compete, ainda, ao COMUDEC a supervisão financeira do FUMDEC, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a elaboração de sua proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMDEC.

Art. 20. O Conselho Municipal de Defesa Civil compõe-se de 10 membros e respectivos suplentes, sendo:
I – Representantes, a saber:
a) Representante da Secretaria Municipal de Administração.
b) Representante da Secretaria de Assistência Social.
c) Representante da Secretaria Municipal da Cidade.
d) Representante da Secretaria de Educação.
e) Representante da Secretaria da Agricultura.
f) Representante da Secretaria do Meio Ambiente.
g) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
h) Representante do Corpo de Bombeiro;
i) Representante da Policia Militar.
j) Representante da Sociedade Civil.

§ 1°. Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução, não podendo em nenhuma hipótese ultrapassar o mandato do Prefeito que os nomeou.
§ 2°. O COMUDEC é presidido por Coordenador escolhido dentre os seus integrantes, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 21. O COMUDEC poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

Art. 22. Os conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

Art. 23. Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público; exceto despesas com deslocamento e diária, quando à serviço ou representando o COMUDEC.

Art. 24. Não poderá exercer a condição de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.

Art. 25. A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, cabendo a esta promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, bem como elaborar as pautas e atas, registrar as deliberações do conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

Das Disposições Gerais

Art. 26. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil assegurará ao Conselho Municipal de Defesa Civil e ao Fundo Municipal de Defesa Civil as condições necessárias ao pleno funcionamento, especialmente

no que concerne a disponibilização de recursos materiais e humanos e apoio administrativo e técnico-operacional.

Art. 27. O estado de calamidade e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, serão declarados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a oferecer atividades de capacitação aos integrantes do Conselho.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 30. Esta Lei será regulamentada no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo para sua plena execução.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições contidas na **Lei Municipal nº 923, de 11/12/2009, e suas alterações vigentes**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA, em 31 de Maio de 2019.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:B26A4ADF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 660/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regular trâmite administrativo para elaboração e fechamento da Folha de Pagamento (FOPAG) das Secretarias Municipais que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO que se faz necessário haver um fluxo de tramitação para que não ocorram empecilhos de natureza administrativa na programação do pagamento dos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que até o dia 15 (QUINZE), de cada mês subsequente, todas as secretarias municipais e demais órgãos que compõem a administração direta da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, **deverão encaminhar os boletins mensais, relatórios e fichas de frequência ao Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de dar início à elaboração da Folha de Pagamento mensal.

Parágrafo Único. Será permitido, como prazo de tolerância máxima, o respectivo encaminhamento até o dia 17 (DEZESSETE) de cada mês subsequente.

Art. 2º. DETERMINAR que o Departamento de Recursos Humanos elabore a PRÉVIA DA FOLHA DE PAGAMENTO até o dia 22 (VINTE E DOIS) de cada mês subsequente e encaminhe uma via original às SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES para procedimento de REVISÃO E CORREÇÃO de possíveis lançamentos equivocados na FOPAG.

Art. 3º. DETEMINAR que após análise da revisão da PRÉVIA DA FOPAG, o Departamento de Recursos Humanos envie remessa integral da FOPAG, até o dia 25 (VINTE E CINCO) de cada mês subsequente, para análise e apreciação da COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO.

Art. 4º. DETERMINAR que até o dia 28 (VINTE E OITO) de cada mês subsequente, o Departamento de Recursos Humanos encaminhe uma via original na íntegra da FOPAG para análise e demais procedimentos técnicos do SETOR DE CONTABILIDADE da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

Art. 5º. DETERMINAR que até o 5º (QUINTO) dia do mês subsequente seja publicada os GASTOS COM PESSOAL DA FOPAG na página oficial do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, referente ao mês anterior em Exercício.

Art. 6º. DETERMINAR que o Departamento de Recursos Humanos é o órgão competente para **proceder apenas os lançamentos de eventos fixos dos vencimentos dos servidores públicos municipais**, caso as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal não obedeçam aos prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 30 de Maio de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:86BD63AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 715/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO os termos do Art. 5º, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.015/2019, de 31/05/2019, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de São João de Pirabas.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ALAN RODRIGUES DE AMORIM,** para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria Municipal da **DEFESA CIVIL** – COMDEC, de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

Parágrafo Único. Fica o coordenador da COMDEC, ora nomeado no artigo anterior, responsável pela administração do FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL (FUMDEC) da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.015/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência:

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 03 de Junho de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação de acordo com o Art. 108 da LOM, e, disponibilizado no site www.diariomunicipal.com.br/famep.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:E8A299F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 664/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DEPIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 312/2019–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **ERIKA SOUSA ALMEIDA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB II, GOM-PEB II, NÍVEL I, REF I – HISTÓRIA,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 15 de Maio de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 30 de Maio de 2019.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:3883BEEE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 710/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regular trâmite administrativo para a *licença prévia da Administração Municipal para exercício de quaisquer atividades econômicas*, nos termos do Art. §1º, I, da L.C nº 001/2006 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração Pública em fazer uso do Poder de Polícia, no que diz respeito ao exercício das atividades econômicas que dependam de autorização do Município de São João de Pirabas – Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que **qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que exerçam atividades comerciais, industriais, produtoras ou de prestação de serviços**, deverão proceder petição de **LICENÇA PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO**, via requerimento único protocolado no Prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, obedecendo ao seguinte rito de tramitação de processo administrativo:

a) 1º Encaminhamento: à Secretaria Municipal de Administração para a **formalização e autuação dos termos do processo de licença**;
b) 2º Encaminhamento: ao Departamento de Terras Municipais (Secretaria Municipal da Cidade) para expedição do Título Definitivo do lote de terras, com o respectivo **Alvará de Construção e Habite-se**, caso seja necessário;
c) 3º Encaminhamento: à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para procedimento de **licenciamento das particularidades concernentes ao órgão ambiental**;
d) 4º Encaminhamento: ao Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) para procedimento referente à expedição de **Alvará Sanitário**, caso seja necessário;
e) 5º Encaminhamento: ao Departamento de Tributos Municipais (DTM) para procedimento referente à expedição de **Alvará de Funcionamento**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 31 de Maio de 2019.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, e, publicado por afixação de acordo com o Art. 108 da LOM.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:C3564B62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 018/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA ARTICULADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 18/06/2019 Horário: 08:00hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. e-mails licitacao@trairao.pa.gov.br.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:017EF7DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2019-SEMAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, torna público a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2019-SEMAS. Objeto: Contratação de empresa(s)

especializada em serviços gráficos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, e seus Programas, que estava previsto para acontecer no dia 06/06/2019, às 09:00 horas: Motivo: **ANALISE AO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**. Data da SUSPENSÃO: 04/06/2019.

Tucuruí – Pá, 04 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR
Presidente/CPL.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:CB7B1EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-004/2019-SEMAS

A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-004/2019-SEMAS, menor preço por Item. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-PA. Data de Abertura: 19/06/2019 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pá, 04 de junho de 2019.

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO
Pregoeiro/PMT.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:459442F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046.2019.20.2.033
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-033/2018-PMT. CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Total Serviços Limpeza Urbana E Iluminação Pública Eireli - EPP. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de troca de lâmpadas vapor metálico e manutenção preventiva e corretiva em diversos pontos de iluminação pública do município de Tucuruí-Pá. VALOR TOTAL: R$243.334,18 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: Início 16.05.2019 e extinguindo-se em 16/08/2019. DATA DE ASSINATURA: 16.05.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:FEFA158F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-011/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Rosenildes de Souza Cravo – Me. Objeto: Registro de preços, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, por um período de 12 meses que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA e seus departamentos como Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial. VALOR TOTAL: R$167.455,57 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2019.

Tucuruí, 04/06/2019

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde de Tucuruí.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:FDD22DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068.2019.35.2.011
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-011/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: M C P Gonçalves & Cia LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, por um período de 12 meses que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA e seus departamentos como Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial. VALOR TOTAL: R$127.153,54 (cento e vinte e sete mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2019.

Tucuruí, 04/06/2019

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde de Tucuruí.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:4DDD606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069.2019.35.2.011
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-011/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: A.C.S. da Encarnação Eireli. Objeto: Registro de preços, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, por um período de 12 meses que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA e seus departamentos como Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial. VALOR TOTAL: R$194.638,17 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2019.

Tucuruí, 04/06/2019

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde de Tucuruí.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:037C30E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070.2019.35.2.011
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-011/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: S. Costa de Sousa – ME. Objeto: Registro de preços, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, por um período de 12 meses que atenderão as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA e seus departamentos como Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial. VALOR TOTAL: R$131.070,99 (cento e trinta e um mil setenta reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2019.

Tucuruí, 04/06/2019

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde de Tucuruí.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:987B75DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 442/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 442/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO TECNICO EM RADIOLOGIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.692,75**
VIGENCIA:**01/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:72B91F8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 443/2019/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 443/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: WERICH ALVES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.982,00**
VIGENCIA:**01/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:85DFB91E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 444/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 444/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: IRISLANIA MENDES DE ALMEIDA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.982,00**
VIGENCIA:**01/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1B15269E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 445/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 445/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LAURA LETICIA SANTOS VASCONCELOS CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CLINICO GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 107.740,80**
VIGENCIA:**01/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7CE2E616

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 446/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 446/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: GABRIELA HENTGES DE SANT'ANNA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ODONTOLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 40.403,07**
VIGENCIA:**01/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:ED9D74E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 447/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 447/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LESLIANY ALVES SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.982,00**
VIGENCIA:**01/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8CFEC3A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 448/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 448/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: WAGNER REZENDE ASSUNÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FISIOTERAPEUTA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 40.403,07**
VIGENCIA:**01/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:14FA8F4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 449/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 449/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: FERNANDA NOVAIS DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.037,79**
VIGENCIA:0**1/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B17B31B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 450/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 450/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ELIZETE XAVIER GONÇALO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.017,19**
VIGENCIA:**01/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0F694969

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 701/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 701/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JOAQUIM MORAIS BENDOR NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.621,60**
VIGENCIA:**11/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DF3635CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 702/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 702/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ROSEMERE MARIA LUIZA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.037,79**
VIGENCIA:**01/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0F4E5BA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 703/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 703/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MARIZA VILELA DE FREITAS LACERDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 40.403,07**
VIGENCIA:**01/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:022A6BD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 704/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 704/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: RODRIGO REZENDE GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.662,45**
VIGENCIA:**10/04/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4CF6D6A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 705/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 705/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JOSE CARLOS FERNANDES PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.984,00**
VIGENCIA:**02/05/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B92CE5F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 706/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 706/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: FRANCISCO JAIRO PEREIRA ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.984,00**
VIGENCIA:**02/05/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DEC3AAF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 707/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 707/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MAKEYLLE OLIVEIRA DOS ANJOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.804,56**
VIGENCIA:**01/05/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F7FE4A02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 708/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 708/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ANA PAULA REGO DE CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.984,00**
VIGENCIA:**02/05/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:226B97E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 709/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 709/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MARIA ROZA BEZERRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.984,00**
VIGENCIA:**02/05/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:363BFBB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 710/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 710/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: RAIMUNDA SOARES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.784,40**
VIGENCIA:**07/05/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8F0120AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-290519/013-AR-ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa Jose Porfiro nº 0, Bairro: Anaisse, CEP:68.748-000, Município de São Francisco do Pará/PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Sra. **Nadir Socorro de Magalhães Barbosa**, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 e CPF: 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o N° 013/2019-PP-SRP-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma PRESENCIAL, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

- A. VAGNO E M FREITAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 09438.033/0001-92, sediada a Av. Barão do Rio Branco, 1443, Centro, São Francisco do Pará; neste ato representado pelo Sr. Alessandro Vagno Freitas Severiano, portador do RG n° 3822194 e CPF n° 671.600.262-68, residente e domiciliado Av. Barão do Rio Branco, 1443, Centro, São Francisco do Pará;

- SANTOS E LEÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 28.030.549/0001-48, sediada a Rua Padre Angelo, Cs-76, Centro, Bonito-Pa; neste ato representado pelo Sr. Carlos Augusto Costa dos Santos Leão, portador do RG n° 2698600 PC-PA e CPF n° 608.477.602-78, residente e domiciliado a QD-L, 117, Centro, Ananindeua-Pa;

- A. P. DE SOUZA LIMA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ n° 05.797.917/0001-82, sediada a Av. Barão do Rio Branco, 1202, Centro, São Francisco do Pará-Pa; neste ato representado pelo Sr. Dieillon Sanders de Souza Lima, portador de RG n° 5484440 e CPF n° 790.005.412-04, residente e domiciliado a Av. Barão do Rio Branco, 1202, Centro, São Francisco do Pará-Pa;

DO OBJETO:
Formação de registro de preços para possível e eventual **Aquisição de Cestas básicas (Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis) e Kit de enxoval**, para atender as demandas voltadas para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de São Francisco do Pará/PA.

DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

KIT CESTA BÁSICA							
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID.**	**Q. TOTAL**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**	**Licitante**
1	Açúcar tipo cristal, granulado. Cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem primária plástica de 01 kg.	KG	2160	R$ 1,98	R$ 4.276,80	ITAJÁ	SANTOS E LEÃO LTDA
2	Amido de milho à base de: produtos amilaceo extraídos do milho, sem glúten, sem gordura saturada, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, isentam de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de 500g	PC	2160	R$ 4,00	R$ 8.640,00	SINHÁ	SANTOS E LEÃO LTDA
3	Arroz tipo 01, polido, longo fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	2160	R$ 2,70	R$ 5.832,00	BEM CASEIRO	SANTOS E LEÃO LTDA
4	Aveia em flocos fina, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 250.	PC	2160	R$ 2,75	R$ 5.940,00	YOK	A VAGNO E M FREITAS LTDA -ME
5	Biscoito tipo cream cracker água e sal, a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenado/água/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente. Caixa com 10 pacotes	PC	1080	R$ 2,70	R$ 2.916,00	HILEIA	SANTOS E LEÃO LTDA
6	Café, moído, torrado, extra, embalagem alumizada interna e externamente, embalado a vácuo, com selo ABIC, embalagem de 500gr.	PC	1080	R$ 8,00	R$ 8.640,00	DIARIO	SANTOS E LEÃO LTDA
7	Carne de charque de 1ª qualidade ponta de agulha 500g. Embalagem em saco transparente atóxico limpo não violado resistente a vácuo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo contendo no máximo 10% de gordura não apresentando sujidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação marca número do lote, data de validade e fabricação e registro de nos serviços de inspeção municipal, estadual ou federal.	PC.	540	R$ 10,90	R$ 5.886,00	PARAISO	A VAGNO E M FREITAS LTDA -ME
8	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, escura, isenta de sujidades, parasitos e larva, acondicionado em embalagem plástica transparente. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	1080	R$ 2,20	R$ 2.376,00	IN NATURA	A VAGNO E M FREITAS LTDA -ME
9	Feijão classe carioquinha, tipo 1, limpo, extra 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	2160	R$ 4,90	R$ 10.584,00	DA CASA	SANTOS E LEÃO LTDA
10	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Unidade de Embalagem plástica 200gr	PC	3240	R$ 4,20	R$ 13.608,00	CCGL	SANTOS E LEÃO LTDA
11	Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. Embalagem de 500gr.	PC.	2160	R$ 1,80	R$ 3.888,00	AMBRA	SANTOS E LEÃO LTDA
12	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/vit A (15 000 Ul/kg) beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.	UNID.	1080	R$ 1,50	R$ 1.620,00	PURO SABOR	A VAGNO E M FREITAS LTDA -ME
13	Massa de sopa: a base de: farinha do tipo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos adequados tecnológicos adequados. Embalagem 500g	PC	2160	R$ 2,20	R$ 4.752,00	SANTA CLARA	A VAGNO E M FREITAS LTDA -ME
14	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas e suas condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900 ml.	UNID.	600	R$ 3,60	R$ 2.160,00	SOYA	SANTOS E LEÃO LTDA

LICITANTE: A. P. DE SOUZA LIMA								
KIT ENXOVAL								
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD KIT**	**QTD GERAL DE KIT ANUAL**	**Valor Unit. Por kit**	**Valor Unit.**	**Valor total**	**Marca**

01	01 - Bolsa de bebê maternidade, para recém nascido, confeccionada em material verniz e courano com zíper, com duas alças para as mãos e uma alça longa e ajustável para ombros, revestimento interno impermeável, nas medidas aproximadas de 40 cm comprimento x 30 cm de altura x 20 de largura, bolso nas laterais.	UND	1			R$ 35,00	R$ 25.200,00	MAPPYNG BABY
02	01 - Banheira de plástico para bebê, com capacidade para 20 litros.	UND	1			R$ 23,00	R$ 16.560,00	CAJOVIL
03	01-Mamadeira, com capacidade mínima de 260 ml.	UND	1			R$ 6,80	R$ 4.896,00	MAMYTA
04	02 - Fraldas de pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100% algodão, medida mínima de 70x70cm com 5 unidades.	PCT	2			R$ 13,80	R$ 9.936,00	INCONFRAL
05	03-Pares de meias p/ bebês material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno.	PARES	3			R$ 4,00	R$ 2.880,00	HUGUINHO
06	02-Manta tecido 100% algodão, antialérgica.	UND	1	720	R$ 164,00	R$ 19,00	R$ 13.680,00	FUSTÃO
07	01-KIT Calça mijão/ para recém nascido, calça mijão com barro em tecido 100% algodão. Com 3 unidades	KIT	1			R$ 8,50	R$ 6.120,00	MONZA BABY
08	01-KIT Camiseta para recém nascido. Camiseta tipo regata em tecido 100% algodão, com 3 unidades, acabamento em viés da própria malha.	KIT	1			R$ 15,00	R$ 10.880,00	PEDRINHO BABY
09	01-KIT Lençol para bebê, tipo cueiro para bebê, 100% algodão, com medidas de aproximadamente 60 x 80 cm, com pacote contendo 3 unidades.	KIT	1			R$ 16,50	R$ 11.880,00	CARÍCIA
10	01-Lenço umedecido pote cm 100 unidades	UND	1			R$ 3,50	R$ 2.520,00	FIESTA
11	02-Conjunto body manga longa e calça com pé em malha 100% algodão.	UND	2			R$ 14,00	R$ 10.080,00	PALMINHA
12	**01-Saco de presente p/embalar o kit de enxoval (Extra Grande)**	UND	1			R$ 4,00	R$ 2.880,00	CROMUS
13	01-Laço para presente (Médio)	UND	1			R$ 0,90	R$ 648,00	GALA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, iniciando no dia 29 de maio de 2019 e finalizando no dia 29 de maio de 2020, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 29 de maio de 2019.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:7A0FD48E

